

Memorando 6.240/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 07/11/2025 às 08:53:50

Setores (CC):

SMA, SMECE, SOU, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SIRF

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, SMECE, SOU, SMA-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de vidros nos próprios públicos do Município de Chopinzinho.

Aos senhores(as): secretários(as), gestores, fiscais, e ou responsáveis

Tendo em vista o fracasso dos itens referentes ao fornecimento e à instalação de vidros no Pregão nº 82/2025, faz-se necessária a instauração de novo processo licitatório para a contratação desses serviços. Tal medida é essencial para garantir a aquisição contínua dos materiais, assegurando a manutenção das edificações em condições adequadas de uso, segurança e conservação, bem como o atendimento imediato a situações de risco ou a danos de caráter emergencial.

Para andamento do processo encaminho o documento de formalização da demanda.

—
Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretarias de: Administração e Finanças; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos; Educação, Cultura e Esporte; Saúde; Infraestrutura Rural e Obras.

Setores requisitantes (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Compras – SMAF e GAB; Departamento de Agricultura – SMAPMA; Departamento de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado – SMASMF; Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico – SMDEIT; Departamento de Gestão da Estrutura de Educação – SMECE; Departamento de Faturamento e Prestação de Contas – SMS; e, Departamento de Programa de Desenvolvimento Rural e Departamento de Estradas Rurais – SMIRF/SMOU.

Responsáveis pelas Demandas: Clecia Steilmann Weber – SMAF/GAB; Eneirte Vieira Ernesto – SMAPMA; Itatiana Campigotto Dalla Costa – SMASMDH; Francineli Dalmolin – SMDE; Simone Biava - SMECE; Heloisa Dal Ponte Naginski - SMS; Bruno Lazzari – SMIRF / SMOU.

Matrículas: 799-0; 38010/1; 6884/1; 10877/1; 3103/0; 15926/1; 32780/1.

E-mail: orcamento@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 9 9937 0154

1. Objeto: Contratação de empresa de empresa para fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos do município, para o Município de Chopinzinho – PR.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

1.1 Da Justificativa

1.1.1 Conforme os itens 3.5 e 3.12 da ABNT NBR 5674:1999, os serviços de manutenção consistem em intervenções realizadas sobre edificações e seus componentes, com o objetivo de conservar ou recuperar a capacidade funcional das estruturas, observando criteriosamente os princípios de segurança, saúde e bem-estar dos usuários dos ambientes.

1.1.2 Todos os prédios públicos possuem, em sua estrutura, janelas e portas de vidro. Esses materiais, embora essenciais, apresentam fragilidade natural e, em caso de quebra, necessitam de substituição imediata, uma vez que sua integridade está diretamente ligada à segurança das pessoas e à preservação do patrimônio público.

1.1.3 Dessa forma, torna-se fundamental garantir a aquisição contínua desses materiais, assegurando a manutenção das condições adequadas de uso, segurança e conservação das edificações, bem como o atendimento imediato a situações de risco ou danos emergenciais.

1.1.4 Foi executado o Pregão nº 82/2025, cujo objeto incluía a contratação dos materiais em referência. Contudo, os itens correspondentes aos materiais de vidro resultaram fracassados, em virtude da ausência de propostas válidas e/ou valores ofertados abaixo dos praticados pelo mercado. Diante dessa situação, e considerando a necessidade contínua e imediata de reposição desses materiais para garantir a segurança e a manutenção das edificações públicas, tornou-se imprescindível a adoção de novo procedimento de contratação, com base nos preços devidamente reajustados e compatíveis com as condições atuais de mercado.

1.2 Da destinação / aplicação – dos serviços

1.2.1 Secretaria de Administração e Finanças

1.2.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, do Desenvolvimento Econômico e o Cemitério Público Municipal.

1.2.1.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel;

1.2.1.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro;

1.2.1.1.3 Cemitério Municipal, localizado no prolongamento da Rua Mario Ceni.

1.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

1.2.2.1 A Secretaria de Agricultura, além dos prédios públicos construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, 3977, Centro.

1.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

1.2.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos humanos tem sob sua responsabilidade a manutenção 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

1.2.3.1.1 Prédios da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, 4645, centro, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com 156,25 metros quadrados;

1.2.3.1.2 Prédio do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados;

1.2.3.1.3 Casa de acolhimento de crianças e adolescentes Instituição Casa Lar, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, imóvel locado com 378,00 metros quadrados.

1.2.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

1.2.4.1 A Secretaria Municipal de Educação, mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre: Escolas Municipais, o Centro de Educação em Tempo Integral e os Centros de Educação Infantil; também mantém o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo, e mais 10 Ginásios de Esportes, destes 05 localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções, além da Casa Familiar Rural localizada na Comunidade da Campina que tem por objetivo o desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra, pelo qual o Município, ajuda a manter a Casa.

1.2.4.1.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

1.2.4.1.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados;

1.2.4.1.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettiga, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,0 metros quadrados;

1.2.4.1.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados;

1.2.4.1.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 488,00 metros quadrados;

1.2.4.1.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva;

1.2.4.1.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

1.2.4.1.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada Rua Afonso Pena, 4603, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados;

1.2.4.1.2.4 Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, 3499/3837, Centro, com área construída de 3.670,28 metros quadrados;

1.2.4.1.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados;

1.2.4.1.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, 3669, Bairro Frei Vito, com área construída de 2.434,71 metros quadrados;

1.2.4.1.2.5 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, localizada na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados;

1.2.4.1.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:

1.2.4.1.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados;

1.2.4.1.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência, com área construída de 700,00 metros quadrados;

1.2.4.1.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados;

1.2.4.1.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizada na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados;

1.2.4.1.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquin Nunes de Farias, 3881, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados;

1.2.4.1.4 Demais prédios

1.2.4.1.4.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, área construída de 588,00 metros quadrados;

1.2.4.1.4.2 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública localizada na Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, área construída de 289,40 metros quadrados;

1.2.4.1.4.3 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, 4894, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados;

1.2.4.1.1.2 O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados;

1.2.4.1.4.5 Prédios da Casa Familiar Rural, localizados na Comunidade da Campina, a 5,00 Km da sede do Município, construção com área de 528,52 metros quadrados.

1.2.5 Secretaria Municipal de Saúde

1.2.5.1 A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde.

1.2.5.1.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

1.2.5.1.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro, com área construída de 2.194,13 metros quadrados;

1.2.5.1.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado nos fundos da Unidade Central, com área construída de 397,21 metros quadrados;

1.2.5.1.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5250, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados;

1.2.5.1.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte, 3472, Bairro Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados;

1.2.5.1.1.5 Academia Municipal de Saúde, localizada no Parque dos Lagos, com área construída de 576,82 metros quadrados.

1.2.5.1.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

1.2.5.1.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados;

1.2.5.1.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, localizada na Comunidade de Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

- 1.2.5.1.2.3** Unidade Básica de Saúde Invernadinha, localizada na Comunidade de Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;
- 1.2.5.1.2.4** Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, localizada na Comunidade de Mato Branco, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;
- 1.2.5.1.2.5** Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, localizada na Comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados;
- 4.3.5.1.2.6** Unidade Básica de Santa Maria, localizada na Comunidade de Santa Maria, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados
- 1.2.5.1.2.7** Unidade Básica de São Francisco, localizada no Distrito de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados;
- 1.2.5.1.2.8** Unidade Básica de Saúde de São Luiz, localizada no Distrito de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados.

1.2.6 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo

1.2.6.1 As Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo possui sob sua responsabilidade os Prédios da Secretaria e o prédio da Defesa Civil.

1.2.6.1.1 Prédios da antiga prefeitura, localizados na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, construção com área de 856,41 metros quadrados e o barracão da oficina mecânica, construção com 699,17 metros quadrados;

1.2.6.1.2 O prédio da Defesa Civil – Brigada Comunitária, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 4704, Bairro São Sebastião, construção com área de 206,89 metros quadrados.

1.3 do levantamento da estimativa para contratação

1.3.1 O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades individuais:

1.3.1.1 Quantidades necessárias para atendimento das Secretarias de Administração e de Desenvolvimento Econômico						
ITEM	DESCRICAO	UNIDADE DE MEDIDA	SMA		PRÉDIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDEIT	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
			PAÇO MUNICIPAL	CEMITÉRIO PÚBLICO		
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² I		3	2	5
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² I		5		5
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² I	3	5		8
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² I		5		5
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² I	5	5		10
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² I		5		5
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² I	5	5		10

1.3.1.2 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
ITEM	DESCRICAO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIA DE AGRICULTURA	VIVEIRO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² I			

2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M²	4		4
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M²			
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M²			
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M²			
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M²			
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M²			

1.3.1.3 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Assistência Social Mulher e Direitos Humanos

ITEM	DESCRICAO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CRAS - NOSSA SENHORA APARECIDA	CASA LAR	QUANT TOTAL P/12 MESES
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M²	6	2	2	10
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M²				
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M²	8	4	4	16
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M²				
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M²				
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M²	12	4	4	20
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M²	12	4	4	20

1.3.1.4 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	DESCRICAO	UNIDADE DE MEDIDA	ESCOLA PROF. ANGELICA DALLA COSTA BATISTUZZI	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA / CMEI CRIANÇA ESPERANÇA	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	ESCOLA ILTO DE OLIVEIRA SILVERIO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGATO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	CENTRO DE EDUC. ONEIDE CECATTO DOS SANTOS	ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAULIO SAUER	CASA FAMILIAR RURAL	GINÁSIO DE ESPORTES PROF. DIONÍSIO DEBNA	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M²	2	3	2	2	2	3	4	4	4	2								4	32
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M²																4	4	4	12
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M²	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2						2	26
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M²																6			6
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M²												5	5			6			16
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M²																2			2
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M²							2						2	2		6			12

1.3.1.5 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Saúde



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARECIDA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO COASUL	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INES	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² I	2	2	2	1	1	2	1	1	1		1			14
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² I														
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² I	6		1			1	1	1	1		1			12
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² I														
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² I	3			2	2					2		2	2	13
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² I														
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² I	3		3	3	3					3		3	3	21

1.3.1.6 Quantidades necessárias para atendimento das Secretarias Municipais de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRÉDIOS DA SECRETARIA	PRÉDIO DA BRIGADA COMUNITÁRIA	PARQUINHOS DAS PRAÇAS MUNICIPAIS	ACADEMIAS AO AR LIVRE	SINALIZAÇÃO DE OBRAS E VIAS / MANUTENÇÃO DE PONTES / PROTEÇÃO DE TERRENOS	MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² I							0
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² I							0
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² I	10	2					12
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² I							
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² I							
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² I							
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² I							0

1.3.2 Quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SMAF / SMDE	SMAPMA	SMASMDH	SMECE	SMS	SMIRF / SMOU	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² I	5	0	10	32	14	0	61
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² I	5	4	0	12	0	0	21
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² I	8	0	16	26	12	12	74

4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² l	5	0	0	6	0	0	11
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² l	10	0	0	16	13	0	39
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² l	5	0	20	2	0	0	27
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² l	10	0	20	12	21	0	63

2. Grau de prioridade da compra: Alto

3. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

4. Prazo de entrega: Parcelado em 12 meses.

5 Da entrega e contratação:

5.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

5.2 As empresas contratadas deverão atender integralmente às demandas solicitadas, independentemente da quantidade ou do montante solicitado, bem como do local de entrega definido pela Administração, dentro dos limites territoriais abrangidos pelo contrato, observados os prazos e condições estabelecidos. O não atendimento a essas determinações, sem justificativa formal aceita pela Administração, caracterizará descumprimento contratual, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

5.3 Os serviços deverão ser realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 1.2 desta demanda. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração, sendo tal exigência justificada pela necessidade de garantir a segurança e o adequado funcionamento das edificações públicas, evitando prejuízos decorrentes de atrasos na reposição dos materiais.

5.3.1 Para assegurar o atendimento tempestivo das demandas referentes, que abrangem o fornecimento e a instalação de vidros, cujos serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação das Secretarias Municipais, e considerando que não será permitida a subcontratação, a empresa contratada deverá possuir sede administrativa estabelecida no Município de Chopinzinho.

6. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

7. Indicação do gestor, fiscal e fiscal substituto do contrato:

7.1 Secretaria de Administração e Finanças, e, o Gabinete do Prefeito

7.1.1 Gestor - Neide Martinez Caldato

7.1.2 Fiscal - Clecia Steilmann Weber

7.1.3 Fiscal Substituto – Clevis Trindade da Silva

7.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

7.2.1 Gestor - Ricardo Scandolara

7.2.2 Fiscal - Cristiane Adrieli Salomão

7.2.3 Fiscal Substituto – Suelen Angelica Battistuz

7.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

7.3.1 Gestor - Itatiana Campigotto Dalla Costa

7.3.2 Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

7.3.3 Fiscal Substituto – Marciane Gielow

7.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

7.4.1 Gestor - Francineli Dalmolin

7.4.2 Fiscal - Márcia Mitrut

7.1.2 Fiscal Substituto – Ana Carla Dezingrini

7.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

- 7.5.1 Gestor - Simone Biava
 7.5.2 Fiscal - Diogo Margreiter
 7.5.3 Fiscal Substituto – Fabiane Riedi Rossi
7.6 Secretaria de Saúde
 7.6.1 Gestor - Marcelli Cristina Cervo Leonarchik
 7.6.2 Fiscal – Ana Paula Bonissoni
 7.6.3 Fiscal Substituto – Juciele Cristina de Quadros
7.7 Secretaria de Infraestrutura Rural e Obras
 7.7.1 Gestor - Daniel Schizzi
 7.7.2 Fiscal - Gustavo Meloto
 7.7.3 Fiscal Substituto – Bruno Lazzari

8. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

1.3.1 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2047/2048 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

1.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2517/2518 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

1.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2060800062.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2252/2253 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

1.3.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2519 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

1.3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1147 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recursos:	104 - Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola

Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1148 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Gestão/Unidade:	06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	1339200052.031 - Manutenção do Departamento de Cultura
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2514/2515 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Gestão/Unidade:	06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2100/2101 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

1.3.6 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1529/2516 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

1.3.6 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2363/2846 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 07 de novembro de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Matrícula 977-0

Simone Biava
Matrícula 3103-0

Eneirte Vieira Ernesto
Matrícula 38010/1

Heloisa Dal Ponte Naginski
Matrícula 15926/1

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Matrícula 6884/1

Bruno Lazzari
32780/1

Francineli Dalmolin
Matrícula 10877/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9825-C95E-B09C-9D18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 07/11/2025 08:55:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 07/11/2025 08:58:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 07/11/2025 09:01:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO LAZZARI (CPF 101.XXX.XXX-11) em 07/11/2025 09:23:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 07/11/2025 13:32:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENEIRTI VIEIRA ERNESTO (CPF 816.XXX.XXX-72) em 07/11/2025 15:39:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 07/11/2025 15:50:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9825-C95E-B09C-9D18>

Memorando 1- 6.240/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 07/11/2025 às 08:59:29

Setores (CC):

SMA, SMA-LC

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, SMECE, SOU, SMA-LC, SMA-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de vidros nos próprios públicos do Município de Chopinzinho.

Para andamento do processo encaminho os documentos inerentes a formação dos preços.

—

Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_09_2025_PREGAO_09_2025_MUNICIPIO_DE_NOSSA_SENHORA_DAS_GRACAS_PR.pdf
ARP_215_PREGAO_42_2024_MUNICIPIO_DE_SAO_JOAO_DO_CAUIA_PR.pdf
ARP_442_2024_PREGAO_78_2024_MUNICIPIO_DE_REALEZA_PR.pdf
ARP_PREGOES_18_E_23_2025_MUNICIPIO_DE_BELA_VISTA_DA_CAROBA_PR.pdf
MAPA_DE_PRECOS_estruturas_metalicas_docx.pdf
TABELA_SINAPI.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 09/2025

O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.970.300/0001-65, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, considerando o julgamento da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2025, processo administrativo n.º 28/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em vidraçaria para prestação de serviços de instalação, manutenção e fornecimento de vidros comuns, vidros temperados e espelhos incluído todos os materiais e insumos para atendimento dos diversos departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e Distrito de Mendeslândia conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento e no *Aviso da Contratação Direta*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR: Empresa: LUIS ANTÔNIO GONÇALVES VIDROS – CNPJ: 28.596.325/0001-06, localizada na RUA JOAQUIM MURTINHO Nº 384, VILA OPERARIA, NO MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, neste ato representado por: LUIS ANTÔNIO GONÇALVES, conforme atos constitutivos da empresa. Valor Total da ATA - R\$ 61.521,80 (sessenta em um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fornecimento e Instalação de Vidro Liso Incolor 3mm descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso incolor de 3mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.	40	R\$ 204,40	R\$ 8.176,00
2	Fornecimento e Instalação de Vidro Silézia Incolor 3mm descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro Silezia incolor de 3mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas,	12	R\$ 218,90	R\$ 2.626,80

TERMO DE REFERÊNCIA

1

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACF2-28B4-4E8C-D95F> e informe o código ACF2-28B4-4E8C-D95F



	massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.			
3	Fornecimento e Instalação de Vidro Miniboreal Incolor 3mm descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso miniboreal de 3mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.	15	R\$ 230,60	R\$ 3.459,00
4	Fornecimento e Instalação de Vidro Canelado Incolor 3mm descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro canelado incolor de 3mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.	40	R\$ 224,60	R\$ 8.984,00
5	Fornecimento e Instalação de Vidro Liso Incolor 4mm descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso de 4mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.	30	R\$ 218,90	R\$ 6.567,00
6	Fornecimento e Instalação de Vidro Martelado Incolor 3mm descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro Martelado de 3mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.	20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
7	Fornecimento e Instalação de Vidro Liso Fumê 4mm descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso fumê de 4mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.	10	R\$ 246,80	R\$ 2.468,00
8	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08mm descrição: para esquadrias, compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 08mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final.	15	R\$ 465,70	R\$ 6.985,50
9	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm descrição: para portas, compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	15	R\$ 521,00	R\$ 7.815,00
10	Fornecimento e Instalação de Espelho 3 mm, lapidado. Descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 3mm, lapidação, com película/papel colado atrás do espelho afim de evitar estilhaçamento transporte e colocação do espelho no local; e materiais necessários.	20	R\$ 244,90	R\$ 4.898,00

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

ada ata de
rovadas e

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 04/2025
Data final 09/2025
Valor nominal R\$ 224,60 (REAL)

o tornar-se
Decreto nº

Dados calculados

Índice de correção no período 1,01569090
Valor percentual correspondente 1,569090 %
Valor corrigido na data final R\$ 228,12 (REAL)

abelecidas

de preços
do a ata.

imento do
hipóteses
so no qual
1.462, de

corrências
registro do

Fazer nova pesquisa

Imprimir

mento, as
do ajuste,

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

o de parte
órgão ou a

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

depois de
pantes (se

houver).

Nossa Senhora das Graças/PR, 09 de abril de 2025

CLODOALDO

APARECIDO

RIGIERI:04759967982

Assinado de forma digital por

CLODOALDO APARECIDO

RIGIERI:04759967982

Dados: 2025.04.09 10:43:59 -03'00'

Clodoaldo Aparecido Rigieri

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador



Documento assinado digitalmente

LUIS ANTONIO GONCALVES

Data: 09/04/2025 11:14:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS ANTÔNIO GONÇALVES VIDROS

CNPJ: 28.596.325/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

7

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACF2-28B4-4E8C-D95F> e informe o código ACF2-28B4-4E8C-D95F





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0215/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A COLOCAÇÃO/TROCA DE DIVERSOS TIPOS DE VIDROS, JANELAS, PORTAS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **STEFAN TOMÉ PAUKA**, brasileiro, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, 416 em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **47.909.807 ALCINDO FERREIRA FREITAS NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.909.807/0001-05, com sede na Avenida Distrito Federal nº 1400, Centro, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo Sr. **ALCINO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF Nº. 050.533.459-37, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº **042/2024**, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º **0152/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A COLOCAÇÃO/TROCA DE DIVERSOS TIPOS DE VIDROS, JANELAS, PORTAS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2024**, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Assinado por 1 pessoa: CLEONIA STEILMAIER WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACF2-28B4-4E8C-D95F> e informe o código ACF2-28B4-4E8C-D95F





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	11/2024
Data final	09/2025
Valor nominal	R\$ 580,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04586680
Valor percentual correspondente	4,586680 %
Valor corrigido na data final	R\$ 606,60 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

1	5	VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADO CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: ESPESSURA DE 10	M²	100	580,0000	58.000,0000

Assinado por: pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACF2-28B4-4E8C-D95F> e informe o código ACF2-28B4-4E8C-D95F





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		MILÍMETROS; INSTALADOS EM PORTAS DE CORRER, ABRIR OU PIVOTANTE, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, BATEDORES, FECHADURA, ENTRE OUTROS ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA PORTA. PRODUZIDO A PARTIR DO VIDRO COMUM: ESTE É SUBMETIDO A UM CHOQUE TÉRMICO (PROCESSO DE AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO RÁPIDO), TORNANDO-SE MAIS RESISTENTE À QUEDA POR IMPACTO. POR SUAS CARACTERÍSTICAS É CONSIDERADO UM VIDRO DE SEGURANÇA: POSSUI ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (SUPOORTA FORTES IMPACTOS, FLEXÃO E TRAÇÃO) E TÉRMICA (TAMBÉM SE ESTÁVEL QUANDO EXPOSTO A TEMPERATURAS EXTREMAS).				
1	6	VIDRO TEMPERADO 8MM - INSTALADO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA DE 8 MILÍMETROS; INSTALADO EM JANELAS: FIXAS, CORREDIÇAS, BASCULANTE OU MÁXIMO AR, INCLUSO O TRANSPORTE, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO: ROLDANAS, BATEDORES, BATE FECHA TRILHOS, CORREDIÇAS, DOBRADIÇAS E ENTRE OUTROS ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS JANELAS. PRODUZIDO A PARTIR DO VIDRO COMUM: ESTE É SUBMETIDO A UM CHOQUE TÉRMICO (PROCESSO DE AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO RÁPIDO), TORNANDO-SE MAIS	M²	100	480,0000	48.000,0000

Assinado por: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACF2-28B4-4E8C-D95F> e informe o código ACF2-28B4-4E8C-D95F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o **MUNICÍPIO**.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, dia 18 de novembro de 2024.



STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal
Contratante

ALCINO FERREIRA FREITAS NETO
CPF: 050.533.459-37
Representante
Contratado

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0214/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A COLOCAÇÃO/TROCA DE DIVERSOS TIPOS DE VIDROS, JANELAS, PORTAS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **STEFAN TOMÉ PAUKA**, brasileiro, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, 416 em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **34.330.513 FERFERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.330.513/0001-82, com sede na Avenida Salomão Abrahão nº 2362, Segismundo Pereira, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF Nº. 085.855.246-93, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº **042/2024**, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º **0152/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A COLOCAÇÃO/TROCA DE DIVERSOS TIPOS DE VIDROS, JANELAS, PORTAS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2024**, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Assinado por 1 pessoa: CLEONIA STEILMAN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACF2-28B4-4E8C-D95F> e informe o código ACF2-28B4-4E8C-D95F





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.059.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.061.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	VIDRO FANTASIA 4MM- INSTALADO CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: ESPESSURA DE 4 MILÍMETROS; OBTIDO A PARTIR DO PROCESSO DE ESTIRAGEM DO VIDRO LISO, ONDULAÇÕES NA SUA SUPERFÍCIE PROMOVEM A PRIVACIDADE NO AMBIENTE INTERNO E UMA BOA DIFUSÃO DE LUZ	M²	120	325,9600	39.115,2000
1	3	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE 4MM - INSTALADO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA DE 4 MILÍMETROS; PRODUZIDOS PELO PROCESSO DE FLUTUAÇÃO OU "FLOAT GLASS", PROCESSO EM QUE A MATÉRIA-PRIMA EM ESTADO QUASE LIQUEFEITO O VIDRO FUNDIDO É DESPEJADO SOBRE UMA CAMADA DE ESTANHO TAMBÉM DERRETIDO, COM AS	M²	120	273,5000	32.820,0000

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANNWEBER

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACF2-28B4-4E8C-D95F> e informe o código ACF2-28B4-4E8C-D95F





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o **MUNICÍPIO**.

O *Departamento Solicitante* poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a *Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)*, e *diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados*, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, dia 18 de novembro de 2024.



STEFAN TOMÉ PAUKA

Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA

CPF: 085.855.246-93

Representante
Contratado

Testemunhas:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2024
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza , CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 78/2024, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CONTRATADA: WS VIDRAÇARIA E MARMORARIA, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.200.765/0001-17, com sede na Santa Maria, 3470 Barracao - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **JEFERSON LUIZ WINCK**, portador(a) do RG nº. 88799658, e do CPF/MF nº.063.976.329-46, residente e domiciliado na Rua Soares Raposo, 2900 NC - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA, COM MÃO DE-OBRA PARA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO INCLUÍDA**, para atender as necessidades do município de Realeza – Pr.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	68403	ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS E DOBRADIÇAS PARA FIXAÇÃO EM PORTAS. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE TELAS MOSQUETEIRAS, COM ACABAMENTO PERFEITO COM CANTONEIRAS E DOBRADIÇAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FIXADA NAS PORTAS DAS COZINHAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS PARA ABRIR E FECHAR. ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM CANTONEIRAS E DOBRADIÇAS.	PRÓPRIA	M2	63,00	519,99	32.759,37	
LOTE: 001 - Lote 001	2	68687	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 3 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 3MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL	PRÓPRIA	M2	106,00	291,99	30.950,94	
LOTE: 001 - Lote 001	3	68689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 4 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 4MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS;	PRÓPRIA	M2	170,00	268,99	45.728,30	

			APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.					
LOTE: 001 - Lote 001	4	68690	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ 4MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO FUMÊ DE 4MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.	PRÓPRIA	UNID	61,00	274,99	16.774,39
LOTE: 001 - Lote 001	5	68691	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 08MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOSEXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.	PRÓPRIA	M2	80,00	593,99	47.519,20
LOTE: 001 - Lote 001	6	68692	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 08MM DESCRIÇÃO: : PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 08MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOSEXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.	PRÓPRIA	M2	69,00	546,29	37.694,01
LOTE: 001 - Lote 001	7	68693	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.	PRÓPRIA	M2	85,00	602,99	51.254,15
LOTE: 001 - Lote 001	8	68694	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 10MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOSEXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.	PRÓPRIA	M2	69,00	664,99	45.884,31
LOTE: 001 - Lote 001	9	68695	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM, LAPIDADO. DESCRIÇÃO: PARA PAREDE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO ESPELHO DE 4MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO ESPELHO NO LOCAL; E MATERIS NECESSÁRIOS	PRÓPRIA	M2	70,00	307,99	21.559,30
LOTE: 001 - Lote 001	10	68696	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, FECHADURA E ACESSÓRIOS INSTALADOS; COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 8MM; LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; E LIMPEZA FINAL	PRÓPRIA	M2	98,00	607,99	59.583,02
LOTE: 001 - Lote 001	11	68697	TELA MOSQUETEIRA EM NYLON. TELA MOSQUETEIRA ANTI INSETO EM NYLON IDEAL PARA A CONTENÇÃO DE INSETOS (MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS) EDE PEQUENOS ANIMAIS (MORCEGO E PÁSSATOS). PERMITE ATENDER ÀS MAIS DIVERSAS NECESSIDADES, ALIAND AINDA RESISTÊNCIA E ESTÉTICA. TECIDA COM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTÉTICA. TECIDA COM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PROTEÇÕES UVs. APRESENTA BOA RESISTÊNCIA A RAIOS SOLORES E A INTEMÉRIES. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É IMPEDIR A ENTREDA DE INSETOS. TELA MOSQUETEIRA EM METROS QUADRADOS.	PRÓPRIA	M2	58,00	219,00	12.702,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	68700	PORTA PALHETA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (GIRO). ESPESSURA TOTAL DO PRODUTO: 5,5 CENTÍMETROS. PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA(EPÓXI). PALHETAS VEDADAS. MODELO DE ABERTURA: FOLHA DE ABRIR (GIRO). OPÇÕES DE LADO DE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA. CONTÉM: FOLHA DE ABRIR (GIRO) - PAR DE CHAVES - MAÇANETA. CONTEÚDO: PERFIS DE ALUMÍNIO, BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E ACESSÓRIOS.	PRÓPRIA	M2	45,00	1.489,99	67.049,55

assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER

Autenticidade: CZXM8ASTM4X4XE9C - Validação pelo link: http://realizaaprcsp.equipiano.com.br:8080/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/49 - Impresso por Cláudia Grzegozeski em 12/08/2024 16:54:09

Inserido por Cláudia Grzegozeski em: 12/08/2024 14:26:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DIANA BAMBERG em 12/08/2024 16:42:16. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. PAULO CEZAR CASARIL em 12/08/2024 16:37:39. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. CLAUDIA GRZEGOZESKI em 12/08/2024 14:27:26. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: http://realizaaprcsp.equipiano.com.br:8080/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/49 e documento 25/48291bd194c-7940-4a5c-abea-b5d6b31f0e8e



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2024
Data final	09/2025
Valor nominal	R\$ 291,99 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05614000
Valor percentual correspondente	5,614000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 308,38 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

OPOSTA
lico Nº 78/2024 Registro de
icitante vencedora.

údo, bom como dos demais

a legislação em vigor e pela

que aceitaram cotar os bens,
sificação do certame.

, perante o Foro da Comarca
ie, em razão disso, é obrigada
inicial e outras medidas em

pelo Excelentíssimo Senhor
JEFERSON LUIZ WINCK,

Realeza - Pr., 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATANTE

WS VIDRAÇARIA E MARMORARIA
CONTRATADA

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI 08813810989	DIANA BAMBERG 07699097955

	Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 Bela Vista da Caroba - Paraná CNPJ: 01.612.441/0001-07 (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Pregão PR18/2025
		Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 06/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR18/2025
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 31/03/2025
- d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3967 - RODRIGO SCHNEIDER (41.131.916/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	22125 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 mm, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, DESCARTE DOS VIDROS EXISTENTES E / OU DANIFICADOS	M²	DISK VIDROS	50	446,20	22.310,00
2	22126 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 mm, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, DESCARTE DOS VIDROS EXISTENTES E / OU DANIFICADOS	M²	DISK VIDROS	50	437,00	21.850,00
3	22127 - VIDRO CANELADO DE 3,4 mm, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, DESCARTE DOS VIDROS EXISTENTES E / OU DANIFICADOS	M²	DISK VIDROS	50	243,50	12.175,00
4	22128 - JANELA COMPLETA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8mm, INCLUINDO ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA FAZER ACABAMENTO E A INSTALAÇÃO DA MESMA, INCLUINDO TAMBÉM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, DESCARTE DOS VIDROS EXISTENTES E/OU DANIFICADOS.	M²	DISK VIDROS	50	673,00	33.650,00
5	22129 - PORTA COMPLETA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10mm,	M²	DISK VIDROS	50	713,20	35.660,00

INCLUINDO ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA FAZER ACABAMENTO E A INSTALAÇÃO DA MESMA, INCLUINDO TAMBÉM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, DESCARTE DOS VIDROS EXISTENTES E/OU DANIFICADOS.						
Total (R\$):						125.645,00

TOTAL GERAL: R\$ 125.645,00

Bela Vista da Caroba, 31/03/2025.

GELSON MAFFI
PREFEITO

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	03/2025
Data final	09/2025
Valor nominal	R\$ 446,20 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,02137880
Valor percentual correspondente	2,137880 %
Valor corrigido na data final	R\$ 455,74 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.



MAPA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ARP 09 2025 PREGÃO 09 2025 MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PR	ARP 442 2024 PREGÃO 78 2024 MUNICÍPIO DE REALEZA PR	ARP PREGÕES 18 E 23 2025 MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PR	ARP PREGÃO 42 2024 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ PR	TABELA SINAPI	VALOR MEDIO FORMADO R\$
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² Ins	230,10	308,38	248,71		302,54	272,43
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² Ins	250,67	290,43		340,91	371,01	313,26
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² Ins	222,33	284,09		286,04		264,15
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² Ins		576,96		502,02	594,05	557,68
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² Ins	473,01	627,34	455,74	502,02	594,05	530,43
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² Ins	529,17	702,32		606,60		612,70
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² Ins	529,17	702,32	446,34	606,60	504,95	557,88

Certifico e dou fé, que redigi o mapa de formação de preços, nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, tendo utilizado os parâmetros:

1.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

1.1.1 Conforme o disposto no Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, o valor estimado da contratação, no âmbito dos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, deverá ser definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Para tanto, deverão ser utilizados os seguintes parâmetros, isolada ou combinadamente: I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel de Preços, nos bancos de preços do Sistema GMS ou no Banco de Preços em Saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II – contratações similares realizadas pela Administração Pública, mediante contrato ou sistema de registro de preços, observados os índices de atualização correspondentes; III – utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV – pesquisa direta com, no mínimo, três (3) fornecedores ou prestadores de serviços; V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; VI – utilização de preços constantes de tabelas oficiais. Ainda, conforme o §1º do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros previstos nos incisos I a VI deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

1.1.2 De acordo com o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços (4ª Edição, Lei nº 14.133/2021, pág. 15), publicado pelo Superior Tribunal de Justiça e referendado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços deve utilizar, preferencialmente, como parâmetros os sistemas oficiais de governo, tais como o Painel de Preços ou o Banco de Preços em Saúde, além das contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observados os índices de atualização correspondentes. Quando houver três (3) ou mais preços válidos oriundos de contratações similares da Administração Pública, dispensa-se a utilização de preços obtidos junto a outras fontes. A pesquisa direta junto a fornecedores somente deverá ser realizada quando comprovadamente não for possível obter três preços válidos praticados pela Administração Pública.

1.1.3 Para a formação dos valores estimados, foram utilizadas pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (Incisos I e II), e preços constantes de tabelas oficiais, conforme o Inciso VI, especificamente a Tabela SINAPI.

1.1.4 Quanto aos demais parâmetros:

1.1.4.1 O Inciso IV, referente à pesquisa direta com, no mínimo, três (3) fornecedores ou prestadores de serviços, não foi utilizado, por não se verificar necessidade, uma vez que as pesquisas realizadas junto à Administração Pública foram suficientes para a formação dos valores estimados.

1.1.4.2 O Inciso V, que trata da pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, também não foi utilizado, pois, para os serviços em questão, não foram identificados registros ou valores específicos.

1.1.5 Dos preços de referência:

1.1.5.1 Na essência, os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023 apresentam finalidades equivalentes, uma vez que ambos se baseiam em dados provenientes de contratações públicas, abrangendo licitações, contratos administrativos e atas de registro de preços. Assim, não se identifica a necessidade de aplicação simultânea dos dois parâmetros, sendo suficiente a adoção de apenas um deles, conforme a disponibilidade e a pertinência dos dados obtidos para a formação do valor estimado.

1.1.6 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

1.1.6.1 Ata de Registro de Preço 09/2025 - Pregão 09/2025, Município de Nossa Senhora das Graças – PR, vigência até 08/04/2026, valores corrigidos 04/2025 a 09/2025, IPCA 1,01569090%. Documento anexo ao processo;

1.1.6.2 Atas de Registro de Preço 214 e 215 /2024 - Pregão 42/2024, Município de São João do Caiuá – PR, vigência até 17/11/2025, valores corrigidos 11/2024 a 09/2025, IPCA 1,04586680%. Documento anexo ao processo;

1.1.6.3 Ata de Registro de Preço 442/2024 - Pregão 78/2024, Município de Realeza – PR, vigência até 07/08/2025, valores corrigidos 08/2024 a 09/2025, IPCA 1,01569090%. Documento anexo ao processo;

1.1.6.4 Ata de Registro de Preço - Pregão 18/2024, Município de Bela Vista da Caroba – PR, vigência até 30/03/2026, valores corrigidos 03/2025 a 09/2025, IPCA 1,02137880%. Documento anexo ao processo.

1.2 Da metodologia utilizada.

1.2.1 Conforme o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública. (...) O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de maneira mais robusta os preços praticados no mercado.”

1.2.2 Embora se verifique certa variação entre os valores apresentados nas contratações públicas consultadas e aqueles constantes da Tabela SINAPE, optou-se por considerar todos os valores encontrados para a formação do preço estimado, tendo em vista que a média obtida apresenta valor aproximado ao menor preço identificado, demonstrando coerência e equilíbrio na composição do valor de referência.

1.2.3 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

Chopinzinho, 07 de novembro de 2025

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

INTRODUÇÃO:

Os custos totais das composições são obtidos pela soma dos valores de cada item da composição de serviço, sendo o valor do item o resultado da multiplicação do seu coeficiente pelo preço do insumo ou custo da composição auxiliar.

Havendo indisponibilidade de preço de um ou mais insumos necessários ao cálculo do custo total da composição na localidade, a composição é calculada utilizando o preço de São Paulo do(s) insumos faltantes. Esta metodologia amplia as referências com custo disponíveis no SINAPI. A coluna "%AS" (porcentagem Atribuído São Paulo) corresponde a porcentagem do custo total da composição que foi obtida utilizando preços de insumos de São Paulo, com arredondamento de zero casas decimais. Cabe ao orçamentista avaliar a relevância da %AS e aplicabilidade da composição a sua situação específica. Quando há qualquer incidência de %AS, o custo é apresentado em vermelho.

Quando mesmo em São Paulo não há coleta do preço de pelo menos um dos insumos necessários ao cálculo do custo total da composição, o custo é apresentado zerado (hífen).

A fim de garantir a contemporaneidade e a aderência às práticas de canteiro de obras e à literatura técnica, a CAIXA promove permanente processo de aferição das composições do SINAPI, que podem sofrer alteração nos seus itens, coeficientes e/ou descrições ao longo do tempo. Ao final da descrição da composição consta a sigla AF com Mês/Ano mais recente de sua aferição.

O relatório está organizado por ordem alfabética dos grupos de aferição. Os cadernos técnicos de cada grupo podem ser acessados clicando em seu nome.

Para consultar os itens que formam a composição o usuário pode remeter-se ao RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES.

Links externos:

[SINAPI Metodologias e Conceitos](#)

[SINAPI Cálculos e Parâmetros](#)

[Fichas de Especificações Técnicas de Insumos](#)

[Notas SINAPI](#)

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES

Encargos sociais SEM desoneração:

Horista: **116,37%**Mensalista: **72,50%**Mês de Referência: **09/2025**Localidade: **CURITIBA - PR**

Encargos sociais COM desoneração:

Horista: **93,45%**Mensalista: **54,20%**Data de emissão: **10/10/2025**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R\$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
102160	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	181,07	-	177,63	-
102177	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 12 MM (4+4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	1.815,15	2%	1.807,09	2%
102174	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 12 MM (4+4+4), FIXADO COM SILICONE ESTRUTURAL. AF_01/2021	M2	-	-	-	-
102178	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 15 MM (5+5+5), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	2.070,19	2%	2.062,81	2%
102175	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 15 MM (5+5+5), FIXADO COM SILICONE ESTRUTURAL. AF_01/2021	M2	-	-	-	-
102176	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	936,19	5%	927,34	5%
102173	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), FIXADO COM SILICONE ESTRUTURAL. AF_01/2021	M2	-	-	-	-
102163	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	371,01	27%	366,84	27%
102153	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	255,76	-	252,32	-
102165	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	354,44	23%	351,11	23%
102155	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	260,43	-	257,68	-
102167	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	406,34	16%	403,79	16%
102157	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	333,54	-	331,45	-
102169	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	443,06	9%	441,40	9%
102159	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	396,10	-	394,72	-
102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	302,54	33%	298,37	33%
102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	187,29	-	183,85	-
102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	321,22	31%	317,05	31%
102164	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	313,71	26%	310,38	26%
102154	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	219,70	-	216,95	-
102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	319,20	20%	316,65	20%
102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	246,40	-	244,31	-
102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	388,49	12%	386,60	12%
102158	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	334,55	-	333,00	-
102152	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	205,97	-	202,53	-
102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	594,05	-	586,51	-
102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	439,02	-	430,59	-
102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	504,95	-	496,92	-
102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	314,31	-	303,59	-
102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	1.074,46	-	1.064,78	-

Assinado por 1 pessoa: CLEON STEILMAN WEBER
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACF2-28B4-4E8C-D95F> e informe o código ACF2-28B4-4E8C-D95F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACF2-28B4-4E8C-D95F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 07/11/2025 09:16:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ACF2-28B4-4E8C-D95F>

Memorando 2- 6.240/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 07/11/2025 às 09:08:40

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, SMECE, SOU, SMA-LC, SMA-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de vidros nos próprios públicos do Município de Chopinzinho.

Senhor Prefeito:

Encaminho, estudo técnico preliminar, referente para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos do município, para o Município de Chopinzinho, para análise, autorização e prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_vidros_docx.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos do município, para o Município de Chopinzinho.

3. DOS SETORES REQUISITANTES

- 3.1 Secretaria de Administração e Finanças;
- 3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- 3.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos;
- 3.4 Secretaria de Educação Cultura e Esporte;
- 3.5 Secretaria de Saúde;
- 3.6 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

4.1 Da justificativa

4.1.1 Conforme os itens 3.5 e 3.12 da ABNT NBR 5674:1999, os serviços de manutenção consistem em intervenções realizadas sobre edificações e seus componentes, com o objetivo de conservar ou recuperar a capacidade funcional das estruturas, observando criteriosamente os princípios de segurança, saúde e bem-estar dos usuários dos ambientes.

4.1.2 Todos os prédios públicos possuem, em sua estrutura, janelas e portas de vidro. Esses materiais, embora essenciais, apresentam fragilidade natural e, em caso de quebra, necessitam de substituição imediata, uma vez que sua integridade está diretamente ligada à segurança das pessoas e à preservação do patrimônio público.

4.1.3 Dessa forma, torna-se fundamental garantir a aquisição contínua desses materiais, assegurando a manutenção das condições adequadas de uso, segurança e conservação das edificações, bem como o atendimento imediato a situações de risco ou danos emergenciais.

4.1.4 Foi executado o Pregão nº 82/2025, cujo objeto incluía a contratação dos materiais em referência. Contudo, os itens correspondentes aos materiais de vidro resultaram fracassados, em virtude da ausência de propostas válidas e/ou valores ofertados abaixo dos praticados pelo mercado. Diante dessa situação, e considerando a necessidade contínua e imediata de reposição desses materiais para garantir a segurança e a manutenção das edificações públicas, tornou-se imprescindível a adoção de novo procedimento de contratação, com base nos preços devidamente reajustados e compatíveis com as condições atuais de mercado.

4.2 Da responsabilidade técnica

4.2.1 Os serviços em questão referem-se à substituição de vidros quebrados, sem envolver alteração estrutural, modificação das especificações técnicas do projeto ou interferência em elementos que comprometam a estabilidade e segurança estrutural da edificação. Dessa forma, não se exige o acompanhamento técnico formal durante a execução. Contudo, a empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, capacitada para o manuseio e a instalação segura dos vidros, garantindo a conformidade com as normas aplicáveis e a segurança dos usuários.

4.3 Da limitação geográfica para o fornecimento e instalação dos vidros

4.3.1 A restrição geográfica para contratação da empresa responsável pelo fornecimento e instalação de vidros para as Secretarias Municipais de Chopinzinho fundamenta-se na necessidade de reposição em até 24 horas, por questões de segurança dos prédios públicos.

4.3.2 Nos anos de 2020 e 2021, contratos firmados com empresas localizadas a mais de 200 km do Município (processos nº 159/2020 e nº 145/2021) resultaram em atrasos, recusas na entrega de pequenas quantidades e

falhas na execução dos serviços, culminando inclusive em rescisão contratual por inexecução parcial (processo nº 145/2021). Tais problemas ocorreram devido à distância e à logística incompatível com a urgência exigida.

4.3.3 O Município possui 46 próprios públicos, sendo 33 localizados na área urbana e 13 na zona rural (entre 5 e 36 km da sede), o que exige deslocamento rápido para medições, manuseio e instalação dos vidros. Assim, a localização da empresa no perímetro urbano é imprescindível para garantir o cumprimento do prazo máximo de 24 horas.

4.3.4 Além do aspecto logístico, a exigência se justifica pelo fator segurança. Vidros quebrados ou danificados em prédios públicos representam risco à integridade física de servidores, alunos, pacientes e usuários em geral, bem como aumentam a vulnerabilidade patrimonial, facilitando acessos indevidos e ações de vandalismo. A reposição imediata é, portanto, medida preventiva e corretiva indispensável para preservar tanto a segurança das pessoas quanto a proteção do patrimônio público.

4.3.5 Ressalta-se que o presente processo não permitirá a subcontratação do objeto licitado, de forma que a execução deverá ser realizada exclusivamente pela empresa vencedora. Assim, não será possível a participação de empresas estabelecidas fora do Município que pretendam apenas manter um ponto de apoio ou entreposto local, uma vez que tal prática caracterizaria subcontratação indireta e contrariaria as exigências do edital.

4.3.6 Importante destacar que não se adotou como critério a limitação por quilometragem, uma vez que essa forma de restrição poderia permitir a participação de empresas localizadas em municípios vizinhos, mas que, na prática, não dispõem da estrutura física, logística e operacional necessária dentro do Município de Chopinzinho para assegurar a reposição imediata dos vidros. Dessa forma, a mera fixação de distância em quilômetros não garante a disponibilidade e a agilidade requeridas. Assim, optou-se pela exigência de que a empresa esteja sediada e em funcionamento no perímetro urbano de Chopinzinho, o que assegura resposta rápida, efetividade na execução e redução de riscos à segurança dos prédios públicos e dos usuários.

4.3.7 Tendo em vista que o Município conta com, no mínimo, seis empresas sediadas no perímetro urbano, plenamente aptas a atender à demanda nos moldes solicitados, tanto para o cumprimento da entrega dos serviços no prazo estabelecido quanto para o adequado enquadramento ao artigo 47, conclui-se que a restrição geográfica estabelecida não compromete a competitividade do certame. Ao contrário, tal medida assegura maior eficiência, agilidade e segurança na execução dos serviços.

4.3.7.1 Aluvidro Vidraçaria e Esquadria em Alumínio Ltda, CNPJ nº 51.718540/0001-46;

4.3.7.2 Antônio de Souza 86674898987 – ME (JKS Vidros Temperados), CNPJ nº 14.345.008/0001-02;

4.3.7.2 Comércio de Vidros Boca Santa Ltda - ME (Vidraçaria Boca Santa), CNPJ nº 14.495.340/0001-45;

4.3.7.3 Jair Antônio Zanella Ltda – ME, (Vidraçaria Zanella), CNPJ nº 13.125.805/0001-03;

4.3.7.4 José Leonardo de Quadros 04338743921 – ME, CNPJ nº 18.900.732/0001-01;

4.3.7.5 Karline Piran Decorações e Esquadrias Ltda, CNPJ nº 50.472.691/0001-02;

4.3.7.6 Schechelck & Presa Ltda – ME (Ferro & Arte), CNPJ nº 12.523.316/0001-47.

4.4 Da destinação / aplicação – dos serviços

4.4.1 Secretaria de Administração e Finanças

4.4.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, do Desenvolvimento Econômico e o Cemitério Público Municipal.

4.4.1.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel;

4.4.1.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro;

4.4.1.1.3 Cemitério Municipal, localizado no prolongamento da Rua Mario Ceni.

4.4.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

4.4.2.1 A Secretaria de Agricultura, além dos prédios públicos construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, 3977, Centro.

4.4.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

4.4.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos humanos tem sob sua responsabilidade a manutenção 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

4.4.3.1.1 Prédios da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, 4645, centro, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o

prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com 156,25 metros quadrados;

4.4.3.1.2 Prédio do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados;

4.4.3.1.3 Casa de acolhimento de crianças e adolescentes Instituição Casa Lar, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, imóvel locado com 378,00 metros quadrados.

4.4.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

4.4.4.1 A Secretaria Municipal de Educação, mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre: Escolas Municipais, o Centro de Educação em Tempo Integral e os Centros de Educação Infantil; também mantém o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo, e mais 10 Ginásios de Esportes, destes 05 localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções, além da Casa Familiar Rural localizada na Comunidade da Campina que tem por objetivo o desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra, pelo qual o Município, ajuda a manter a Casa.

4.4.4.1.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

4.4.4.1.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados;

4.4.4.1.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,0 metros quadrados;

4.4.4.1.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados;

4.4.4.1.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 488,00 metros quadrados;

4.4.4.1.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva;

4.4.4.1.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

4.4.4.1.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada Rua Afonso Pena, 4603, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados;

4.4.4.1.2.2 Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, 3499/3837, Centro, com área construída de 3.670,28 metros quadrados;

4.4.4.1.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados;

4.4.4.1.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, 3669, Bairro Frei Vito, com área construída de 2.434,71 metros quadrados;

4.4.4.1.2.5 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, localizada na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados;

4.4.4.1.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:

4.4.4.1.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados;

4.4.4.1.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência, com área construída de 700,00 metros quadrados;

4.4.4.1.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados;

4.4.4.1.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizada na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados;

4.4.4.1.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquin Nunes de Farias, 3881, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados;

4.4.4.1.4 Demais prédios

4.4.4.1.4.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, área construída de 588,00 metros quadrados;

4.4.4.1.4.2 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública localizada na Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, área construída de 289,40 metros quadrados;

4.4.4.1.4.3 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, 4894, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados;

4.4.4.1.4.4 O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados;

4.4.4.1.4.5 Prédios da Casa Familiar Rural, localizados na Comunidade da Campina, a 5,00 Km da sede do Município, construção com área de 528,52 metros quadrados.

4.4.5 Secretaria Municipal de Saúde

4.4.5.1 A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde.

4.4.5.1.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

4.4.5.1.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro, com área construída de 2.194,13 metros quadrados;

4.4.5.1.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado nos fundos da Unidade Central, com área construída de 397,21 metros quadrados;

4.4.5.1.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5250, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados;

4.4.5.1.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte, 3472, Bairro Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados;

4.4.5.1.1.5 Academia Municipal de Saúde, localizada no Parque dos Lagos, com área construída de 576,82 metros quadrados.

4.4.5.1.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

4.4.5.1.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados;

4.4.5.1.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, localizada na Comunidade de Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

4.4.5.1.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, localizada na Comunidade de Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

4.4.5.1.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, localizada na Comunidade de Mato Branco, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

4.4.5.1.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, localizada na Comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados;

4.4.5.1.2.6 Unidade Básica de Saúde de Santa Maria, localizada na Comunidade de Santa Maria, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados

4.4.5.1.2.7 Unidade Básica de Saúde de São Francisco, localizada no Distrito de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados;

4.4.5.1.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, localizada no Distrito de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados.

4.4.6 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo

4.4.6.1 As Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo possui sob sua responsabilidade os Prédios da Secretaria e o prédio da Defesa Civil.

4.4.6.1.1 Prédios da antiga prefeitura, localizados na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, construção com área de 856,41 metros quadrados e o barracão da oficina mecânica, construção com 699,17 metros quadrados;

4.4.6.1.2 O prédio da Defesa Civil – Brigada Comunitária, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 4704, Bairro São Sebastião, construção com área de 206,89 metros quadrados.

5. DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2025, publicado no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, <https://chopinzinho.gov.br.cloud/pronimtb/index.html>, aba PCA – Plano de Contratações Anual.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal nº 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Das Obrigações e responsabilidades que incidirão as empresas:

6.2.1 Executar todos os serviços e realizar a entrega dos materiais conforme solicitados, nos prazos e locais indicados, observando rigorosamente os padrões de apreço, esmero e qualidade estabelecidos;

6.2.2 A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos de trabalho, equipamentos de proteção individual – EPIs, materiais de sinalização e veículos necessários à execução dos serviços, assumindo integralmente todos os encargos e despesas decorrentes, incluindo, mas não se limitando a: salários, encargos sociais e trabalhistas, transporte, combustível, alimentação, manutenção de equipamentos e quaisquer outros custos necessários para a execução completa das atividades.

6.2.3 Todas essas despesas deverão estar incluídas no valor da prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, não sendo passíveis de cobrança adicional à Administração. A empresa contratada deverá garantir o cumprimento integral das exigências do contrato e a qualidade dos serviços prestados.

6.3 Da Subcontratação:

6.3.1 Será vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

6.4 Da entrega e contratação:

6.4.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

6.4.2 As empresas contratadas deverão atender integralmente às demandas solicitadas, independentemente da quantidade ou do montante solicitado, bem como do local de entrega definido pela Administração, dentro dos limites territoriais abrangidos pelo contrato, observados os prazos e condições estabelecidos. O não atendimento a essas determinações, sem justificativa formal aceita pela Administração, caracterizará descumprimento contratual, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

6.4.3 Os serviços deverão ser realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 4.4 deste Estudo Técnico. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração, sendo tal exigência justificada pela necessidade de garantir a segurança e o adequado funcionamento das edificações públicas, evitando prejuízos decorrentes de atrasos na reposição dos materiais.

6.4.3.1 Para assegurar o atendimento tempestivo das demandas referentes, que abrangem o fornecimento e a instalação de vidros, cujos serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação das Secretarias Municipais, e considerando que não será permitida a subcontratação, a empresa contratada deverá possuir sede administrativa estabelecida no Município de Chopinzinho.

7 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA



7.1 À quantidade de materiais estimados para esse procedimento licitatório foi determinado com base no número de prédios públicos existentes no Município, que a Administração Municipal tem sob sua responsabilidade para a manutenção, conforme documentos de formalização de demanda anexo a este estudo.

7.2 As quantidades estimadas são para atender as necessidades das Secretarias e manter o bom desenvolvimento dos serviços especificados por um período de 12 (doze) meses.

8 DO LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

8.1 O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades individuais:

8.1.1 Quantidades necessárias para atendimento das Secretarias de Administração e de Desenvolvimento Econômico

			SMA		PRÉDIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDEIT	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
			PAÇO MUNICIPAL	CEMITÉRIO PÚBLICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA				
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² I		3	2	5
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² I		5		5
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² I	3	5		8
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² I		5		5
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² I	5	5		10
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² I		5		5
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² I	5	5		10

8.1.2 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

			SECRETARIA DE AGRICULTURA	VIVEIRO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA			
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² I			
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² I	4		4
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² I			
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² I			
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² I			
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² I			
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² I			

8.1.3 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Assistência Social Mulher e Direitos Humanos

			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS - NOSSA SENHORA APARECIDA	CASA LAR	QUANT TOTAL P/12 MESES
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA				
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² I	6	2	2	10
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² I				



3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² l	8	4	4	16
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² l				
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² l				
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² l	12	4	4	20
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² l	12	4	4	20

8.1.4 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESCOLA PROF. ANGELICA DALLA COSTA BATISTUZZI	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA / CMEI CRIANÇA ESPERANÇA	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	ESCOLA ILTO DE OLIVEIRA SILVERIO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	CENTRO DE EDUC. ONEIDE CECATTO DOS SANTOS	ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	CASA DA CULTURA BRAULIO SAUER	CASA FAMILIAR RURAL	GINÁSIO DE ESPORTES PROF. DIONISIO DEBNA	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Fornecimento e instalação de vidro canalado de 3 mm de espessura, ...	M² l	2	3	2	2	2	3	4	4	2							4	4	4	32
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² l																4	4		12
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² l	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2							2	26
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² l																6			6
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² l												5	5			6			16
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² l																2			2
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² l							2						2	2		6			12

8.1.5 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARECIDA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO COASUL	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Fornecimento e instalação de vidro canalado de 3 mm de espessura, ...	M² l	2	2	2	1	1	2	1	1	1		1			14
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² l														
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² l	6		1			1	1	1	1		1			12
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² l														
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² l	3			2	2					2		2	2	13
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² l														
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² l	3		3	3	3					3		3	3	21

8.1.6 Quantidades necessárias para atendimento das Secretarias Municipais de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRÉDIOS DA SECRETARIA	PRÉDIO DA BRIGADA COMUNITÁRIA	PARQUINHOS DAS PRAÇAS MUNICIPAIS	ACADEMIAS AO AR LIVRE	SINALIZAÇÃO DE OBRAS E VIAS / MANUTENÇÃO DE PONTES / PROTEÇÃO DE TERRENOS	MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² I							0
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² I							0
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² I	10	2					12
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² I							
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² I							
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² I							
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² I							0

8.2 Quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SMAF / SMDE	SMAPMA	SMASMDH	SMECE	SMS	SMIRF / SMOU	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² I	5	0	10	32	14	0	61
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² I	5	4	0	12	0	0	21
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² I	8	0	16	26	12	12	74
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² I	5	0	0	6	0	0	11
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² I	10	0	0	16	13	0	39
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² I	5	0	20	2	0	0	27
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² I	10	0	20	12	21	0	63

9 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

9.1 O levantamento de mercado referente à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros destinados aos próprios públicos do Município de Chopinzinho consiste na análise das alternativas disponíveis, bem como na justificativa técnica e econômica da escolha da solução mais adequada a ser contratada.

9.2 Quanto ao fornecimento dos vidros e demais materiais necessários, verifica-se que não há, no mercado, outra alternativa viável ao Município senão a aquisição por meio de processo licitatório, considerando tratar-se de material de consumo e reposição.

9.3 No que se refere aos serviços de instalação, embora fosse possível a execução com mão de obra própria, tais atividades demandam profissionais especializados e equipamentos específicos para o corte, manuseio e fixação dos vidros. Diante disso, a alternativa mais eficiente e segura para o Município é incluir na contratação também os serviços de instalação.

9.4 Assim, a forma mais adequada de contratação é aquela que contempla o fornecimento e a instalação dos vidros de maneira integrada, de modo que a empresa contratada seja responsável pela entrega do produto completamente instalado e em condições de uso.



9.8 Ademais, com base nas pesquisas realizadas sobre contratações similares promovidas por outros órgãos da Administração Pública, inclusive em relação à formação dos preços, constata-se que essa modalidade de contratação é prática comum e consolidada, contando com registros específicos para o fornecimento e instalação de vidros. Tal constatação reforça a adequação e a viabilidade técnica e econômica da presente contratação.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

10.1.1 Conforme o disposto no Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, o valor estimado da contratação, no âmbito dos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, deverá ser definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Para tanto, deverão ser utilizados os seguintes parâmetros, isolada ou combinadamente: I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel de Preços, nos bancos de preços do Sistema GMS ou no Banco de Preços em Saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II – contratações similares realizadas pela Administração Pública, mediante contrato ou sistema de registro de preços, observados os índices de atualização correspondentes; III – utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV – pesquisa direta com, no mínimo, três (3) fornecedores ou prestadores de serviços; V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; VI – utilização de preços constantes de tabelas oficiais. Ainda, conforme o §1º do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros previstos nos incisos I a VI deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

10.1.2 De acordo com o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços (4ª Edição, Lei nº 14.133/2021, pág. 15), publicado pelo Superior Tribunal de Justiça e referendado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços deve utilizar, preferencialmente, como parâmetros os sistemas oficiais de governo, tais como o Painel de Preços ou o Banco de Preços em Saúde, além das contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observados os índices de atualização correspondentes. Quando houver três (3) ou mais preços válidos oriundos de contratações similares da Administração Pública, dispensa-se a utilização de preços obtidos junto a outras fontes. A pesquisa direta junto a fornecedores somente deverá ser realizada quando comprovadamente não for possível obter três preços válidos praticados pela Administração Pública.

10.1.3 Para a formação dos valores estimados, foram utilizadas pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (Incisos I e II), e preços constantes de tabelas oficiais, conforme o Inciso VI, especificamente a Tabela SINAPE.

10.1.4 Quanto aos demais parâmetros:

10.1.4.1 O Inciso IV, referente à pesquisa direta com, no mínimo, três (3) fornecedores ou prestadores de serviços, não foi utilizado, por não se verificar necessidade, uma vez que as pesquisas realizadas junto à Administração Pública foram suficientes para a formação dos valores estimados.

10.1.4.2 O Inciso V, que trata da pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, também não foi utilizado, pois, para os serviços em questão, não foram identificados registros ou valores específicos.

10.1.5 Dos preços de referência:

10.1.5.1 Na essência, os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023 apresentam finalidades equivalentes, uma vez que ambos se baseiam em dados provenientes de contratações públicas, abrangendo licitações, contratos administrativos e atas de registro de preços. Assim, não se identifica a necessidade de aplicação simultânea dos dois parâmetros, sendo suficiente a adoção de apenas um deles, conforme a disponibilidade e a pertinência dos dados obtidos para a formação do valor estimado.

10.1.6 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

10.1.6.1 Ata de Registro de Preço 09/2025 - Pregão 09/2025, Município de Nossa Senhora das Graças – PR, vigência até 08/04/2026, valores corrigidos 04/2025 a 09/2025, IPCA 1,01569090%. Documento anexo ao processo;

10.1.6.2 Atas de Registro de Preço 214 e 215 /2024 - Pregão 42/2024, Município de São João do Caiá – PR, vigência até 17/11/2025, valores corrigidos 11/2024 a 09/2025, IPCA 1,04586680%. Documento anexo ao processo;

10.1.6.3 Ata de Registro de Preço 442/2024 - Pregão 78/2024, Município de Realeza – PR, vigência até 07/08/2025, valores corrigidos 08/2024 a 09/2025, IPCA 1,01569090%. Documento anexo ao processo;

10.1.6.4 Ata de Registro de Preço - Pregão 18/2024, Município de Bela Vista da Caroba – PR, vigência até



30/03/2026, valores corrigidos 03/2025 a 09/2025, IPCA 1,02137880%. Documento anexo ao processo.

10.2 Da metodologia utilizada.

10.2.1 Conforme o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública. (...) O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de maneira mais robusta os preços praticados no mercado.”

10.2.2 Embora se verifique certa variação entre os valores apresentados nas contratações públicas consultadas e aqueles constantes da Tabela SINAPI, optou-se por considerar todos os valores encontrados para a formação do preço estimado, tendo em vista que a média obtida apresenta valor aproximado ao menor preço identificado, demonstrando coerência e equilíbrio na composição do valor de referência.

10.2.3 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

10.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ARP 09 2025 PREGÃO 09 2025 MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PR	ARP 442 2024 PREGÃO 78 2024 MUNICÍPIO DE REALEZA PR	ARP PREGÕES 18 E 23 2025 MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PR	ARP PREGÃO 42 2024 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIA PR	TABELA SINAPI	VALOR MEDIO FORMADO R\$
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² Ins	230,10	308,38	248,71		302,54	272,43
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² Ins	250,67	290,43		340,91	371,01	313,26
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² Ins	222,33	284,09		286,04		264,15
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² Ins		576,96		502,02	594,05	557,68
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² Ins	473,01	627,34	455,74	502,02	594,05	530,43
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² Ins	529,17	702,32		606,60		612,70
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² Ins	529,17	702,32	446,34	606,60	504,95	557,88

10.4 Do valor para contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
01	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Insta lado	61	272,43	16.618,23
02	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Insta Lado	21	313,26	6.578,46
03	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Insta Lado	74	264,15	19.547,10
04	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Insta Lado	11	557,68	6.134,48
05	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer	M² Insta	39	530,43	20.686,77



	metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	Lado			
06	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Insta Lado	27	612,70	16.542,90
07	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Insta lado	63	557,88	35.146,44
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 121.254,38	

10.5.1 O valor total máximo estimado da licitação R\$ 121.254,38 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, e trinta e oito centavos).

10.5.2 No último certame, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2023, o valor inicialmente estimado foi de R\$ 79.257,30 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). No presente processo, o valor total máximo estimado representa um aumento aproximado de 52,99% em relação ao processo anterior.

10.5.3 Ressalta-se, contudo, que neste processo houve também um acréscimo aproximado de 24,38% na quantidade de materiais a serem adquiridos. O aumento do valor estimado justifica-se, portanto, pelo aumento na quantidade solicitada de materiais, pela atualização dos preços de mercado em função do lapso temporal transcorrido entre os certames, que refletiu o reajuste natural dos custos de produtos e serviços.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

11.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros, por meio do sistema de registro de preços, para o atendimento das demandas dos diversos próprios públicos municipais.

11.2 A opção pela contratação conjugada de fornecimento e instalação assegura maior controle técnico e operacional sobre o objeto, reduzindo riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços, bem como eventuais atrasos decorrentes de contratações separadas. Além disso, garante padronização na qualidade dos insumos empregados, uniformidade nos métodos de execução e melhoria na durabilidade e segurança das instalações.

11.3 Considerando que a demanda é recorrente e comum a diferentes Secretarias Municipais, a realização do certame de forma centralizada e unificada possibilita economia de escala, otimização dos recursos públicos e maior eficiência administrativa, evitando a duplicidade de procedimentos licitatórios e simplificando a gestão contratual.

11.4 Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o Município de Chopinzinho, atendendo plenamente às necessidades identificadas no estudo preliminar. Não se identifica, portanto, a necessidade de adoção de outras medidas ou desenvolvimento de soluções alternativas para o alcance do resultado pretendido.

12 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

12.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o fornecimento dos materiais instalados a serem adquiridos enquadram-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

13 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE





13.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo ficará reservado exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, embora não tenham sido apresentadas pesquisas de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, no mapa de formação dos preços, existem empresas enquadradas nessa categoria na região.

13.2 Para o fornecimento e instalação dos vidros, identificaram-se, pelo menos, 7 empresas habilitadas, todas locais, sediadas no Município de Chopinzinho, dispondo de estrutura comercial para fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços:

13.2.1 Aluvidro Vidraçaria e Esquadria em Alumínio Ltda, CNPJ nº 51.718540/0001-46;

13.2.2 Antônio de Souza 86674898987 – ME (JKS Vidros Temporados), CNPJ nº 14.345.008/0001-02;

13.2.2 Comércio de Vidros Boca Santa Ltda - ME (Vidraçaria Boca Santa), CNPJ nº 14.495.340/0001-45;

13.2.3 Jair Antônio Zanella Ltda – ME, (Vidraçaria Zanella), CNPJ nº 13.125.805/0001-03;

13.2.4 José Leonardo de Quadros 04338743921 – ME, CNPJ nº 18.900.732/0001-01;

13.2.5 Karlina Piran Decorações e Esquadrias Ltda, CNPJ nº 50.472.691/0001-02;

13.2.6 Schechelck & Presa Ltda – ME (Ferro & Arte), CNPJ nº 12.523.316/0001-47.

14 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação consistem em assegurar o fornecimento e a instalação de vidros destinados à manutenção, conservação e segurança das edificações públicas municipais, garantindo condições adequadas de uso, proteção patrimonial e conforto aos usuários.

14.2 Espera-se, com a adoção da solução proposta, alcançar maior economicidade, eficácia e eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a racionalização de processos, o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais e a redução de custos operacionais decorrentes de contratações isoladas.

14.3 A execução dos serviços deverá observar, ainda, os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, considerando o manejo e descarte adequado dos resíduos gerados, bem como o uso racional dos materiais e insumos.

14.4 A contratação de empresa especializada e devidamente habilitada garantirá a qualidade técnica e a conformidade com as normas aplicáveis, assegurando resultados duradouros e seguros, em consonância com os objetivos da Administração Pública de eficiência, transparência e boa gestão dos recursos municipais.

15 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 Para a condução do presente processo licitatório, deverão ser observadas as seguintes providências:

15.1.1 Elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, justificativas e condições de execução;

15.1.2 Elaboração do parecer orçamentário, com base em pesquisa de mercado atualizada, visando à definição do valor de referência para a contratação;

15.1.3 Elaboração do edital de licitação, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações técnicas e jurídicas da Administração;

15.1.4 Elaboração do parecer jurídico, analisando a regularidade formal e material dos documentos do processo;

15.1.5 Publicação do edital em meio oficial, assegurando a ampla divulgação e a observância dos prazos legais;

15.1.6 Execução do certame licitatório, conforme as etapas previstas na legislação aplicável;

15.1.7 Elaboração, formalização e assinatura do contrato administrativo, observadas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora.

16 DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS

16.1 Este processo não contempla contratações correlatas.

17 DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1 A contratada deverá adotar mecanismos de sustentabilidade que promovam o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando substâncias nocivas ou irritantes e priorizando equipamentos e métodos de trabalho que reduzam o consumo de energia e minimizem o desconforto durante a execução dos serviços.

17.2 Durante toda a execução contratual, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental, com a implementação de ações voltadas à redução de resíduos, reutilização de materiais sempre que possível e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.



17.3 Os insumos fornecidos deverão atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentos aplicáveis, especialmente no que se refere à correta destinação dos resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

17.4 A execução dos serviços deverá observar, no que couber, os princípios e diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações da Administração Pública Federal.

17.5 O fornecimento e a instalação de vidros enquadram-se nas disposições dessa normativa, uma vez que envolvem materiais recicláveis, reutilizáveis e de longa vida útil, cuja adoção contribui para a redução de impactos ambientais e a promoção do uso racional de recursos naturais.

17.6 Recomenda-se, ainda, que a contratada priorize, sempre que possível:

17.6.1 O uso de materiais certificados ou provenientes de processos sustentáveis;

17.6.2 A separação e coleta seletiva dos resíduos gerados;

17.6.3 E o cumprimento das normas de segurança do trabalho e proteção ambiental vigentes.

18 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Após este estudo preliminar verificamos que os serviços e materiais objetos desta contratação são fundamentais para a garantia do desempenho das atividades regulares das Secretarias Municipais, além de preservarem o patrimônio público, não podendo ser substituídos por qualquer outros sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação dos serviços e materiais descritos, apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho, 07 de novembro de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B997-D7E6-EE3D-6062

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 07/11/2025 09:16:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B997-D7E6-EE3D-6062>

Memorando 3- 6.240/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/11/2025 às 09:19:41

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, SMECE, SOU, SMA-LC, SMA-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de vidros nos próprios públicos do Município de Chopinzinho.

Autorizo o prosseguimento.

—

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E2ED-628F-9CCF-894B> e informe o código E2ED-628F-9CCF-894B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2ED-628F-9CCF-894B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 10/11/2025 09:19:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E2ED-628F-9CCF-894B>

Memorando 4- 6.240/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 10/11/2025 às 09:43:33

Encaminho processo para emissão do Parecer Orçamentário na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, conforme solicitado pela demanda inicial e apresentação do Estudo Técnico Preliminar, referente a contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos do município, para o Município de Chopinzinho.

Valor estimado: **R\$ 121.254,38**

—

Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Memorando 5- 6.240/2025

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 12/11/2025 às 08:48:27

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SMECE, SOU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de vidros nos próprios públicos do Município de Chopinzinho.

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

—
Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_fornecimento_de_vidros.pdf

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 12/11/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 121.254,38.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.092/2024 (LOA), Lei nº 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei nº 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1591/1592 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS 05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almojarifado e Frotas 1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1593/1594/2254/1321 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola



	1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1145/1146/1595/1598/1599 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO
Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1154/2848 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS 5691 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS - CUSTEIO (SUPERAVIT)
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1204/1600/1528 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1325 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Agric. Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2030/2031 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Rodrigo Miguel Koprovski
Secretário de Finanças

Rodrigo Jazynski
Contador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5672-E161-A20B-7357

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 12/11/2025 08:55:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 12/11/2025 09:16:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5672-E161-A20B-7357>

Memorando 6- 6.240/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/11/2025 às 13:28:33

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SMECE, SOU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de vidros nos próprios públicos do Município de Chopinzinho.

Encaminho, o termo de referência, para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos do município, para o Município de Chopinzinho, referente as demandas das secretarias municipais, para prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_vidros_docx.pdf



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame de destinará a disputa exclusiva entre ME/EPP:**

1.1.1 A contratação ficará restrita a empresas sediadas ou estabelecidas no Município de Chopinzinho, em conformidade com a justificativa no item 2.2 constante neste processo.

ITEM	DESCRICAÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
01	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	61	272,43	16.618,23
02	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	21	313,26	6.578,46
03	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	74	264,15	19.547,10
04	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	11	557,68	6.134,48
05	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	39	530,43	20.686,77
06	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	27	612,70	16.542,90
07	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	63	557,88	35.146,44
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 121.254,38	

1.2 Das especificações técnicas dos serviços

1.2.1 Os serviços e materiais descritos deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens, todos os produtos contêm as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da

Página 1 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação.

1.3 Da responsabilidade técnica

1.3.1 Os serviços em questão referem-se à substituição de vidros quebrados, sem envolver alteração estrutural, modificação das especificações técnicas do projeto ou interferência em elementos que comprometam a estabilidade e segurança estrutural da edificação. Dessa forma, não se exige o acompanhamento técnico formal durante a execução. Contudo, a empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, capacitada para o manuseio e a instalação segura dos vidros, garantindo a conformidade com as normas aplicáveis e a segurança dos usuários.

1.4 Da padronização

1.4.1 Não se aplica.

1.6 Do fornecimento

1.6.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

1.6.2 As empresas contratadas deverão atender integralmente às demandas solicitadas, independentemente da quantidade ou do montante solicitado, bem como do local de entrega definido pela Administração, dentro dos limites territoriais abrangidos pelo contrato, observados os prazos e condições estabelecidos. O não atendimento a essas determinações, sem justificativa formal aceita pela Administração, caracterizará descumprimento contratual, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

1.6.3 Os serviços deverão ser realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 deste Termo. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração, sendo tal exigência justificada pela necessidade de garantir a segurança e o adequado funcionamento das edificações públicas, evitando prejuízos decorrentes de atrasos na reposição dos materiais.

1.6.3.1 Para assegurar o atendimento tempestivo das demandas referentes, que abrangem o fornecimento e a instalação de vidros, cujos serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação das Secretarias Municipais, e considerando que não será permitida a subcontratação, a empresa contratada deverá possuir sede administrativa estabelecida no Município de Chopinzinho.

1.7 Das amostras

1.7.1 Não se aplica.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 Da justificativa

2.1.1 Conforme os itens 3.5 e 3.12 da ABNT NBR 5674:1999, os serviços de manutenção consistem em intervenções realizadas sobre edificações e seus componentes, com o objetivo de conservar ou recuperar a capacidade funcional das estruturas, observando criteriosamente os princípios de segurança, saúde e bem-estar dos usuários dos ambientes.

2.1.2 Todos os prédios públicos possuem, em sua estrutura, janelas e portas de vidro. Esses materiais, embora essenciais, apresentam fragilidade natural e, em caso de quebra, necessitam de substituição imediata, uma vez que sua integridade está diretamente ligada à segurança das pessoas e à preservação do patrimônio público.

2.1.3 Dessa forma, torna-se fundamental garantir a aquisição contínua desses materiais, assegurando a

Página 2 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





manutenção das condições adequadas de uso, segurança e conservação das edificações, bem como o atendimento imediato a situações de risco ou danos emergenciais.

2.1.4 Foi executado o Pregão nº 82/2025, cujo objeto incluía a contratação dos materiais em referência. Contudo, os itens correspondentes aos materiais de vidro resultaram fracassados, em virtude da ausência de propostas válidas e/ou valores ofertados abaixo dos praticados pelo mercado. Diante dessa situação, e considerando a necessidade contínua e imediata de reposição desses materiais para garantir a segurança e a manutenção das edificações públicas, tornou-se imprescindível a adoção de novo procedimento de contratação, com base nos preços devidamente reajustados e compatíveis com as condições atuais de mercado.

2.2 Da limitação geográfica para o fornecimento e instalação dos vidros:

2.2.1 A restrição geográfica para contratação da empresa responsável pelo fornecimento e instalação de vidros para as Secretarias Municipais de Chopinzinho fundamenta-se na necessidade de reposição em até 24 horas, por questões de segurança dos prédios públicos.

2.2.2 Nos anos de 2020 e 2021, contratos firmados com empresas localizadas a mais de 200 km do Município (processos nº 159/2020 e nº 145/2021) resultaram em atrasos, recusas na entrega de pequenas quantidades e falhas na execução dos serviços, culminando inclusive em rescisão contratual por inexecução parcial (processo nº 145/2021). Tais problemas ocorreram devido à distância e à logística incompatível com a urgência exigida.

2.2.3 O Município possui 46 próprios públicos, sendo 33 localizados na área urbana e 13 na zona rural (entre 5 e 36 km da sede), o que exige deslocamento rápido para medições, manuseio e instalação dos vidros. Assim, a localização da empresa no perímetro urbano é imprescindível para garantir o cumprimento do prazo máximo de 24 horas.

2.2.4 Além do aspecto logístico, a exigência se justifica pelo fator segurança. Vidros quebrados ou danificados em prédios públicos representam risco à integridade física de servidores, alunos, pacientes e usuários em geral, bem como aumentam a vulnerabilidade patrimonial, facilitando acessos indevidos e ações de vandalismo. A reposição imediata é, portanto, medida preventiva e corretiva indispensável para preservar tanto a segurança das pessoas quanto a proteção do patrimônio público.

2.2.5 Ressalta-se que o presente processo não permitirá a subcontratação do objeto licitado, de forma que a execução deverá ser realizada exclusivamente pela empresa vencedora. Assim, não será possível a participação de empresas estabelecidas fora do Município que pretendam apenas manter um ponto de apoio ou entreposto local, uma vez que tal prática caracterizaria subcontratação indireta e contrariaria as exigências do edital.

2.2.6 Importante destacar que não se adotou como critério a limitação por quilometragem, uma vez que essa forma de restrição poderia permitir a participação de empresas localizadas em municípios vizinhos, mas que, na prática, não dispõem da estrutura física, logística e operacional necessária dentro do Município de Chopinzinho para assegurar a reposição imediata dos vidros. Dessa forma, a mera fixação de distância em quilômetros não garante a disponibilidade e a agilidade requeridas. **Assim, optou-se pela exigência de que a empresa esteja sediada e em funcionamento no perímetro urbano de Chopinzinho, o que assegura resposta rápida, efetividade na execução e redução de riscos à segurança dos prédios públicos e dos usuários.**

2.2.7 Tendo em vista que o Município conta com, no mínimo, sete empresas sediadas no perímetro urbano, plenamente aptas a atender à demanda nos moldes solicitados, tanto para o cumprimento da entrega dos serviços no prazo estabelecido quanto para o adequado enquadramento ao artigo 47, conclui-se que a restrição geográfica estabelecida não compromete a competitividade do certame. Ao contrário, tal medida assegura maior eficiência, agilidade e segurança na execução dos serviços.

2.2.7.1 Aluvidro Vidraçaria e Esquadria em Alumínio Ltda, CNPJ nº 51.718540/0001-46;

2.2.7.2 Antônio de Souza 86674898987 – ME (JKS Vidros Temporados), CNPJ nº 14.345.008/0001-02;

2.2.7.3 Comércio de Vidros Boca Santa Ltda - ME (Vidraçaria Boca Santa), CNPJ nº 12.395.340/0001-45;

2.2.7.4 Jair Antônio Zanella Ltda – ME, (Vidraçaria Zanella), CNPJ nº 13.125.805/0001-03;

Página 3 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





2.2.7.5 José Leonardo de Quadros 04338743921 – ME, CNPJ nº 18.900.732/0001-01;

2.2.7.6 Karline Piran Decorações e Esquadrias Ltda, CNPJ nº 50.472.691/0001-02;

2.2.7.7 Schechelck & Presa Ltda – ME (Ferro & Arte), CNPJ nº 12.523.316/0001-47.

2.3 Da destinação / aplicação – dos serviços

2.3.1 Secretaria de Administração e Finanças

2.3.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, do Desenvolvimento Econômico e o Cemitério Público Municipal.

2.3.1.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel;

2.3.1.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro;

2.3.1.1.3 Cemitério Municipal, localizado no prolongamento da Rua Mario Ceni.

2.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

2.3.2.1 A Secretaria de Agricultura, além dos prédios públicos construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, 3977, Centro.

2.3.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

2.3.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos humanos tem sob sua responsabilidade a manutenção 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

2.3.3.1.1 Prédios da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, 4645, centro, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com 156,25 metros quadrados;

2.3.3.1.2 Prédio do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados;

2.3.3.1.3 Casa de acolhimento de crianças e adolescentes Instituição Casa Lar, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, imóvel locado com 378,00 metros quadrados.

2.3.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.3.4.1 A Secretaria Municipal de Educação, mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre: Escolas Municipais, o Centro de Educação em Tempo Integral e os Centros de Educação Infantil; também mantém o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo, e mais 10 Ginásios de Esportes, destes 05 localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções, além da Casa Familiar Rural localizada na Comunidade da Campina que tem por objetivo o desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra, pelo qual o Município, ajuda a manter a Casa.

2.3.4.1.1 Escolas localizadas no perímetro rural

2.3.4.1.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São

Página 4 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados;

2.3.4.1.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,0 metros quadrados;

2.3.4.1.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados;

2.3.4.1.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 488,00 metros quadrados;

2.3.4.1.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva;

2.3.4.1.2 Escolas localizadas no perímetro urbano

2.3.4.1.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada Rua Afonso Pena, 4603, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados;

2.3.4.1.2.3.4 Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, 3499/3837, Centro, com área construída de 3.670,28 metros quadrados;

2.3.4.1.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados;

2.3.4.1.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, 3669, Bairro Frei Vito, com área construída de 2.434,71 metros quadrados;

2.3.4.1.2.5 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, localizada na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados;

2.3.4.1.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano

2.3.4.1.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados;

2.3.4.1.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência, com área construída de 700,00 metros quadrados;

2.3.4.1.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados;

2.3.4.1.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizada na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados;

2.3.4.1.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquin Nunes de Farias, 3881, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados;

2.3.4.1.4 Demais prédios

2.3.4.1.4.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, área construída de 588,00 metros quadrados;

2.3.4.1.4.2 Casa da Cultura Professor Bráulio Sauer - Biblioteca Pública localizada na Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, área construída de 289,40 metros quadrados;

2.3.4.1.4.3 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, 4894, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados;

2.3.4.1.2.3 O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados;

2.3.4.1.4.5 Prédios da Casa Familiar Rural, localizados na Comunidade da Campina, a 5,00 Km da sede do Município, construção com área de 528,52 metros quadrados.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





2.3.5 Secretaria Municipal de Saúde

2.3.5.1 A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde.

2.3.5.1.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

2.3.5.1.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro, com área construída de 2.194,13 metros quadrados;

2.3.5.1.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado nos fundos da Unidade Central, com área construída de 397,21 metros quadrados;

2.3.5.1.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5250, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados;

2.3.5.1.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte, 3472, Bairro Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados;

2.3.5.1.1.5 Academia Municipal de Saúde, localizada no Parque dos Lagos, com área construída de 576,82 metros quadrados.

2.3.5.1.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

2.3.5.1.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados;

2.3.5.1.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, localizada na Comunidade de Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, localizada na Comunidade de Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, localizada na Comunidade de Mato Branco, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, localizada na Comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados;

2.3.5.1.2.6 Unidade Básica de Saúde de Santa Maria, localizada na Comunidade de Santa Maria, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.7 Unidade Básica de Saúde de São Francisco, localizada no Distrito de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados;

2.3.5.1.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, localizada no Distrito de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados.

2.3.6 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo

2.3.6.1 As Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo possui sob sua responsabilidade os Prédios da Secretaria e o prédio da Defesa Civil.

2.3.6.1.1 Prédios da antiga prefeitura, localizados na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, construção com área de 856,41 metros quadrados e o barracão da oficina mecânica, construção com 699,17 metros quadrados;

2.3.6.1.2 O prédio da Defesa Civil – Brigada Comunitária, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 4704, Bairro São Sebastião, construção com área de 206,89 metros quadrados.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros, por meio do sistema de registro de preços, para o atendimento das demandas dos diversos próprios públicos municipais.

3.2 A opção pela contratação conjugada de fornecimento e instalação assegura maior controle técnico e

Página 6 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



operacional sobre o objeto, reduzindo riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços, bem como eventuais atrasos decorrentes de contratações separadas. Além disso, garante padronização na qualidade dos insumos empregados, uniformidade nos métodos de execução e melhoria na durabilidade e segurança das instalações.

3.3 Considerando que a demanda é recorrente e comum a diferentes Secretarias Municipais, a realização do certame de forma centralizada e unificada possibilita economia de escala, otimização dos recursos públicos e maior eficiência administrativa, evitando a duplicidade de procedimentos licitatórios e simplificando a gestão contratual.

3.4 Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o Município de Chopinzinho, atendendo plenamente às necessidades identificadas no estudo preliminar. Não se identifica, portanto, a necessidade de adoção de outras medidas ou desenvolvimento de soluções alternativas para o alcance do resultado pretendido.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Conforme o disposto no Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, o valor estimado da contratação, no âmbito dos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, deverá ser definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Para tanto, deverão ser utilizados os seguintes parâmetros, isolada ou combinadamente: I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Pannel de Preços, nos bancos de preços do Sistema GMS ou no Banco de Preços em Saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II – contratações similares realizadas pela Administração Pública, mediante contrato ou sistema de registro de preços, observados os índices de atualização correspondentes; III – utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV – pesquisa direta com, no mínimo, três (3) fornecedores ou prestadores de serviços; V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; VI – utilização de preços constantes de tabelas oficiais. Ainda, conforme o §1º do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros previstos nos incisos I a VI deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

4.1.2 De acordo com o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços (4ª Edição, Lei nº 14.133/2021, pág. 15), publicado pelo Superior Tribunal de Justiça e referendado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços deve utilizar, preferencialmente, como parâmetros os sistemas oficiais de governo, tais como o Pannel de Preços ou o Banco de Preços em Saúde, além das contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observados os índices de atualização correspondentes. Quando houver três (3) ou mais preços válidos oriundos de contratações similares da Administração Pública, dispensa-se a utilização de preços obtidos junto a outras fontes. A pesquisa direta junto a fornecedores somente deverá ser realizada quando comprovadamente não for possível obter três preços válidos praticados pela Administração Pública.

4.1.3 Para a formação dos valores estimados, foram utilizadas pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (Incisos I e II), e preços constantes de tabelas oficiais, conforme o Inciso VI, especificamente a Tabela SINAPE.

4.1.4 Quanto aos demais parâmetros:

4.1.4.1 O Inciso IV, referente à pesquisa direta com, no mínimo, três (3) fornecedores ou prestadores de serviços, não foi utilizado, por não se verificar necessidade, uma vez que as pesquisas realizadas junto à Administração Pública foram suficientes para a formação dos valores estimados.

4.1.4.2 O Inciso V, que trata da pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas

Página 7 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Paraná, também não foi utilizado, pois, para os serviços em questão, não foram identificados registros ou valores específicos.

4.1.5 Dos preços de referência:

4.1.5.1 Na essência, os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023 apresentam finalidades equivalentes, uma vez que ambos se baseiam em dados provenientes de contratações públicas, abrangendo licitações, contratos administrativos e atas de registro de preços. Assim, não se identifica a necessidade de aplicação simultânea dos dois parâmetros, sendo suficiente a adoção de apenas um deles, conforme a disponibilidade e a pertinência dos dados obtidos para a formação do valor estimado.

4.1.6 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

4.1.6.1 Ata de Registro de Preço 09/2025 - Pregão 09/2025, Município de Nossa Senhora das Graças – PR, vigência até 08/04/2026, valores corrigidos 04/2025 a 09/2025, IPCA 1,01569090%. Documento anexo ao processo;

4.1.6.2 Atas de Registro de Preço 214 e 215 /2024 - Pregão 42/2024, Município de São João do Caiuá – PR, vigência até 17/11/2025, valores corrigidos 11/2024 a 09/2025, IPCA 1,04586680%. Documento anexo ao processo;

4.1.6.3 Ata de Registro de Preço 442/2024 - Pregão 78/2024, Município de Realeza – PR, vigência até 07/08/2025, valores corrigidos 08/2024 a 09/2025, IPCA 1,01569090%. Documento anexo ao processo;

4.1.6.4 Ata de Registro de Preço - Pregão 18/2024, Município de Bela Vista da Caroba – PR, vigência até 30/03/2026, valores corrigidos 03/2025 a 09/2025, IPCA 1,02137880%. Documento anexo ao processo.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública. (...) O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de maneira mais robusta os preços praticados no mercado.”

4.2.2 Embora se verifique certa variação entre os valores apresentados nas contratações públicas consultadas e aqueles constantes da Tabela SINAPE, optou-se por considerar todos os valores encontrados para a formação do preço estimado, tendo em vista que a média obtida apresenta valor aproximado ao menor preço identificado, demonstrando coerência e equilíbrio na composição do valor de referência.

4.2.3 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ARP 09 2025 PREGÃO 09 2025 MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PR	ARP 442 2024 PREGÃO 78 2024 MUNICÍPIO DE REALEZA PR	ARP PREGÃO S 18 E 23 2025 MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PR	ARP PREGÃO 42 2024 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ PR	TABELA SINAPI	VALOR MÉDIO FORMADO R\$
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² Ins	230,10	308,38	248,71		302,54	272,43
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² Ins	250,67	290,43		340,91	371,01	313,26
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² Ins	222,33	284,09		286,04		264,15
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² Ins		576,96		502,02	594,05	557,68
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm de espessura, ...	M² Ins	473,01	627,34	455,74	502,02	594,05	530,43
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² Ins	529,17	702,32		606,60		612,70
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm de espessura, ...	M² Ins	529,17	702,32	446,34	606,60	504,95	557,88

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o fornecimento dos materiais instalados a serem adquiridos enquadram-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratada deverá adotar mecanismos de sustentabilidade que promovam o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando substâncias nocivas ou irritantes e priorizando equipamentos e métodos de trabalho que reduzam o consumo de energia e minimizem o desconforto durante a execução dos serviços.

6.2 Durante toda a execução contratual, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental, com a implementação de ações voltadas à redução de resíduos, reutilização de materiais sempre que possível e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.3 Os insumos fornecidos deverão atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentos aplicáveis, especialmente no que se refere à correta destinação dos resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

6.4 A execução dos serviços deverá observar, no que couber, os princípios e diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações da Administração Pública Federal.

6.5 O fornecimento e a instalação de vidros enquadram-se nas disposições dessa normativa, uma vez que envolvem materiais recicláveis, reutilizáveis e de longa vida útil, cuja adoção contribui para a redução de impactos ambientais e a promoção do uso racional de recursos naturais.

6.6 Recomenda-se, ainda, que a contratada priorize, sempre que possível:

6.6.1 O uso de materiais certificados ou provenientes de processos sustentáveis;

6.6.2 A separação e coleta seletiva dos resíduos gerados;

6.6.3 E o cumprimento das normas de segurança do trabalho e proteção ambiental vigentes.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo ficará reservado exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, embora não tenham sido apresentadas pesquisas de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, no mapa de formação dos preços, existem empresas enquadradas nessa categoria na região.

7.2 Para o fornecimento e instalação dos vidros, identificaram-se, pelo menos, 7 empresas habilitadas, todas locais, sediadas no Município de Chopinzinho, dispondo de estrutura comercial para fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços:

7.2.1 Aluvidro Vidraçaria e Esquadria em Alumínio Ltda, CNPJ nº 51.718.540/0001-46;

7.2.2 Antônio de Souza 86674898987 – ME (JKS Vidros Temporados), CNPJ nº 14.345.008/0001-02;

7.2.3 Comércio de Vidros Boca Santa Ltda - ME (Vidraçaria Boca Santa), CNPJ nº 14.495.340/0001-45;

7.2.4 Jair Antônio Zanella Ltda – ME, (Vidraçaria Zanella), CNPJ nº 13.125.805/0001-03;

7.2.5 José Leonardo de Quadros 04338743921 – ME, CNPJ nº 18.900.732/0001-01;

Página 9 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



7.2.6 Karline Piran Decorações e Esquadrias Ltda, CNPJ nº 50.472.691/0001-02;

7.2.7 Schechelck & Presa Ltda – ME (Ferro & Arte), CNPJ nº 12.523.316/0001-47.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

9.2 Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 deste documento. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

9.3 Os materiais/serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os materiais/serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração e Finanças / Departamento de Compras;

9.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Departamento de Agricultura;

9.8.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.4 Desenvolvimento Econômico;

9.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.6 Saúde / Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura;

9.8.7 Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo;

9.9 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar o fornecimento dos materiais e serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e insumos

Página 10 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Página 11 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

11.1.1 Secretarias de Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

11.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

11.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

11.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Francineli Dalmolin;

11.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

11.1.6 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik;

11.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi.

11.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.9 As atribuições referidas no item 11.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização, caberá aos seguintes servidores:

11.2.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Clecia Steilmann Weber;

11.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

11.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

11.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

11.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;

11.2.6 Secretaria de Saúde: Ana Paula Bonissoni;

11.2.7 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Gustavo Meloto;

11.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

11.2.8.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Clevis Trindade da Silva;

11.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;

11.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Marciane Gielow;

11.2.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

11.2.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

11.2.8.6 Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva;

11.2.8.7 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Bruno Lazzari.

11.2.10 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos

Página 12 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





contratos sejam preferencialmente servidores ou empregados públicos efetivos pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante:

11.2.10.1 Faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização dos serviços de natureza simples, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, as Secretarias possuem somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.

11.2.11 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.12 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.13 As atribuições referidas no item 11.2. não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados

Página 13 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa

Página 14 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.2.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) estar localizadas no Município de Chopinzinho, como condição de habilitação, em atendimento à exigência constante do item 1.1 deste Termo de Referência, sendo que o endereço será comprovado pelo Contrato Social e/ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por item: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital e no item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade

Página 15 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para futura e eventual aquisição dos serviços e materiais especificados no objeto para o Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Página 16 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Administração e Finanças

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1591/1592 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS 5691 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS - CUSTEIO (SUPERAVIT)
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1204/1600/1528 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2030/2031 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Página 17 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1325 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	1236100052.14 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.15 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1145/1146/1595/1598/1599 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1154/2848 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Gestão/Unidade:	05.1 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS 05.2 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.9 - Manutenção e Controle de Viação, Almojarifado e Frotas 1545200032.10 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1593/1594/2254/1321 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Página 18 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 14 de novembro de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Autorizado por - Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36584/1

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15C1-C5EE-6AFA-65CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 14/11/2025 13:32:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 14/11/2025 13:45:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/15C1-C5EE-6AFA-65CA>

Memorando 7- 6.240/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/11/2025 às 13:30:53

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SMECE, SOU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de vidros nos próprios públicos do Município de Chopinzinho.

Encaminho, o mapa de gerenciamento de riscos, referente contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos do município, para o Município de Chopinzinho, para prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_vidros_docx.pdf

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos do município, para o Município de Chopinzinho.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

	Risco	Probabilidade	Impacto
1	Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
2	Licitação deserta ou com lote deserto.	Media	Alto
3	Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
5	Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
6	Inflação sobre os itens que compõem o serviço	Médio	Alto
7	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.	Baixa	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	Risco:	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
Risco 02	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.	
	2 - Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
	Risco:	Licitação deserta ou com lote deserto
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	

	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	Risco:	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 04	Risco:	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.	
	2 - Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame.	
	3 - Exigir no Edital atestados de capacidade técnica e nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 05	Risco:	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.	
	2 - Compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 06	Risco:	Inflação sobre os itens que compõem o serviço.
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso na execução e na conclusão dos serviços, devido a variação dos preços dos insumos.
	Ação Preventiva	
	1 - Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração do preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços dos insumos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços possam inviabilizar a execução.	
	2 - Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	
	Ação de Contingência	
	1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.	

Risco 07	Risco:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Incapacidade do uso dos veículos face a não manutenção preventiva, no caso limpeza e asseio.
	Ação Preventiva	
	1 – Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnico operacional e financeira necessárias à execução do objeto.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar remanescentes.	

Chopinzinho, 14 de novembro de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC69-BF1B-3924-9ECF> e informe o código AC69-BF1B-3924-9ECF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC69-BF1B-3924-9ECF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 14/11/2025 13:31:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC69-BF1B-3924-9ECF>

Memorando 8- 6.240/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/11/2025 às 14:17:04

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

Decreto_444_2025_Altera_o_Art_1_do_Decreto_016_de_06_de_Janeiro_de_2025_.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Silvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 444/2025- ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO 016, DE 06 DE
JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 444, DE 10 OUTUBRO 2025.

Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, que nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, para que passe a constar a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso e Sr. Sílvio Alves da Rosa, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Thaise Viola

Código Identificador:26AD0965

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2025. Edição 3383

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 9- 6.240/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/11/2025 às 14:18:59

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório no formado de resgistro de preços para fornecimento e instalação de vidros.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 10- 6.240/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 14:34:25

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SMECE, SOU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de vidros nos próprios públicos do Município de Chopinzinho.

Em anexo autorização.

—
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:

AUTORIZACAO_100_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **6.240/2025** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Administração e Finanças

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1591/1592 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS 5691 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS - CUSTEIO (SUPERAVIT)
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1204/1600/1528 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2030/2031 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A62-04B3-EBB3-E9B5> e informe o código 4A62-04B3-EBB3-E9B5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1325 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	1236100052.14 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.15 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1145/1146/1595/1598/1599 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1154/2848 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Gestão/Unidade:	05.1 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS 05.2 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.9 - Manutenção e Controle de Viação, Almojarifado e Frotas 1545200032.10 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1593/1594/2254/1321 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados."

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 14 de novembro de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A62-04B3-EBB3-E9B5> e informe o código 4A62-04B3-EBB3-E9B5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A62-04B3-EBB3-E9B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 14/11/2025 14:34:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A62-04B3-EBB3-E9B5>

Memorando 11- 6.240/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 19/11/2025 às 10:17:03

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 8:10h do dia 14 de novembro de 2025.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 5.3 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foi alterada a redação do item 4 – Condições Específicas do Pregão - Proposta Parcial para:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.28 que trata dos benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022.
- Foi incluso o item 5.30 referente a IN nº 79 de 2024.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.
- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.6 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

Foi alterado para:

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

- No item 12.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Foi alterado para:

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 13.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foram inclusos os itens:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br.cloud/certidao/>.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo X – Declaração LGPD.

1.13 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/> e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e

emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi alterado para:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foram inclusas as cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foi incluído a assinatura do Contratante, Contratado, Gestor e fiscais;
- No anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho, o Item 4.9:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- O item 3 do Anexo à Nota de Empenho, foi alterado conforme obrigações contidas no Termo de Referência.
- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 9.1.4:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, durante a vigência da presente ata.

Foi alterado para:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 10.5:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

Foi alterado para:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

- No item 3.7 do anexo da nota de empenho foi alterado para:

3.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- Foram excluídos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”, o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

—

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_RP_SERVICOS_DE_VIDROS.pdf

EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_XXX_2025_RP_SERVICOS_DE_VIDROS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900 ____/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: ____ de ____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 121.254,38 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 900__/2025 Processo: 193/2025 Memorando nº 6.240/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09h00min do dia __/__/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia __/__/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP	

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** terá vigência, pelo período de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 121.254,38 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

Página 1 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 RESERVA DE ITEM(NS) PARA ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa do(s) item(ns) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item(ns) classificados como de ampla concorrência.

5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de



liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).
- 5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.26.1 Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:

5.28.1 Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2 Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.3 Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.28.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.28.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um



consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

5.28.7 Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.31 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais



por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração e Finanças convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

Página 11 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da



aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{aligned} I &= \frac{I}{(TX)} = \frac{I}{365} \times TX = \frac{0,00016438}{365} \times 365 \\ I &= 0,00016438 \end{aligned}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Página 14 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame de destinará a disputa exclusiva entre ME/EPP**:

1.1.1 A contratação ficará restrita a empresas sediadas ou estabelecidas no Município de Chopinzinho, em conformidade com a justificativa no item 2.2 constante neste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
01	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	61	272,43	16.618,23
02	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	21	313,26	6.578,46
03	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	74	264,15	19.547,10
04	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	11	557,68	6.134,48
05	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	39	530,43	20.686,77
06	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	27	612,70	16.542,90
07	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	63	557,88	35.146,44
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 121.254,38	

1.2 Das especificações técnicas dos serviços

1.2.1 Os serviços e materiais descritos deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens, todos os produtos contêm as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da



licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação.

1.3 Da responsabilidade técnica

1.3.1 Os serviços em questão referem-se à substituição de vidros quebrados, sem envolver alteração estrutural, modificação das especificações técnicas do projeto ou interferência em elementos que comprometam a estabilidade e segurança estrutural da edificação. Dessa forma, não se exige o acompanhamento técnico formal durante a execução. Contudo, a empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, capacitada para o manuseio e a instalação segura dos vidros, garantindo a conformidade com as normas aplicáveis e a segurança dos usuários.

1.4 Da padronização

1.4.1 Não se aplica.

1.6 Do fornecimento

1.6.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

1.6.2 As empresas contratadas deverão atender integralmente às demandas solicitadas, independentemente da quantidade ou do montante solicitado, bem como do local de entrega definido pela Administração, dentro dos limites territoriais abrangidos pelo contrato, observados os prazos e condições estabelecidos. O não atendimento a essas determinações, sem justificativa formal aceita pela Administração, caracterizará descumprimento contratual, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

1.6.3 Os serviços deverão ser realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 deste Termo. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração, sendo tal exigência justificada pela necessidade de garantir a segurança e o adequado funcionamento das edificações públicas, evitando prejuízos decorrentes de atrasos na reposição dos materiais.

1.6.3.1 Para assegurar o atendimento tempestivo das demandas referentes, que abrangem o fornecimento e a instalação de vidros, cujos serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação das Secretarias Municipais, e considerando que não será permitida a subcontratação, a empresa contratada deverá possuir sede administrativa estabelecida no Município de Chopinzinho.

1.7 Das amostras

1.7.1 Não se aplica.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 Da justificativa

2.1.1 Conforme os itens 3.5 e 3.12 da ABNT NBR 5674:1999, os serviços de manutenção consistem em intervenções realizadas sobre edificações e seus componentes, com o objetivo de conservar ou recuperar a capacidade funcional das estruturas, observando criteriosamente os princípios de segurança, saúde e bem-estar dos usuários dos ambientes.

2.1.2 Todos os prédios públicos possuem, em sua estrutura, janelas e portas de vidro. Esses materiais, embora essenciais, apresentam fragilidade natural e, em caso de quebra, necessitam de substituição imediata, uma vez que sua integridade está diretamente ligada à segurança das pessoas e à preservação do patrimônio público.

2.1.3 Dessa forma, torna-se fundamental garantir a aquisição contínua desses materiais, assegurando a manutenção das condições adequadas de uso, segurança e conservação das edificações, bem como o atendimento imediato a situações de risco ou danos emergenciais.

Página 16 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



2.1.4 Foi executado o Pregão nº 82/2025, cujo objeto incluía a contratação dos materiais em referência. Contudo, os itens correspondentes aos materiais de vidro resultaram fracassados, em virtude da ausência de propostas válidas e/ou valores ofertados abaixo dos praticados pelo mercado. Diante dessa situação, e considerando a necessidade contínua e imediata de reposição desses materiais para garantir a segurança e a manutenção das edificações públicas, tornou-se imprescindível a adoção de novo procedimento de contratação, com base nos preços devidamente reajustados e compatíveis com as condições atuais de mercado.

2.2 Da limitação geográfica para o fornecimento e instalação dos vidros:

2.2.1 A restrição geográfica para contratação da empresa responsável pelo fornecimento e instalação de vidros para as Secretarias Municipais de Chopinzinho fundamenta-se na necessidade de reposição em até 24 horas, por questões de segurança dos prédios públicos.

2.2.2 Nos anos de 2020 e 2021, contratos firmados com empresas localizadas a mais de 200 km do Município (processos nº 159/2020 e nº 145/2021) resultaram em atrasos, recusas na entrega de pequenas quantidades e falhas na execução dos serviços, culminando inclusive em rescisão contratual por inexecução parcial (processo nº 145/2021). Tais problemas ocorreram devido à distância e à logística incompatível com a urgência exigida.

2.2.3 O Município possui 46 próprios públicos, sendo 33 localizados na área urbana e 13 na zona rural (entre 5 e 36 km da sede), o que exige deslocamento rápido para medições, manuseio e instalação dos vidros. Assim, a localização da empresa no perímetro urbano é imprescindível para garantir o cumprimento do prazo máximo de 24 horas.

2.2.4 Além do aspecto logístico, a exigência se justifica pelo fator segurança. Vidros quebrados ou danificados em prédios públicos representam risco à integridade física de servidores, alunos, pacientes e usuários em geral, bem como aumentam a vulnerabilidade patrimonial, facilitando acessos indevidos e ações de vandalismo. A reposição imediata é, portanto, medida preventiva e corretiva indispensável para preservar tanto a segurança das pessoas quanto a proteção do patrimônio público.

2.2.5 Ressalta-se que o presente processo não permitirá a subcontratação do objeto licitado, de forma que a execução deverá ser realizada exclusivamente pela empresa vencedora. Assim, não será possível a participação de empresas estabelecidas fora do Município que pretendam apenas manter um ponto de apoio ou entreposto local, uma vez que tal prática caracterizaria subcontratação indireta e contrariaria as exigências do edital.

2.2.6 Importante destacar que não se adotou como critério a limitação por quilometragem, uma vez que essa forma de restrição poderia permitir a participação de empresas localizadas em municípios vizinhos, mas que, na prática, não dispõem da estrutura física, logística e operacional necessária dentro do Município de Chopinzinho para assegurar a reposição imediata dos vidros. Dessa forma, a mera fixação de distância em quilômetros não garante a disponibilidade e a agilidade requeridas. **Assim, optou-se pela exigência de que a empresa esteja sediada e em funcionamento no perímetro urbano de Chopinzinho, o que assegura resposta rápida, efetividade na execução e redução de riscos à segurança dos prédios públicos e dos usuários.**

2.2.7 Tendo em vista que o Município conta com, no mínimo, sete empresas sediadas no perímetro urbano, plenamente aptas a atender à demanda nos moldes solicitados, tanto para o cumprimento da entrega dos serviços no prazo estabelecido quanto para o adequado enquadramento ao artigo 47, conclui-se que a restrição geográfica estabelecida não compromete a competitividade do certame. Ao contrário, tal medida assegura maior eficiência, agilidade e segurança na execução dos serviços.

2.2.7.1 Aluvidro Vidraçaria e Esquadria em Alumínio Ltda, CNPJ nº 51.718540/0001-46;

2.2.7.2 Antônio de Souza 86674898987 – ME (JKS Vidros Temporados), CNPJ nº 14.345.008/0001-02;

2.2.7.3 Comércio de Vidros Boca Santa Ltda - ME (Vidraçaria Boca Santa), CNPJ nº 12.395.340/0001-45;

2.2.7.4 Jair Antônio Zanella Ltda – ME, (Vidraçaria Zanella), CNPJ nº 13.125.805/0001-03;

2.2.7.5 José Leonardo de Quadros 04338743921 – ME, CNPJ nº 18.900.732/0001-01;

2.2.7.6 Karline Piran Decorações e Esquadrias Ltda, CNPJ nº 50.472.691/0001-02;



2.2.7.7 Schechelck & Presa Ltda – ME (Ferro & Arte), CNPJ nº 12.523.316/0001-47.

2.3 Da destinação / aplicação – dos serviços

2.3.1 Secretaria de Administração e Finanças

2.3.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, do Desenvolvimento Econômico e o Cemitério Público Municipal.

2.3.1.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel;

2.3.1.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro;

2.3.1.1.3 Cemitério Municipal, localizado no prolongamento da Rua Mario Ceni.

2.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

2.3.2.1 A Secretaria de Agricultura, além dos prédios públicos construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, 3977, Centro.

2.3.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

2.3.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos humanos tem sob sua responsabilidade a manutenção 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

2.3.3.1.1 Prédios da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, 4645, centro, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com 156,25 metros quadrados;

2.3.3.1.2 Prédio do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados;

2.3.3.1.3 Casa de acolhimento de crianças e adolescentes Instituição Casa Lar, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, imóvel locado com 378,00 metros quadrados.

2.3.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.3.4.1 A Secretaria Municipal de Educação, mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre: Escolas Municipais, o Centro de Educação em Tempo Integral e os Centros de Educação Infantil; também mantém o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo, e mais 10 Ginásios de Esportes, destes 05 localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções, além da Casa Familiar Rural localizada na Comunidade da Campina que tem por objetivo o desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra, pelo qual o Município, ajuda a manter a Casa.

2.3.4.1.1 Escolas localizadas no perímetro rural

2.3.4.1.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados;

2.3.4.1.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede

Página 18 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



do Município, com área construída de 1.091,0 metros quadrados;

2.3.4.1.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados;

2.3.4.1.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 488,00 metros quadrados;

2.3.4.1.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva;

2.3.4.1.2 Escolas localizadas no perímetro urbano

2.3.4.1.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada Rua Afonso Pena, 4603, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados;

2.3.4.1.2.3.4 Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, 3499/3837, Centro, com área construída de 3.670,28 metros quadrados;

2.3.4.1.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados;

2.3.4.1.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, 3669, Bairro Frei Vito, com área construída de 2.434,71 metros quadrados;

2.3.4.1.2.5 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, localizada na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados;

2.3.4.1.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano

2.3.4.1.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados;

2.3.4.1.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência, com área construída de 700,00 metros quadrados;

2.3.4.1.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados;

2.3.4.1.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizada na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados;

2.3.4.1.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquin Nunes de Farias, 3881, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados;

2.3.4.1.4 Demais prédios

2.3.4.1.4.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, área construída de 588,00 metros quadrados;

2.3.4.1.4.2 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública localizada na Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, área construída de 289,40 metros quadrados;

2.3.4.1.4.3 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, 4894, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados;

2.3.4.1.2.3 O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados;

2.3.4.1.4.5 Prédios da Casa Familiar Rural, localizados na Comunidade da Campina, a 5,00 Km da sede do Município, construção com área de 528,52 metros quadrados.

2.3.5 Secretaria Municipal de Saúde

2.3.5.1 A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos,

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



que prestam serviços na área da Saúde.

2.3.5.1.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

2.3.5.1.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro, com área construída de 2.194,13 metros quadrados;

2.3.5.1.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado nos fundos da Unidade Central, com área construída de 397,21 metros quadrados;

2.3.5.1.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5250, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados;

2.3.5.1.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte, 3472, Bairro Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados;

2.3.5.1.1.5 Academia Municipal de Saúde, localizada no Parque dos Lagos, com área construída de 576,82 metros quadrados.

2.3.5.1.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

2.3.5.1.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados;

2.3.5.1.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, localizada na Comunidade de Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, localizada na Comunidade de Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, localizada na Comunidade de Mato Branco, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, localizada na Comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados;

2.3.5.1.2.6 Unidade Básica de Santa Maria, localizada na Comunidade de Santa Maria, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.7 Unidade Básica de São Francisco, localizada no Distrito de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados;

2.3.5.1.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, localizada no Distrito de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados.

2.3.6 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo

2.3.6.1 As Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo possui sob sua responsabilidade os Prédios da Secretaria e o prédio da Defesa Civil.

2.3.6.1.1 Prédios da antiga prefeitura, localizados na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, construção com área de 856,41 metros quadrados e o barracão da oficina mecânica, construção com 699,17 metros quadrados;

2.3.6.1.2 O prédio da Defesa Civil – Brigada Comunitária, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 4704, Bairro São Sebastião, construção com área de 206,89 metros quadrados.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros, por meio do sistema de registro de preços, para o atendimento das demandas dos diversos próprios públicos municipais.

3.2 A opção pela contratação conjugada de fornecimento e instalação assegura maior controle técnico e operacional sobre o objeto, reduzindo riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços, bem como eventuais atrasos decorrentes de contratações separadas. Além disso, garante padronização na qualidade dos insumos empregados, uniformidade nos métodos de execução e melhoria na durabilidade e segurança

Página **20** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



das instalações.

3.3 Considerando que a demanda é recorrente e comum a diferentes Secretarias Municipais, a realização do certame de forma centralizada e unificada possibilita economia de escala, otimização dos recursos públicos e maior eficiência administrativa, evitando a duplicidade de procedimentos licitatórios e simplificando a gestão contratual.

3.4 Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o Município de Chopinzinho, atendendo plenamente às necessidades identificadas no estudo preliminar. Não se identifica, portanto, a necessidade de adoção de outras medidas ou desenvolvimento de soluções alternativas para o alcance do resultado pretendido.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Conforme o disposto no Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, o valor estimado da contratação, no âmbito dos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, deverá ser definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Para tanto, deverão ser utilizados os seguintes parâmetros, isolada ou combinadamente: I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel de Preços, nos bancos de preços do Sistema GMS ou no Banco de Preços em Saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II – contratações similares realizadas pela Administração Pública, mediante contrato ou sistema de registro de preços, observados os índices de atualização correspondentes; III – utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV – pesquisa direta com, no mínimo, três (3) fornecedores ou prestadores de serviços; V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; VI – utilização de preços constantes de tabelas oficiais. Ainda, conforme o §1º do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros previstos nos incisos I a VI deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

4.1.2 De acordo com o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços (4ª Edição, Lei nº 14.133/2021, pág. 15), publicado pelo Superior Tribunal de Justiça e referendado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços deve utilizar, preferencialmente, como parâmetros os sistemas oficiais de governo, tais como o Painel de Preços ou o Banco de Preços em Saúde, além das contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observados os índices de atualização correspondentes. Quando houver três (3) ou mais preços válidos oriundos de contratações similares da Administração Pública, dispensa-se a utilização de preços obtidos junto a outras fontes. A pesquisa direta junto a fornecedores somente deverá ser realizada quando comprovadamente não for possível obter três preços válidos praticados pela Administração Pública.

4.1.3 Para a formação dos valores estimados, foram utilizadas pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (Incisos I e II), e preços constantes de tabelas oficiais, conforme o Inciso VI, especificamente a Tabela SINAPE.

4.1.4 Quanto aos demais parâmetros:

4.1.4.1 O Inciso IV, referente à pesquisa direta com, no mínimo, três (3) fornecedores ou prestadores de serviços, não foi utilizado, por não se verificar necessidade, uma vez que as pesquisas realizadas junto à Administração Pública foram suficientes para a formação dos valores estimados.

4.1.4.2 O Inciso V, que trata da pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, também não foi utilizado, pois, para os serviços em questão, não foram identificados registros ou valores específicos.

4.1.5 Dos preços de referência:

4.1.5.1 Na essência, os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023

Página **21** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



apresentam finalidades equivalentes, uma vez que ambos se baseiam em dados provenientes de contratações públicas, abrangendo licitações, contratos administrativos e atas de registro de preços. Assim, não se identifica a necessidade de aplicação simultânea dos dois parâmetros, sendo suficiente a adoção de apenas um deles, conforme a disponibilidade e a pertinência dos dados obtidos para a formação do valor estimado.

4.1.6 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

4.1.6.1 Ata de Registro de Preço 09/2025 - Pregão 09/2025, Município de Nossa Senhora das Graças – PR, vigência até 08/04/2026, valores corrigidos 04/2025 a 09/2025, IPCA 1,01569090%. Documento anexo ao processo;

4.1.6.2 Atas de Registro de Preço 214 e 215 /2024 - Pregão 42/2024, Município de São João do Caiuá – PR, vigência até 17/11/2025, valores corrigidos 11/2024 a 09/2025, IPCA 1,04586680%. Documento anexo ao processo;

4.1.6.3 Ata de Registro de Preço 442/2024 - Pregão 78/2024, Município de Realeza – PR, vigência até 07/08/2025, valores corrigidos 08/2024 a 09/2025, IPCA 1,01569090%. Documento anexo ao processo;

4.1.6.4 Ata de Registro de Preço - Pregão 18/2024, Município de Bela Vista da Caroba – PR, vigência até 30/03/2026, valores corrigidos 03/2025 a 09/2025, IPCA 1,02137880%. Documento anexo ao processo.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública. (...) O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de maneira mais robusta os preços praticados no mercado.”

4.2.2 Embora se verifique certa variação entre os valores apresentados nas contratações públicas consultadas e aqueles constantes da Tabela SINAPE, optou-se por considerar todos os valores encontrados para a formação do preço estimado, tendo em vista que a média obtida apresenta valor aproximado ao menor preço identificado, demonstrando coerência e equilíbrio na composição do valor de referência.

4.2.3 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ARP 09 2025 PREGÃO 09 2025 MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PR	ARP 442 2024 PREGÃO 78 2024 MUNICÍPIO DE REALEZA PR	ARP PREGÃO S 18 E 23 2025 MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PR	ARP PREGÃO 42 2024 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA PR	TABELA SINAPI	VALOR MEDIO FORMADO R\$
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² Ins	230,10	308,38	248,71		302,54	272,43
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² Ins	250,67	290,43		340,91	371,01	313,26
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² Ins	222,33	284,09		286,04		264,15
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² Ins		576,96		502,02	594,05	557,68
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² Ins	473,01	627,34	455,74	502,02	594,05	530,43
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² Ins	529,17	702,32		606,60		612,70
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² Ins	529,17	702,32	446,34	606,60	504,95	557,88

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto

Página 22 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o fornecimento dos materiais instalados a serem adquiridos enquadram-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratada deverá adotar mecanismos de sustentabilidade que promovam o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando substâncias nocivas ou irritantes e priorizando equipamentos e métodos de trabalho que reduzam o consumo de energia e minimizem o desconforto durante a execução dos serviços.

6.2 Durante toda a execução contratual, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental, com a implementação de ações voltadas à redução de resíduos, reutilização de materiais sempre que possível e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.3 Os insumos fornecidos deverão atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentos aplicáveis, especialmente no que se refere à correta destinação dos resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

6.4 A execução dos serviços deverá observar, no que couber, os princípios e diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações da Administração Pública Federal.

6.5 O fornecimento e a instalação de vidros enquadram-se nas disposições dessa normativa, uma vez que envolvem materiais recicláveis, reutilizáveis e de longa vida útil, cuja adoção contribui para a redução de impactos ambientais e a promoção do uso racional de recursos naturais.

6.6 Recomenda-se, ainda, que a contratada priorize, sempre que possível:

6.6.1 O uso de materiais certificados ou provenientes de processos sustentáveis;

6.6.2 A separação e coleta seletiva dos resíduos gerados;

6.6.3 E o cumprimento das normas de segurança do trabalho e proteção ambiental vigentes.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo ficará reservado exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, embora não tenham sido apresentadas pesquisas de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, no mapa de formação dos preços, existem empresas enquadradas nessa categoria na região.

7.2 Para o fornecimento e instalação dos vidros, identificaram-se, pelo menos, 7 empresas habilitadas, todas locais, sediadas no Município de Chopinzinho, dispondo de estrutura comercial para fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços:

7.2.1 Aluvidro Vidraçaria e Esquadria em Alumínio Ltda, CNPJ nº 51.718.540/0001-46;

7.2.2 Antônio de Souza 86674898987 – ME (JKS Vidros Temporados), CNPJ nº 14.345.008/0001-02;

7.2.3 Comércio de Vidros Boca Santa Ltda - ME (Vidraçaria Boca Santa), CNPJ nº 14.495.340/0001-45;

7.2.4 Jair Antônio Zanella Ltda – ME, (Vidraçaria Zanella), CNPJ nº 13.125.805/0001-03;

7.2.5 José Leonardo de Quadros 04338743921 – ME, CNPJ nº 18.900.732/0001-01;

7.2.6 Karline Piran Decorações e Esquadrias Ltda, CNPJ nº 50.472.691/0001-02;

7.2.7 Schechelck & Presa Ltda – ME (Ferro & Arte), CNPJ nº 12.523.316/0001-47.



8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

9.2 Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 deste documento. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

9.3 Os materiais/serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os materiais/serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração e Finanças / Departamento de Compras;

9.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Departamento de Agricultura;

9.8.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.4 Desenvolvimento Econômico;

9.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.6 Saúde / Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura;

9.8.7 Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo;

9.9 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar o fornecimento dos materiais e serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17

Página **24** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

Página **25** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- 11.1.1 Secretarias de Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;
11.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;
11.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Itatiana Campigotto Dalla Costa;
11.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Francineli Dalmolin;
11.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;
11.1.6 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik;
11.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi.
11.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.9 As atribuições referidas no item 11.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização, caberá aos seguintes servidores:

- 11.2.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Clecia Steilmann Weber;
11.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;
11.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;
11.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;
11.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;
11.2.6 Secretaria de Saúde: Ana Paula Bonissoni;
11.2.7 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Gustavo Meloto;
11.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:
11.2.8.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Clevis Trindade da Silva;
11.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;
11.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Marciane Gielow;
11.2.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;
11.2.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;
11.2.8.6 Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva;
11.2.8.7 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Bruno Lazzari.
11.2.10 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidores ou empregados públicos efetivos pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante:
11.2.10.1 Faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização dos serviços de natureza simples, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, as Secretarias possuem somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.

11.2.11 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.12 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.13 As atribuições referidas no item 11.2. não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da



Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de

Página 28 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.2.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) estar localizadas no Município de Chopinzinho, como condição de habilitação, em atendimento à exigência constante do item 1.1 deste Termo de Referência, sendo que o endereço será comprovado pelo Contrato Social e/ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por item: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital e no item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.



15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para futura e eventual aquisição dos serviços e materiais especificados no objeto para o Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas,



obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Administração e Finanças

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1591/1592 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS 5691 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS - CUSTEIO (SUPERA-VIT)
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1204/1600/1528 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2030/2031 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1325 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	1236100052.14 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.15 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1145/1146/1595/1598/1599 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1154/2848 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Gestão/Unidade:	05.1 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS 05.2 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.9 - Manutenção e Controle de Viação, Almocharifado e Frotas 1545200032.10 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1593/1594/2254/1321 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a

Página **32** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 14 de novembro de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Autorizado por - Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36584/1

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br.cloud/certidao/>.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V)**.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa



jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo XI)**.

1.4.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) estar localizadas no Município de Chopinzinho, como condição de habilitação, em atendimento à exigência constante do item 1.1 do Termo de Referência, sendo que o endereço será comprovado pelo Contrato Social e/ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.



1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD**.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.13 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Item 1				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Local de entrega: Prédio do Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel; Prédio Desenvolvimento Econômico, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro.

Responsável pelo Recebimento: Clécia Steilmann Weber

Telefone: (46) 999370189

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Local de entrega: A Secretaria de Agricultura, localizada na Rua 14 de Dezembro, 3977, Centro, também é responsável pelo Viveiro Municipal ao lado do Centro Municipal de Saúde, localizado a Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro.

Responsável pelo Recebimento: Cristiane Adrieli Salomão

Telefone: (46) 999370189

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS

Local de entrega: Prédios da sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, 4645, centro;

Prédio do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado a Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Casa de acolhimento de crianças e adolescentes Instituição Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Responsável pelo Recebimento: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Telefone: (46) 999370189

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Local de entrega: Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município

Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município;

Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do



Município:

Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município;

A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz;

Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada a Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão;

Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro;

Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei;

Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito;

Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, localizada na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida;

Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida;

Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência;

Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo Conte, 3601, Bairro Frei Vitor;

Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei;

Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão;

Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro;

Casa da Cultura Professor Braulio Sauer – Departamento de Cultura, localizada na Avenida XV de Novembro, 4872, Centro;

Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro,

O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes;

Prédio do Casa Familiar Rural, localizada na Rodovia PR-281, Comunidade da Campina.

Responsável pelo Recebimento: Diogo Margreiter

Telefone: (46) 999370189

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de entrega:

Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro.

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizada junto a unidade Central de Saúde.

Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Bairro Frei Vito.

Academia Municipal de Saúde, localizada no Parque dos Lagos, acesso Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro.

Unidade Básica de Saúde do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, a 15 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, localizada na Comunidade da Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Unidade Básica de Saúde Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, a 18 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445, a 29 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, a 16 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de Saúde Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, a 29 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, a 15 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de Saúde de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, a 20,5 Km da Sede do Município.

Responsável pelo Recebimento: Juciele Cristina de Quadros

Telefone: (46) 999370266

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RUAL E FROTAS E OBRAS E URBANISMO

Local de entrega: A antiga prefeitura, localizada a Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

O prédio da Defesa Civil – Brigada Comunitária, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião.

Responsável pelo Recebimento: Gustavo Meloto

Telefone: (46) 999370266

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/2025	MEMORANDO N.º 6.240/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, Processo nº 193/2025 – Memorando Eletrônico nº 6.240/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para Registro de preços para futura e a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens/serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

ITEM	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

Página **44** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 do Termo de Referência. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

12.3 Os materiais/serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os materiais/serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.8.1 Administração e Finanças / Departamento de Compras;

12.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Departamento de Agricultura;

12.8.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.8.4 Desenvolvimento Econômico;

12.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.8.6 Saúde / Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura;

12.8.7 Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolim;

13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.6 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik.

13.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi.

13.2 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- IX - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- X - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.2.1 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização dos serviços de natureza simples, referentes aos contratos em questão, caberá aos seguintes servidores:

- 13.3.1** Secretarias de: Administração e Finanças: Clecia Steilmann Weber;
- 13.3.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;
- 13.3.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;
- 13.3.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;
- 13.3.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;
- 13.3.6** Secretaria de Saúde: Ana Paula Bonissoni;
- 13.3.7** Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Gustavo Meloto;
- 13.3.8** E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:
 - 13.3.8.1** Secretarias de: Administração e Finanças: Clevis Trindade da Silva;
 - 13.3.8.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;
 - 13.3.8.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Marciane Gielow;
 - 13.3.8.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;
 - 13.3.8.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;
 - 13.3.8.6** Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva;
 - 13.3.8.7** Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Bruno Lazzari.

13.3.9 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidores ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante:

13.3.9.1 Faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização dos serviços de natureza simples, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, as Secretarias possuem somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.

13.4 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
 - III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
 - IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
 - V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
 - VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
 - VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
 - VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
 - X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
 - XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
 - XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
 - XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 13.4.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 13.5** As atribuições referidas no item 13.4 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens/serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens/serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.



17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Gestores:

Neide Marinêz Caldato
Gestor da Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito

Ricardo Scandolara
Gestor da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Gestora da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Francinele Dalmolim
Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Simone Biava
Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcelli Cristina Cervo Leonarchik
Gestor da Secretaria de Saúde

Daniel Schizzi.
Gestor da Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Fiscais da A.R.P.:

Clécia Steilmann Weber
Fiscal da Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito

Cristiane Adrieli Salomão
Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Página **50** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Márcia Mitrut
Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Diogo Margreiter
Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ana Paula Bonissoni
Fiscal da Secretaria de Saúde

Gustavo Meloto
Fiscal da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Fiscais Substitutos:

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito

Suelen Angelica Battistuz
Fiscal Substituta da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Marciane Gielow
Fiscal Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Ana Carla Dezingrini
Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituto da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gisele dos Santos Silva
Fiscal da Secretaria de Saúde

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

MEMORANDO 6.240/2025

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Página **52** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N° XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Termo de Referência bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 6.240/2025 independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens/serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Executar o fornecimento dos materiais e serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

Página **53** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- 3.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 3.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;
- 3.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;
- 4.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.
- 4.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 4.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 4.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 4.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.
- 4.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.



4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

Representante Legal



ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal



ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante		

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Memorando 12- 6.240/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 19/11/2025 às 10:19:12

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

—

Thaise Viola

Assessoria Jurídica

Memorando 13- 6.240/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/11/2025 às 16:14:24

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SMECE, SOU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de vidros nos próprios públicos do Município de Chopinzinho.

Analisar se consta no TR justificativa quanto a aplicação dos benefícios do Decreto Municipal n.º 296, de 2022.

—
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A3C-E48C-2265-A911

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 28/11/2025 16:14:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A3C-E48C-2265-A911>

Memorando 14- 6.240/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/12/2025 às 08:43:42

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SMECE, SOU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de vidros nos próprios públicos do Município de Chopinzinho.

Bom dia,

Conforme orientação constante no Despacho nº 13, verificou-se que não havia sido incluída a justificativa referente ao artigo 9º do Decreto nº 296/2022. Diante disso, procede-se ao reencaminhamento do termo, agora com a devida inclusão da justificativa no item 7.3.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_vidros_docx.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame de destinará a disputa exclusiva entre ME/EPP:**

1.1.1 A contratação ficará restrita a empresas sediadas ou estabelecidas no Município de Chopinzinho, em conformidade com a justificativa no item 2.2 constante neste processo.

ITEM	DESCRICAO	Exigências compleme n tares do item (unidade de medida)	Quanti dade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILID ADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
01	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Insta lado	61	272,43	16.618,23
02	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Insta Lado	21	313,26	6.578,46
03	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Insta Lado	74	264,15	19.547,10
04	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Insta Lado	11	557,68	6.134,48
05	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Insta Lado	39	530,43	20.686,77
06	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Insta Lado	27	612,70	16.542,90
07	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Insta lado	63	557,88	35.146,44
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 121.254,38	

1.2 Das especificações técnicas dos serviços

1.2.1 Os serviços e materiais descritos deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens, todos os produtos contêm as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação.

Página 1 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1.3 Da responsabilidade técnica

1.3.1 Os serviços em questão referem-se à substituição de vidros quebrados, sem envolver alteração estrutural, modificação das especificações técnicas do projeto ou interferência em elementos que comprometam a estabilidade e segurança estrutural da edificação. Dessa forma, não se exige o acompanhamento técnico formal durante a execução. Contudo, a empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, capacitada para o manuseio e a instalação segura dos vidros, garantindo a conformidade com as normas aplicáveis e a segurança dos usuários.

1.4 Da padronização

1.4.1 Não se aplica.

1.6 Do fornecimento

1.6.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

1.6.2 As empresas contratadas deverão atender integralmente às demandas solicitadas, independentemente da quantidade ou do montante solicitado, bem como do local de entrega definido pela Administração, dentro dos limites territoriais abrangidos pelo contrato, observados os prazos e condições estabelecidos. O não atendimento a essas determinações, sem justificativa formal aceita pela Administração, caracterizará descumprimento contratual, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

1.6.3 Os serviços deverão ser realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 deste Termo. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração, sendo tal exigência justificada pela necessidade de garantir a segurança e o adequado funcionamento das edificações públicas, evitando prejuízos decorrentes de atrasos na reposição dos materiais.

1.6.3.1 Para assegurar o atendimento tempestivo das demandas referentes, que abrangem o fornecimento e a instalação de vidros, cujos serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação das Secretarias Municipais, e considerando que não será permitida a subcontratação, a empresa contratada deverá possuir sede administrativa estabelecida no Município de Chopinzinho.

1.7 Das amostras

1.7.1 Não se aplica.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 Da justificativa

2.1.1 Conforme os itens 3.5 e 3.12 da ABNT NBR 5674:1999, os serviços de manutenção consistem em intervenções realizadas sobre edificações e seus componentes, com o objetivo de conservar ou recuperar a capacidade funcional das estruturas, observando criteriosamente os princípios de segurança, saúde e bem-estar dos usuários dos ambientes.

2.1.2 Todos os prédios públicos possuem, em sua estrutura, janelas e portas de vidro. Esses materiais, embora essenciais, apresentam fragilidade natural e, em caso de quebra, necessitam de substituição imediata, uma vez que sua integridade está diretamente ligada à segurança das pessoas e à preservação do patrimônio público.

2.1.3 Dessa forma, torna-se fundamental garantir a aquisição contínua desses materiais, assegurando a manutenção das condições adequadas de uso, segurança e conservação das edificações, bem como o atendimento imediato a situações de risco ou danos emergenciais.

2.1.4 Foi executado o Pregão nº 82/2025, cujo objeto incluía a contratação dos materiais em referência. Contudo, os itens correspondentes aos materiais de vidro resultaram fracassados, em virtude da ausência

Página 2 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





de propostas válidas e/ou valores ofertados abaixo dos praticados pelo mercado. Diante dessa situação, e considerando a necessidade contínua e imediata de reposição desses materiais para garantir a segurança e a manutenção das edificações públicas, tornou-se imprescindível a adoção de novo procedimento de contratação, com base nos preços devidamente reajustados e compatíveis com as condições atuais de mercado.

2.2 Da limitação geográfica para o fornecimento e instalação dos vidros:

2.2.1 A restrição geográfica para contratação da empresa responsável pelo fornecimento e instalação de vidros para as Secretarias Municipais de Chopinzinho fundamenta-se na necessidade de reposição em até 24 horas, por questões de segurança dos prédios públicos.

2.2.2 Nos anos de 2020 e 2021, contratos firmados com empresas localizadas a mais de 200 km do Município (processos nº 159/2020 e nº 145/2021) resultaram em atrasos, recusas na entrega de pequenas quantidades e falhas na execução dos serviços, culminando inclusive em rescisão contratual por inexecução parcial (processo nº 145/2021). Tais problemas ocorreram devido à distância e à logística incompatível com a urgência exigida.

2.2.3 O Município possui 46 próprios públicos, sendo 33 localizados na área urbana e 13 na zona rural (entre 5 e 36 km da sede), o que exige deslocamento rápido para medições, manuseio e instalação dos vidros. Assim, a localização da empresa no perímetro urbano é imprescindível para garantir o cumprimento do prazo máximo de 24 horas.

2.2.4 Além do aspecto logístico, a exigência se justifica pelo fator segurança. Vidros quebrados ou danificados em prédios públicos representam risco à integridade física de servidores, alunos, pacientes e usuários em geral, bem como aumentam a vulnerabilidade patrimonial, facilitando acessos indevidos e ações de vandalismo. A reposição imediata é, portanto, medida preventiva e corretiva indispensável para preservar tanto a segurança das pessoas quanto a proteção do patrimônio público.

2.2.5 Ressalta-se que o presente processo não permitirá a subcontratação do objeto licitado, de forma que a execução deverá ser realizada exclusivamente pela empresa vencedora. Assim, não será possível a participação de empresas estabelecidas fora do Município que pretendam apenas manter um ponto de apoio ou entreposto local, uma vez que tal prática caracterizaria subcontratação indireta e contrariaria as exigências do edital.

2.2.6 Importante destacar que não se adotou como critério a limitação por quilometragem, uma vez que essa forma de restrição poderia permitir a participação de empresas localizadas em municípios vizinhos, mas que, na prática, não dispõem da estrutura física, logística e operacional necessária dentro do Município de Chopinzinho para assegurar a reposição imediata dos vidros. Dessa forma, a mera fixação de distância em quilômetros não garante a disponibilidade e a agilidade requeridas. **Assim, optou-se pela exigência de que a empresa esteja sediada e em funcionamento no perímetro urbano de Chopinzinho, o que assegura resposta rápida, efetividade na execução e redução de riscos à segurança dos prédios públicos e dos usuários.**

2.2.7 Tendo em vista que o Município conta com, no mínimo, sete empresas sediadas no perímetro urbano, plenamente aptas a atender à demanda nos moldes solicitados, tanto para o cumprimento da entrega dos serviços no prazo estabelecido quanto para o adequado enquadramento ao artigo 47, conclui-se que a restrição geográfica estabelecida não compromete a competitividade do certame. Ao contrário, tal medida assegura maior eficiência, agilidade e segurança na execução dos serviços.

2.2.7.1 Aluvidro Vidraçaria e Esquadria em Alumínio Ltda, CNPJ nº 51.718540/0001-46;

2.2.7.2 Antônio de Souza 86674898987 – ME (JKS Vidros Temporados), CNPJ nº 14.345.008/0001-02;

2.2.7.3 Comércio de Vidros Boca Santa Ltda - ME (Vidraçaria Boca Santa), CNPJ nº 12.395.340/0001-45;

2.2.7.4 Jair Antônio Zanella Ltda – ME, (Vidraçaria Zanella), CNPJ nº 13.125.805/0001-03;

2.2.7.5 José Leonardo de Quadros 04338743921 – ME, CNPJ nº 18.900.732/0001-01;

2.2.7.6 Karline Piran Decorações e Esquadrias Ltda, CNPJ nº 50.472.691/0001-02;

2.2.7.7 Schechelck & Presa Ltda – ME (Ferro & Arte), CNPJ nº 12.523.316/0001-47.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



2.3 Da destinação / aplicação – dos serviços

2.3.1 Secretaria de Administração e Finanças

2.3.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, do Desenvolvimento Econômico e o Cemitério Público Municipal.

2.3.1.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel;

2.3.1.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro;

2.3.1.1.3 Cemitério Municipal, localizado no prolongamento da Rua Mario Ceni.

2.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

2.3.2.1 A Secretaria de Agricultura, além dos prédios públicos construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, 3977, Centro.

2.3.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

2.3.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos humanos tem sob sua responsabilidade a manutenção 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

2.3.3.1.1 Prédios da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, 4645, centro, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com 156,25 metros quadrados;

2.3.3.1.2 Prédio do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados;

2.3.3.1.3 Casa de acolhimento de crianças e adolescentes Instituição Casa Lar, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, imóvel locado com 378,00 metros quadrados.

2.3.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.3.4.1 A Secretaria Municipal de Educação, mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre: Escolas Municipais, o Centro de Educação em Tempo Integral e os Centros de Educação Infantil; também mantém o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo, e mais 10 Ginásios de Esportes, destes 05 localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções, além da Casa Familiar Rural localizada na Comunidade da Campina que tem por objetivo o desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra, pelo qual o Município, ajuda a manter a Casa.

2.3.4.1.1 Escolas localizadas no perímetro rural

2.3.4.1.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados;

2.3.4.1.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,0 metros quadrados;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





2.3.4.1.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados;

2.3.4.1.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 488,00 metros quadrados;

2.3.4.1.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva;

2.3.4.1.2 Escolas localizadas no perímetro urbano

2.3.4.1.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada Rua Afonso Pena, 4603, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados;

2.3.4.1.2.3.4 Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, 3499/3837, Centro, com área construída de 3.670,28 metros quadrados;

2.3.4.1.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados;

2.3.4.1.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, 3669, Bairro Frei Vito, com área construída de 2.434,71 metros quadrados;

2.3.4.1.2.5 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, localizada na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados;

2.3.4.1.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano

2.3.4.1.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados;

2.3.4.1.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência, com área construída de 700,00 metros quadrados;

2.3.4.1.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados;

2.3.4.1.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizada na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados;

2.3.4.1.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquin Nunes de Farias, 3881, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados;

2.3.4.1.4 Demais prédios

2.3.4.1.4.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, área construída de 588,00 metros quadrados;

2.3.4.1.4.2 Casa da Cultura Professor Bráulio Sauer - Biblioteca Pública localizada na Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, área construída de 289,40 metros quadrados;

2.3.4.1.4.3 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, 4894, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados;

2.3.4.1.2.3 O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados;

2.3.4.1.4.5 Prédios da Casa Familiar Rural, localizados na Comunidade da Campina, a 5,00 Km da sede do Município, construção com área de 528,52 metros quadrados.

2.3.5 Secretaria Municipal de Saúde

2.3.5.1 A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





2.3.5.1.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

2.3.5.1.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro, com área construída de 2.194,13 metros quadrados;

2.3.5.1.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado nos fundos da Unidade Central, com área construída de 397,21 metros quadrados;

2.3.5.1.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5250, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados;

2.3.5.1.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte, 3472, Bairro Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados;

2.3.5.1.1.5 Academia Municipal de Saúde, localizada no Parque dos Lagos, com área construída de 576,82 metros quadrados.

2.3.5.1.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

2.3.5.1.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados;

2.3.5.1.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, localizada na Comunidade de Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, localizada na Comunidade de Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, localizada na Comunidade de Mato Branco, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, localizada na Comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados;

2.3.5.1.2.6 Unidade Básica de Santa Maria, localizada na Comunidade de Santa Maria, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.7 Unidade Básica de São Francisco, localizada no Distrito de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados;

2.3.5.1.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, localizada no Distrito de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados.

2.3.6 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo

2.3.6.1 As Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo possui sob sua responsabilidade os Prédios da Secretaria e o prédio da Defesa Civil.

2.3.6.1.1 Prédios da antiga prefeitura, localizados na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, construção com área de 856,41 metros quadrados e o barracão da oficina mecânica, construção com 699,17 metros quadrados;

2.3.6.1.2 O prédio da Defesa Civil – Brigada Comunitária, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 4704, Bairro São Sebastião, construção com área de 206,89 metros quadrados.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros, por meio do sistema de registro de preços, para o atendimento das demandas dos diversos próprios públicos municipais.

3.2 A opção pela contratação conjugada de fornecimento e instalação assegura maior controle técnico e operacional sobre o objeto, reduzindo riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços, bem como eventuais atrasos decorrentes de contratações separadas. Além disso, garante padronização na qualidade dos insumos empregados, uniformidade nos métodos de execução e melhoria na durabilidade e segurança das instalações.

Página 6 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



3.3 Considerando que a demanda é recorrente e comum a diferentes Secretarias Municipais, a realização do certame de forma centralizada e unificada possibilita economia de escala, otimização dos recursos públicos e maior eficiência administrativa, evitando a duplicidade de procedimentos licitatórios e simplificando a gestão contratual.

3.4 Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o Município de Chopinzinho, atendendo plenamente às necessidades identificadas no estudo preliminar. Não se identifica, portanto, a necessidade de adoção de outras medidas ou desenvolvimento de soluções alternativas para o alcance do resultado pretendido.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Conforme o disposto no Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, o valor estimado da contratação, no âmbito dos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, deverá ser definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Para tanto, deverão ser utilizados os seguintes parâmetros, isolada ou combinadamente: I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Pannel de Preços, nos bancos de preços do Sistema GMS ou no Banco de Preços em Saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II – contratações similares realizadas pela Administração Pública, mediante contrato ou sistema de registro de preços, observados os índices de atualização correspondentes; III – utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV – pesquisa direta com, no mínimo, três (3) fornecedores ou prestadores de serviços; V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; VI – utilização de preços constantes de tabelas oficiais. Ainda, conforme o §1º do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros previstos nos incisos I a VI deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

4.1.2 De acordo com o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços (4ª Edição, Lei nº 14.133/2021, pág. 15), publicado pelo Superior Tribunal de Justiça e referendado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços deve utilizar, preferencialmente, como parâmetros os sistemas oficiais de governo, tais como o Pannel de Preços ou o Banco de Preços em Saúde, além das contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observados os índices de atualização correspondentes. Quando houver três (3) ou mais preços válidos oriundos de contratações similares da Administração Pública, dispensa-se a utilização de preços obtidos junto a outras fontes. A pesquisa direta junto a fornecedores somente deverá ser realizada quando comprovadamente não for possível obter três preços válidos praticados pela Administração Pública.

4.1.3 Para a formação dos valores estimados, foram utilizadas pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (Incisos I e II), e preços constantes de tabelas oficiais, conforme o Inciso VI, especificamente a Tabela SINAPE.

4.1.4 Quanto aos demais parâmetros:

4.1.4.1 O Inciso IV, referente à pesquisa direta com, no mínimo, três (3) fornecedores ou prestadores de serviços, não foi utilizado, por não se verificar necessidade, uma vez que as pesquisas realizadas junto à Administração Pública foram suficientes para a formação dos valores estimados.

4.1.4.2 O Inciso V, que trata da pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, também não foi utilizado, pois, para os serviços em questão, não foram identificados registros ou valores específicos.

4.1.5 Dos preços de referência:

4.1.5.1 Na essência, os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023 apresentam finalidades equivalentes, uma vez que ambos se baseiam em dados provenientes de

Página 7 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





contratações públicas, abrangendo licitações, contratos administrativos e atas de registro de preços. Assim, não se identifica a necessidade de aplicação simultânea dos dois parâmetros, sendo suficiente a adoção de apenas um deles, conforme a disponibilidade e a pertinência dos dados obtidos para a formação do valor estimado.

4.1.6 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

4.1.6.1 Ata de Registro de Preço 09/2025 - Pregão 09/2025, Município de Nossa Senhora das Graças – PR, vigência até 08/04/2026, valores corrigidos 04/2025 a 09/2025, IPCA 1,01569090%. Documento anexo ao processo;

4.1.6.2 Atas de Registro de Preço 214 e 215 /2024 - Pregão 42/2024, Município de São João do Caiuá – PR, vigência até 17/11/2025, valores corrigidos 11/2024 a 09/2025, IPCA 1,04586680%. Documento anexo ao processo;

4.1.6.3 Ata de Registro de Preço 442/2024 - Pregão 78/2024, Município de Realeza – PR, vigência até 07/08/2025, valores corrigidos 08/2024 a 09/2025, IPCA 1,01569090%. Documento anexo ao processo;

4.1.6.4 Ata de Registro de Preço - Pregão 18/2024, Município de Bela Vista da Caroba – PR, vigência até 30/03/2026, valores corrigidos 03/2025 a 09/2025, IPCA 1,02137880%. Documento anexo ao processo.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública. (...) O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de maneira mais robusta os preços praticados no mercado.”

4.2.2 Embora se verifique certa variação entre os valores apresentados nas contratações públicas consultadas e aqueles constantes da Tabela SINAPI, optou-se por considerar todos os valores encontrados para a formação do preço estimado, tendo em vista que a média obtida apresenta valor aproximado ao menor preço identificado, demonstrando coerência e equilíbrio na composição do valor de referência.

4.2.3 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ARP 09 2025 PREGÃO 09 2025 MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PR	ARP 442 2024 PREGÃO 78 2024 MUNICÍPIO DE REALEZA PR	ARP PREGÃO S 18 E 23 2025 MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PR	ARP PREGÃO 42 2024 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA PR	TABELA SINAPI	VALOR MEDIO FORMADO R\$
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² Ins	230,10	308,38	248,71		302,54	272,43
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² Ins	250,67	290,43		340,91	371,01	313,26
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² Ins	222,33	284,09		286,04		264,15
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² Ins		576,96		502,02	594,05	557,68
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² Ins	473,01	627,34	455,74	502,02	594,05	530,43
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² Ins	529,17	702,32		606,60		612,70
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² Ins	529,17	702,32	446,34	606,60	504,95	557,88

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,

Página 8 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o fornecimento dos materiais instalados a serem adquiridos enquadram-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratada deverá adotar mecanismos de sustentabilidade que promovam o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando substâncias nocivas ou irritantes e priorizando equipamentos e métodos de trabalho que reduzam o consumo de energia e minimizem o desconforto durante a execução dos serviços.

6.2 Durante toda a execução contratual, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental, com a implementação de ações voltadas à redução de resíduos, reutilização de materiais sempre que possível e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.3 Os insumos fornecidos deverão atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentos aplicáveis, especialmente no que se refere à correta destinação dos resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

6.4 A execução dos serviços deverá observar, no que couber, os princípios e diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações da Administração Pública Federal.

6.5 O fornecimento e a instalação de vidros enquadram-se nas disposições dessa normativa, uma vez que envolvem materiais recicláveis, reutilizáveis e de longa vida útil, cuja adoção contribui para a redução de impactos ambientais e a promoção do uso racional de recursos naturais.

6.6 Recomenda-se, ainda, que a contratada priorize, sempre que possível:

6.6.1 O uso de materiais certificados ou provenientes de processos sustentáveis;

6.6.2 A separação e coleta seletiva dos resíduos gerados;

6.6.3 E o cumprimento das normas de segurança do trabalho e proteção ambiental vigentes.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo ficará reservado exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, embora não tenham sido apresentadas pesquisas de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, no mapa de formação dos preços, existem empresas enquadradas nessa categoria na região.

7.2 Para o fornecimento e instalação dos vidros, identificaram-se, pelo menos, 7 empresas habilitadas, todas locais, sediadas no Município de Chopinzinho, dispondo de estrutura comercial para fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços:

7.2.1 Aluvidro Vidraçaria e Esquadria em Alumínio Ltda, CNPJ nº 51.718.540/0001-46;

7.2.2 Antônio de Souza 86674898987 – ME (JKS Vidros Temporados), CNPJ nº 14.345.008/0001-02;

7.2.3 Comércio de Vidros Boca Santa Ltda - ME (Vidraçaria Boca Santa), CNPJ nº 14.495.340/0001-45;

7.2.4 Jair Antônio Zanella Ltda – ME, (Vidraçaria Zanella), CNPJ nº 13.125.805/0001-03;

7.2.5 José Leonardo de Quadros 04338743921 – ME, CNPJ nº 18.900.732/0001-01;

7.2.6 Karline Piran Decorações e Esquadrias Ltda, CNPJ nº 50.472.691/0001-02;

7.2.7 Schechelck & Presa Ltda – ME (Ferro & Arte), CNPJ nº 12.523.316/0001-47.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



7.3 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

9.2 Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 deste documento. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

9.3 Os materiais/serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os materiais/serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração e Finanças / Departamento de Compras;

9.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Departamento de Agricultura;

9.8.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.4 Desenvolvimento Econômico;

9.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.6 Saúde / Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura;

9.8.7 Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo;

Página 10 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





9.9 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar o fornecimento dos materiais e serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver,

Página 11 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

11.1.1 Secretarias de Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

11.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

11.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

11.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Francineli Dalmolin;

11.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

11.1.6 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik;

11.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi.

11.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.9 As atribuições referidas no item 11.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização, caberá aos seguintes servidores:

11.2.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Clecia Steilmann Weber;

11.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

11.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

11.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

11.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;

11.2.6 Secretaria de Saúde: Ana Paula Bonissoni;

11.2.7 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Gustavo Meloto;

11.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

11.2.8.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Clevis Trindade da Silva;

11.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;

11.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Marciane Gielow;

Página 12 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





11.2.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

11.2.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

11.2.8.6 Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva;

11.2.8.7 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Bruno Lazzari.

11.2.10 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidores ou empregados públicos efetivos pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante:

11.2.10.1 Faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização dos serviços de natureza simples, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, as Secretarias possuem somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.

11.2.11 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.12 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



11.2.13 As atribuições referidas no item 11.2. não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Página 14 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.2.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) estar localizadas no Município de Chopinzinho, como condição de habilitação, em atendimento à exigência constante do item 1.1 deste Termo de Referência, sendo que o endereço será comprovado pelo Contrato Social e/ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por item: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital e no item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

Página 15 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para futura e eventual aquisição dos serviços e materiais especificados no objeto para o Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Administração e Finanças

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1591/1592 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS 5691 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS - CUSTEIO (SUPERA-VIT)
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1204/1600/1528 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia

Página 17 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2030/2031 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1325 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	1236100052.14 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.15 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1145/1146/1595/1598/1599 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1154/2848 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Gestão/Unidade:	05.1 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS 05.2 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.9 - Manutenção e Controle de Viação, Almocharifado e Frotas 1545200032.10 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1593/1594/2254/1321 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Página 18 de 19

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 01 de dezembro de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Autorizado por - Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36584/1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1420-F224-7698-F024

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 01/12/2025 08:45:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 01/12/2025 08:52:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1420-F224-7698-F024>

Memorando 15- 6.240/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 01/12/2025 às 11:43:07

Prezados, bom dia

Segue em anexo Edital retificado conforme Termo de Referência contido no despacho 14.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_RP_SERVICOS_DE_VIDROS.pdf

EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_XXX_2025_RP_SERVICOS_DE_VIDROS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900 ____/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: ____ de ____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 121.254,38 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.



EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 900__/2025 Processo: 193/2025 Memorando nº 6.240/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09h00min do dia __/__/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia __/__/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP	

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** terá vigência, pelo período de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 121.254,38 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 RESERVA DE ITEM(NS) PARA ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa do(s) item(ns) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item(ns) classificados como de ampla concorrência.

5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de



liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).
- 5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.26.1 Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:

5.28.1 Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2 Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.3 Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.28.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.28.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

5.28.7 Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.31 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais



por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração e Finanças convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

Página 11 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da



aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{100} \times 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Página 14 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame de destinará a disputa exclusiva entre ME/EPP:**

1.1.1 A contratação ficará restrita a empresas sediadas ou estabelecidas no Município de Chopinzinho, em conformidade com a justificativa no item 2.2 constante neste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
01	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	61	272,43	16.618,23
02	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	21	313,26	6.578,46
03	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	74	264,15	19.547,10
04	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	11	557,68	6.134,48
05	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	39	530,43	20.686,77
06	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	27	612,70	16.542,90
07	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	63	557,88	35.146,44
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 121.254,38	

1.2 Das especificações técnicas dos serviços

1.2.1 Os serviços e materiais descritos deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens, todos os produtos contêm as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da

Página **15** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação.

1.3 Da responsabilidade técnica

1.3.1 Os serviços em questão referem-se à substituição de vidros quebrados, sem envolver alteração estrutural, modificação das especificações técnicas do projeto ou interferência em elementos que comprometam a estabilidade e segurança estrutural da edificação. Dessa forma, não se exige o acompanhamento técnico formal durante a execução. Contudo, a empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, capacitada para o manuseio e a instalação segura dos vidros, garantindo a conformidade com as normas aplicáveis e a segurança dos usuários.

1.4 Da padronização

1.4.1 Não se aplica.

1.6 Do fornecimento

1.6.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

1.6.2 As empresas contratadas deverão atender integralmente às demandas solicitadas, independentemente da quantidade ou do montante solicitado, bem como do local de entrega definido pela Administração, dentro dos limites territoriais abrangidos pelo contrato, observados os prazos e condições estabelecidos. O não atendimento a essas determinações, sem justificativa formal aceita pela Administração, caracterizará descumprimento contratual, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

1.6.3 Os serviços deverão ser realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 deste Termo. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração, sendo tal exigência justificada pela necessidade de garantir a segurança e o adequado funcionamento das edificações públicas, evitando prejuízos decorrentes de atrasos na reposição dos materiais.

1.6.3.1 Para assegurar o atendimento tempestivo das demandas referentes, que abrangem o fornecimento e a instalação de vidros, cujos serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação das Secretarias Municipais, e considerando que não será permitida a subcontratação, a empresa contratada deverá possuir sede administrativa estabelecida no Município de Chopinzinho.

1.7 Das amostras

1.7.1 Não se aplica.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 Da justificativa

2.1.1 Conforme os itens 3.5 e 3.12 da ABNT NBR 5674:1999, os serviços de manutenção consistem em intervenções realizadas sobre edificações e seus componentes, com o objetivo de conservar ou recuperar a capacidade funcional das estruturas, observando criteriosamente os princípios de segurança, saúde e bem-estar dos usuários dos ambientes.

2.1.2 Todos os prédios públicos possuem, em sua estrutura, janelas e portas de vidro. Esses materiais, embora essenciais, apresentam fragilidade natural e, em caso de quebra, necessitam de substituição imediata, uma vez que sua integridade está diretamente ligada à segurança das pessoas e à preservação do patrimônio público.

2.1.3 Dessa forma, torna-se fundamental garantir a aquisição contínua desses materiais, assegurando a manutenção das condições adequadas de uso, segurança e conservação das edificações, bem como o atendimento imediato a situações de risco ou danos emergenciais.

Página 16 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



2.1.4 Foi executado o Pregão nº 82/2025, cujo objeto incluía a contratação dos materiais em referência. Contudo, os itens correspondentes aos materiais de vidro resultaram fracassados, em virtude da ausência de propostas válidas e/ou valores ofertados abaixo dos praticados pelo mercado. Diante dessa situação, e considerando a necessidade contínua e imediata de reposição desses materiais para garantir a segurança e a manutenção das edificações públicas, tornou-se imprescindível a adoção de novo procedimento de contratação, com base nos preços devidamente reajustados e compatíveis com as condições atuais de mercado.

2.2 Da limitação geográfica para o fornecimento e instalação dos vidros:

2.2.1 A restrição geográfica para contratação da empresa responsável pelo fornecimento e instalação de vidros para as Secretarias Municipais de Chopinzinho fundamenta-se na necessidade de reposição em até 24 horas, por questões de segurança dos prédios públicos.

2.2.2 Nos anos de 2020 e 2021, contratos firmados com empresas localizadas a mais de 200 km do Município (processos nº 159/2020 e nº 145/2021) resultaram em atrasos, recusas na entrega de pequenas quantidades e falhas na execução dos serviços, culminando inclusive em rescisão contratual por inexecução parcial (processo nº 145/2021). Tais problemas ocorreram devido à distância e à logística incompatível com a urgência exigida.

2.2.3 O Município possui 46 próprios públicos, sendo 33 localizados na área urbana e 13 na zona rural (entre 5 e 36 km da sede), o que exige deslocamento rápido para medições, manuseio e instalação dos vidros. Assim, a localização da empresa no perímetro urbano é imprescindível para garantir o cumprimento do prazo máximo de 24 horas.

2.2.4 Além do aspecto logístico, a exigência se justifica pelo fator segurança. Vidros quebrados ou danificados em prédios públicos representam risco à integridade física de servidores, alunos, pacientes e usuários em geral, bem como aumentam a vulnerabilidade patrimonial, facilitando acessos indevidos e ações de vandalismo. A reposição imediata é, portanto, medida preventiva e corretiva indispensável para preservar tanto a segurança das pessoas quanto a proteção do patrimônio público.

2.2.5 Ressalta-se que o presente processo não permitirá a subcontratação do objeto licitado, de forma que a execução deverá ser realizada exclusivamente pela empresa vencedora. Assim, não será possível a participação de empresas estabelecidas fora do Município que pretendam apenas manter um ponto de apoio ou entreposto local, uma vez que tal prática caracterizaria subcontratação indireta e contrariaria as exigências do edital.

2.2.6 Importante destacar que não se adotou como critério a limitação por quilometragem, uma vez que essa forma de restrição poderia permitir a participação de empresas localizadas em municípios vizinhos, mas que, na prática, não dispõem da estrutura física, logística e operacional necessária dentro do Município de Chopinzinho para assegurar a reposição imediata dos vidros. Dessa forma, a mera fixação de distância em quilômetros não garante a disponibilidade e a agilidade requeridas. **Assim, optou-se pela exigência de que a empresa esteja sediada e em funcionamento no perímetro urbano de Chopinzinho, o que assegura resposta rápida, efetividade na execução e redução de riscos à segurança dos prédios públicos e dos usuários.**

2.2.7 Tendo em vista que o Município conta com, no mínimo, sete empresas sediadas no perímetro urbano, plenamente aptas a atender à demanda nos moldes solicitados, tanto para o cumprimento da entrega dos serviços no prazo estabelecido quanto para o adequado enquadramento ao artigo 47, conclui-se que a restrição geográfica estabelecida não compromete a competitividade do certame. Ao contrário, tal medida assegura maior eficiência, agilidade e segurança na execução dos serviços.

2.2.7.1 Aluvidro Vidraçaria e Esquadria em Alumínio Ltda, CNPJ nº 51.718540/0001-46;

2.2.7.2 Antônio de Souza 86674898987 – ME (JKS Vidros Temporados), CNPJ nº 14.345.008/0001-02;

2.2.7.3 Comércio de Vidros Boca Santa Ltda - ME (Vidraçaria Boca Santa), CNPJ nº 12.395.340/0001-45;

2.2.7.4 Jair Antônio Zanella Ltda – ME, (Vidraçaria Zanella), CNPJ nº 13.125.805/0001-03;

2.2.7.5 José Leonardo de Quadros 04338743921 – ME, CNPJ nº 18.900.732/0001-01;

2.2.7.6 Karline Piran Decorações e Esquadrias Ltda, CNPJ nº 50.472.691/0001-02;



2.2.7.7 Schechelck & Presa Ltda – ME (Ferro & Arte), CNPJ nº 12.523.316/0001-47.

2.3 Da destinação / aplicação – dos serviços

2.3.1 Secretaria de Administração e Finanças

2.3.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, do Desenvolvimento Econômico e o Cemitério Público Municipal.

2.3.1.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel;

2.3.1.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro;

2.3.1.1.3 Cemitério Municipal, localizado no prolongamento da Rua Mario Ceni.

2.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

2.3.2.1 A Secretaria de Agricultura, além dos prédios públicos construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, 3977, Centro.

2.3.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

2.3.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos humanos tem sob sua responsabilidade a manutenção 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

2.3.3.1.1 Prédios da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, 4645, centro, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com 156,25 metros quadrados;

2.3.3.1.2 Prédio do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados;

2.3.3.1.3 Casa de acolhimento de crianças e adolescentes Instituição Casa Lar, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, imóvel locado com 378,00 metros quadrados.

2.3.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.3.4.1 A Secretaria Municipal de Educação, mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre: Escolas Municipais, o Centro de Educação em Tempo Integral e os Centros de Educação Infantil; também mantém o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo, e mais 10 Ginásios de Esportes, destes 05 localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções, além da Casa Familiar Rural localizada na Comunidade da Campina que tem por objetivo o desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra, pelo qual o Município, ajuda a manter a Casa.

2.3.4.1.1 Escolas localizadas no perímetro rural

2.3.4.1.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados;

2.3.4.1.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede

Página 18 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



do Município, com área construída de 1.091,0 metros quadrados;

2.3.4.1.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados;

2.3.4.1.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 488,00 metros quadrados;

2.3.4.1.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva;

2.3.4.1.2 Escolas localizadas no perímetro urbano

2.3.4.1.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada Rua Afonso Pena, 4603, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados;

2.3.4.1.2.3.4 Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, 3499/3837, Centro, com área construída de 3.670,28 metros quadrados;

2.3.4.1.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados;

2.3.4.1.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, 3669, Bairro Frei Vito, com área construída de 2.434,71 metros quadrados;

2.3.4.1.2.5 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, localizada na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados;

2.3.4.1.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano

2.3.4.1.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados;

2.3.4.1.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência, com área construída de 700,00 metros quadrados;

2.3.4.1.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados;

2.3.4.1.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizada na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados;

2.3.4.1.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquin Nunes de Farias, 3881, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados;

2.3.4.1.4 Demais prédios

2.3.4.1.4.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, área construída de 588,00 metros quadrados;

2.3.4.1.4.2 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública localizada na Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, área construída de 289,40 metros quadrados;

2.3.4.1.4.3 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, 4894, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados;

2.3.4.1.2.3 O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados;

2.3.4.1.4.5 Prédios da Casa Familiar Rural, localizados na Comunidade da Campina, a 5,00 Km da sede do Município, construção com área de 528,52 metros quadrados.

2.3.5 Secretaria Municipal de Saúde

2.3.5.1 A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos,

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



que prestam serviços na área da Saúde.

2.3.5.1.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

2.3.5.1.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro, com área construída de 2.194,13 metros quadrados;

2.3.5.1.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado nos fundos da Unidade Central, com área construída de 397,21 metros quadrados;

2.3.5.1.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5250, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados;

2.3.5.1.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte, 3472, Bairro Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados;

2.3.5.1.1.5 Academia Municipal de Saúde, localizada no Parque dos Lagos, com área construída de 576,82 metros quadrados.

2.3.5.1.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

2.3.5.1.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados;

2.3.5.1.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, localizada na Comunidade de Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, localizada na Comunidade de Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, localizada na Comunidade de Mato Branco, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, localizada na Comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados;

2.3.5.1.2.6 Unidade Básica de Santa Maria, localizada na Comunidade de Santa Maria, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.7 Unidade Básica de São Francisco, localizada no Distrito de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados;

2.3.5.1.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, localizada no Distrito de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados.

2.3.6 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo

2.3.6.1 As Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo possui sob sua responsabilidade os Prédios da Secretaria e o prédio da Defesa Civil.

2.3.6.1.1 Prédios da antiga prefeitura, localizados na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, construção com área de 856,41 metros quadrados e o barracão da oficina mecânica, construção com 699,17 metros quadrados;

2.3.6.1.2 O prédio da Defesa Civil – Brigada Comunitária, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 4704, Bairro São Sebastião, construção com área de 206,89 metros quadrados.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros, por meio do sistema de registro de preços, para o atendimento das demandas dos diversos próprios públicos municipais.

3.2 A opção pela contratação conjugada de fornecimento e instalação assegura maior controle técnico e operacional sobre o objeto, reduzindo riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços, bem como eventuais atrasos decorrentes de contratações separadas. Além disso, garante padronização na qualidade dos insumos empregados, uniformidade nos métodos de execução e melhoria na durabilidade e segurança

Página **20** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



das instalações.

3.3 Considerando que a demanda é recorrente e comum a diferentes Secretarias Municipais, a realização do certame de forma centralizada e unificada possibilita economia de escala, otimização dos recursos públicos e maior eficiência administrativa, evitando a duplicidade de procedimentos licitatórios e simplificando a gestão contratual.

3.4 Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o Município de Chopinzinho, atendendo plenamente às necessidades identificadas no estudo preliminar. Não se identifica, portanto, a necessidade de adoção de outras medidas ou desenvolvimento de soluções alternativas para o alcance do resultado pretendido.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Conforme o disposto no Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, o valor estimado da contratação, no âmbito dos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, deverá ser definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Para tanto, deverão ser utilizados os seguintes parâmetros, isolada ou combinadamente: I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel de Preços, nos bancos de preços do Sistema GMS ou no Banco de Preços em Saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II – contratações similares realizadas pela Administração Pública, mediante contrato ou sistema de registro de preços, observados os índices de atualização correspondentes; III – utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV – pesquisa direta com, no mínimo, três (3) fornecedores ou prestadores de serviços; V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; VI – utilização de preços constantes de tabelas oficiais. Ainda, conforme o §1º do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros previstos nos incisos I a VI deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

4.1.2 De acordo com o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços (4ª Edição, Lei nº 14.133/2021, pág. 15), publicado pelo Superior Tribunal de Justiça e referendado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços deve utilizar, preferencialmente, como parâmetros os sistemas oficiais de governo, tais como o Painel de Preços ou o Banco de Preços em Saúde, além das contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observados os índices de atualização correspondentes. Quando houver três (3) ou mais preços válidos oriundos de contratações similares da Administração Pública, dispensa-se a utilização de preços obtidos junto a outras fontes. A pesquisa direta junto a fornecedores somente deverá ser realizada quando comprovadamente não for possível obter três preços válidos praticados pela Administração Pública.

4.1.3 Para a formação dos valores estimados, foram utilizadas pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (Incisos I e II), e preços constantes de tabelas oficiais, conforme o Inciso VI, especificamente a Tabela SINAPE.

4.1.4 Quanto aos demais parâmetros:

4.1.4.1 O Inciso IV, referente à pesquisa direta com, no mínimo, três (3) fornecedores ou prestadores de serviços, não foi utilizado, por não se verificar necessidade, uma vez que as pesquisas realizadas junto à Administração Pública foram suficientes para a formação dos valores estimados.

4.1.4.2 O Inciso V, que trata da pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, também não foi utilizado, pois, para os serviços em questão, não foram identificados registros ou valores específicos.

4.1.5 Dos preços de referência:

4.1.5.1 Na essência, os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023

Página **21** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



apresentam finalidades equivalentes, uma vez que ambos se baseiam em dados provenientes de contratações públicas, abrangendo licitações, contratos administrativos e atas de registro de preços. Assim, não se identifica a necessidade de aplicação simultânea dos dois parâmetros, sendo suficiente a adoção de apenas um deles, conforme a disponibilidade e a pertinência dos dados obtidos para a formação do valor estimado.

4.1.6 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

4.1.6.1 Ata de Registro de Preço 09/2025 - Pregão 09/2025, Município de Nossa Senhora das Graças – PR, vigência até 08/04/2026, valores corrigidos 04/2025 a 09/2025, IPCA 1,01569090%. Documento anexo ao processo;

4.1.6.2 Atas de Registro de Preço 214 e 215 /2024 - Pregão 42/2024, Município de São João do Caiuá – PR, vigência até 17/11/2025, valores corrigidos 11/2024 a 09/2025, IPCA 1,04586680%. Documento anexo ao processo;

4.1.6.3 Ata de Registro de Preço 442/2024 - Pregão 78/2024, Município de Realeza – PR, vigência até 07/08/2025, valores corrigidos 08/2024 a 09/2025, IPCA 1,01569090%. Documento anexo ao processo;

4.1.6.4 Ata de Registro de Preço - Pregão 18/2024, Município de Bela Vista da Caroba – PR, vigência até 30/03/2026, valores corrigidos 03/2025 a 09/2025, IPCA 1,02137880%. Documento anexo ao processo.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública. (...) O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de maneira mais robusta os preços praticados no mercado.”

4.2.2 Embora se verifique certa variação entre os valores apresentados nas contratações públicas consultadas e aqueles constantes da Tabela SINAPE, optou-se por considerar todos os valores encontrados para a formação do preço estimado, tendo em vista que a média obtida apresenta valor aproximado ao menor preço identificado, demonstrando coerência e equilíbrio na composição do valor de referência.

4.2.3 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ARP 09 2025 PREGÃO 09 2025 MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PR	ARP 442 2024 PREGÃO 78 2024 MUNICÍPIO DE REALEZA PR	ARP PREGÃO S 18 E 23 2025 MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PR	ARP PREGÃO 42 2024 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA PR	TABELA SINAPI	VALOR MEDIO FORMADO R\$
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² Ins	230,10	308,38	248,71		302,54	272,43
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² Ins	250,67	290,43		340,91	371,01	313,26
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² Ins	222,33	284,09		286,04		264,15
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² Ins		576,96		502,02	594,05	557,68
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² Ins	473,01	627,34	455,74	502,02	594,05	530,43
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² Ins	529,17	702,32		606,60		612,70
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² Ins	529,17	702,32	446,34	606,60	504,95	557,88

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto

Página 22 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o fornecimento dos materiais instalados a serem adquiridos enquadram-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratada deverá adotar mecanismos de sustentabilidade que promovam o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando substâncias nocivas ou irritantes e priorizando equipamentos e métodos de trabalho que reduzam o consumo de energia e minimizem o desconforto durante a execução dos serviços.

6.2 Durante toda a execução contratual, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental, com a implementação de ações voltadas à redução de resíduos, reutilização de materiais sempre que possível e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.3 Os insumos fornecidos deverão atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentos aplicáveis, especialmente no que se refere à correta destinação dos resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

6.4 A execução dos serviços deverá observar, no que couber, os princípios e diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações da Administração Pública Federal.

6.5 O fornecimento e a instalação de vidros enquadram-se nas disposições dessa normativa, uma vez que envolvem materiais recicláveis, reutilizáveis e de longa vida útil, cuja adoção contribui para a redução de impactos ambientais e a promoção do uso racional de recursos naturais.

6.6 Recomenda-se, ainda, que a contratada priorize, sempre que possível:

6.6.1 O uso de materiais certificados ou provenientes de processos sustentáveis;

6.6.2 A separação e coleta seletiva dos resíduos gerados;

6.6.3 E o cumprimento das normas de segurança do trabalho e proteção ambiental vigentes.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo ficará reservado exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, embora não tenham sido apresentadas pesquisas de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, no mapa de formação dos preços, existem empresas enquadradas nessa categoria na região.

7.2 Para o fornecimento e instalação dos vidros, identificaram-se, pelo menos, 7 empresas habilitadas, todas locais, sediadas no Município de Chopinzinho, dispondo de estrutura comercial para fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços:

7.2.1 Aluvidro Vidraçaria e Esquadria em Alumínio Ltda, CNPJ nº 51.718.540/0001-46;

7.2.2 Antônio de Souza 86674898987 – ME (JKS Vidros Temporados), CNPJ nº 14.345.008/0001-02;

7.2.3 Comércio de Vidros Boca Santa Ltda - ME (Vidraçaria Boca Santa), CNPJ nº 14.495.340/0001-45;

7.2.4 Jair Antônio Zanella Ltda – ME, (Vidraçaria Zanella), CNPJ nº 13.125.805/0001-03;

7.2.5 José Leonardo de Quadros 04338743921 – ME, CNPJ nº 18.900.732/0001-01;

7.2.6 Karline Piran Decorações e Esquadrias Ltda, CNPJ nº 50.472.691/0001-02;

7.2.7 Schechelck & Presa Ltda – ME (Ferro & Arte), CNPJ nº 12.523.316/0001-47.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



7.3 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

9.2 Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 deste documento. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

9.3 Os materiais/serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os materiais/serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração e Finanças / Departamento de Compras;

9.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Departamento de Agricultura;

9.8.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.4 Desenvolvimento Econômico;

9.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.6 Saúde / Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura;

9.8.7 Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo;

Página **24** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



9.9 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar o fornecimento dos materiais e serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver,

Página **25** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

11.1.1 Secretarias de Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

11.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

11.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

11.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Francineli Dalmolin;

11.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

11.1.6 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik;

11.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi.

11.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.9 As atribuições referidas no item 11.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização, caberá aos seguintes servidores:

11.2.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Clecia Steilmann Weber;

11.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

11.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

11.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

11.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;

11.2.6 Secretaria de Saúde: Ana Paula Bonissoni;

11.2.7 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Gustavo Meloto;

11.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

11.2.8.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Clevis Trindade da Silva;

11.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;

11.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Marciane Gielow;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



11.2.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

11.2.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

11.2.8.6 Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva;

11.2.8.7 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Bruno Lazzari.

11.2.10 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidores ou empregados públicos efetivos pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante:

11.2.10.1 Faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização dos serviços de natureza simples, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, as Secretarias possuem somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.

11.2.11 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.12 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



11.2.13 As atribuições referidas no item 11.2. não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Página **28** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.2.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) estar localizadas no Município de Chopinzinho, como condição de habilitação, em atendimento à exigência constante do item 1.1 deste Termo de Referência, sendo que o endereço será comprovado pelo Contrato Social e/ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por item: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital e no item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

Página 29 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para futura e eventual aquisição dos serviços e materiais especificados no objeto para o Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Administração e Finanças

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1591/1592 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS 5691 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS - CUSTEIO (SUPERA-VIT)
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1204/1600/1528 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2030/2031 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1325 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	1236100052.14 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.15 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1145/1146/1595/1598/1599 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1154/2848 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Gestão/Unidade:	05.1 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS 05.2 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.9 - Manutenção e Controle de Viação, Almocharifado e Frotas 1545200032.10 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1593/1594/2254/1321 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 01 de dezembro de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Autorizado por - Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36584/1



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br.cloud/certidao/>.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (**Anexo V**).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

Página 34 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo XI)**.

1.4.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) estar localizadas no Município de Chopinzinho, como condição de habilitação, em atendimento à exigência constante do item 1.1 do Termo de Referência, sendo que o endereço será comprovado pelo Contrato Social e/ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.



1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD**.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.13 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Item 1				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Local de entrega: Prédio do Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel; Prédio Desenvolvimento Econômico, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro.

Responsável pelo Recebimento: Clécia Steilmann Weber

Telefone: (46) 999370189

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Local de entrega: A Secretaria de Agricultura, localizada na Rua 14 de Dezembro, 3977, Centro, também é responsável pelo Viveiro Municipal ao lado do Centro Municipal de Saúde, localizado a Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro.

Responsável pelo Recebimento: Cristiane Adrieli Salomão

Telefone: (46) 999370189

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS

Local de entrega: Prédios da sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, 4645, centro;

Prédio do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado a Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Casa de acolhimento de crianças e adolescentes Instituição Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Responsável pelo Recebimento: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Telefone: (46) 999370189

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Local de entrega: Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município

Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município;

Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do



Município:

Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município;

A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz;

Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada a Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão;

Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro;

Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei;

Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito;

Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, localizada na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida;

Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida;

Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência;

Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo Conte, 3601, Bairro Frei Vitor;

Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei;

Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão;

Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro;

Casa da Cultura Professor Braulio Sauer – Departamento de Cultura, localizada na Avenida XV de Novembro, 4872, Centro;

Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro,

O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes;

Prédio do Casa Familiar Rural, localizada na Rodovia PR-281, Comunidade da Campina.

Responsável pelo Recebimento: Diogo Margreiter

Telefone: (46) 999370189

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de entrega:

Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro.

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizada junto a unidade Central de Saúde.

Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Bairro Frei Vito.

Academia Municipal de Saúde, localizada no Parque dos Lagos, acesso Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro.

Unidade Básica de Saúde do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, a 15 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, localizada na Comunidade da Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Unidade Básica de Saúde Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, a 18 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445, a 29 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, a 16 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de Saúde Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, a 29 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, a 15 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de Saúde de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, a 20,5 Km da Sede do Município.

Responsável pelo Recebimento: Juciele Cristina de Quadros

Telefone: (46) 999370266

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RUAL E FROTAS E OBRAS E URBANISMO

Local de entrega: A antiga prefeitura, localizada a Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

O prédio da Defesa Civil – Brigada Comunitária, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião.

Responsável pelo Recebimento: Gustavo Meloto

Telefone: (46) 999370266

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/2025	MEMORANDO N.º 6.240/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, Processo nº 193/2025 – Memorando Eletrônico nº 6.240/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para Registro de preços para futura e a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens/serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

ITEM	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

Página **44** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 do Termo de Referência. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

12.3 Os materiais/serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os materiais/serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.8.1 Administração e Finanças / Departamento de Compras;

12.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Departamento de Agricultura;

12.8.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.8.4 Desenvolvimento Econômico;

12.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.8.6 Saúde / Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura;

12.8.7 Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolim;

13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.6 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik.

13.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi.

13.2 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- IX - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- X - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.2.1 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização dos serviços de natureza simples, referentes aos contratos em questão, caberá aos seguintes servidores:

- 13.3.1** Secretarias de: Administração e Finanças: Clecia Steilmann Weber;
- 13.3.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;
- 13.3.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;
- 13.3.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;
- 13.3.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;
- 13.3.6** Secretaria de Saúde: Ana Paula Bonissoni;
- 13.3.7** Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Gustavo Meloto;
- 13.3.8** E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:
 - 13.3.8.1** Secretarias de: Administração e Finanças: Clevis Trindade da Silva;
 - 13.3.8.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;
 - 13.3.8.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Marciane Gielow;
 - 13.3.8.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;
 - 13.3.8.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;
 - 13.3.8.6** Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva;
 - 13.3.8.7** Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Bruno Lazzari.

13.3.9 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidores ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante:

13.3.9.1 Faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização dos serviços de natureza simples, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, as Secretarias possuem somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.

13.4 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
 - III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
 - IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
 - V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
 - VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
 - VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
 - VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
 - X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
 - XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
 - XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
 - XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 13.4.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 13.5** As atribuições referidas no item 13.4 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.



CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens/serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens/serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.



17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Gestores:

Neide Marinêz Caldato
Gestor da Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito

Ricardo Scandolara
Gestor da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Gestora da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Francinele Dalmolim
Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Simone Biava
Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcelli Cristina Cervo Leonarchik
Gestor da Secretaria de Saúde

Daniel Schizzi.
Gestor da Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Fiscais da A.R.P.:

Clécia Steilmann Weber
Fiscal da Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito

Cristiane Adrieli Salomão
Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Página **50** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Márcia Mitrut
Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Diogo Margreiter
Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ana Paula Bonissoni
Fiscal da Secretaria de Saúde

Gustavo Meloto
Fiscal da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Fiscais Substitutos:

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito

Suelen Angelica Battistuz
Fiscal Substituta da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Marciane Gielow
Fiscal Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Ana Carla Dezingrini
Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituto da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gisele dos Santos Silva
Fiscal da Secretaria de Saúde

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

MEMORANDO 6.240/2025

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Página **52** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N° XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Termo de Referência bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 6.240/2025 independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens/serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Executar o fornecimento dos materiais e serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

Página **53** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- 3.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 3.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;
- 3.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;
- 4.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.
- 4.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 4.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 4.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 4.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.
- 4.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.



4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

Representante Legal



ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal



ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante		

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Memorando 16- 6.240/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 01/12/2025 às 12:01:24

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

—

Thaise Viola

Assessoria Jurídica

Memorando 17- 6.240/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/12/2025 às 12:01:16

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SMECE, SOU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de vidros nos próprios públicos do Município de Chopinzinho.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Padiao_Pregao_Eletronico_SRP_servicos_Lei_14133_21_Memorando_6240_2025_Varias_Secs.pdf

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6240/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6240/2025, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias Municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital, ata de registro de preços e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao *“final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*.

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,² da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias Municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos.**

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal **autorizou** a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa **apresentada** pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade de a Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “bens e serviços comuns”, previsto no inciso XLI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/21³.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada “*para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução*”. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: “O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002”.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem,

³ “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entrepasto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumprido, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo

técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

- I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços de sistemas utilizados pela Administração Municipal, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
- V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e
- VI - os preços de tabelas oficiais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

§ 8º O valor estimado da contratação poderá ser definido com base em normativas e/ou tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo estadual e federal, desde que devidamente justificado pelo órgão demandante.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **tabela oficial de preços (SINAPI) e contratos com outros entes públicos**. A estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças **emitiu** parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º⁴ e 48, inc. I,⁵ da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal **anexado** ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

⁴ “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas**, as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6240/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias Municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0A6-6870-1D61-8FCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 02/12/2025 12:02:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F0A6-6870-1D61-8FCB>

Memorando 18- 6.240/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 02/12/2025 às 14:16:47

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 90103/2025 - Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90103_2025_PROCESSO_193_2025_RP_SERVICOS_DE_VIDROS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	02/12/2025 15:04:56	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolari...	03/12/2025 08:35:13	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D86F-112A-5B35-15F6**



EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90103/2025 Processo: 193/2025 Memorando nº 6.240/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09h00min do dia 17/12/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia 17/12/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP	

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** terá vigência, pelo período de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 121.254,38 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

Página 1 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.





CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 RESERVA DE ITEM(NS) PARA ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa do(s) item(ns) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item(ns) classificados como de ampla concorrência.

5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

Página 5 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.26.1 Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:

5.28.1 Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2 Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.3 Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.28.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.28.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um

Página 8 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

5.28.7 Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.31 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais

Página 10 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração e Finanças convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

Página 11 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da

Página 12 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I_{(TX)} = I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Página 13 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 02 de dezembro de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Página 14 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame de destinará a disputa exclusiva entre ME/EPP:**

1.1.1 A contratação ficará restrita a empresas sediadas ou estabelecidas no Município de Chopinzinho, em conformidade com a justificativa no item 2.2 constante neste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
01	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	61	272,43	16.618,23
02	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	21	313,26	6.578,46
03	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	74	264,15	19.547,10
04	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	11	557,68	6.134,48
05	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	39	530,43	20.686,77
06	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	27	612,70	16.542,90
07	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	M² Instalado	63	557,88	35.146,44
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 121.254,38	

1.2 Das especificações técnicas dos serviços

1.2.1 Os serviços e materiais descritos deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens, todos os produtos contêm as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da

Página 15 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação.

1.3 Da responsabilidade técnica

1.3.1 Os serviços em questão referem-se à substituição de vidros quebrados, sem envolver alteração estrutural, modificação das especificações técnicas do projeto ou interferência em elementos que comprometam a estabilidade e segurança estrutural da edificação. Dessa forma, não se exige o acompanhamento técnico formal durante a execução. Contudo, a empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, capacitada para o manuseio e a instalação segura dos vidros, garantindo a conformidade com as normas aplicáveis e a segurança dos usuários.

1.4 Da padronização

1.4.1 Não se aplica.

1.6 Do fornecimento

1.6.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

1.6.2 As empresas contratadas deverão atender integralmente às demandas solicitadas, independentemente da quantidade ou do montante solicitado, bem como do local de entrega definido pela Administração, dentro dos limites territoriais abrangidos pelo contrato, observados os prazos e condições estabelecidos. O não atendimento a essas determinações, sem justificativa formal aceita pela Administração, caracterizará descumprimento contratual, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

1.6.3 Os serviços deverão ser realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 deste Termo. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração, sendo tal exigência justificada pela necessidade de garantir a segurança e o adequado funcionamento das edificações públicas, evitando prejuízos decorrentes de atrasos na reposição dos materiais.

1.6.3.1 Para assegurar o atendimento tempestivo das demandas referentes, que abrangem o fornecimento e a instalação de vidros, cujos serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação das Secretarias Municipais, e considerando que não será permitida a subcontratação, a empresa contratada deverá possuir sede administrativa estabelecida no Município de Chopinzinho.

1.7 Das amostras

1.7.1 Não se aplica.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 Da justificativa

2.1.1 Conforme os itens 3.5 e 3.12 da ABNT NBR 5674:1999, os serviços de manutenção consistem em intervenções realizadas sobre edificações e seus componentes, com o objetivo de conservar ou recuperar a capacidade funcional das estruturas, observando criteriosamente os princípios de segurança, saúde e bem-estar dos usuários dos ambientes.

2.1.2 Todos os prédios públicos possuem, em sua estrutura, janelas e portas de vidro. Esses materiais, embora essenciais, apresentam fragilidade natural e, em caso de quebra, necessitam de substituição imediata, uma vez que sua integridade está diretamente ligada à segurança das pessoas e à preservação do patrimônio público.

2.1.3 Dessa forma, torna-se fundamental garantir a aquisição contínua desses materiais, assegurando a manutenção das condições adequadas de uso, segurança e conservação das edificações, bem como o atendimento imediato a situações de risco ou danos emergenciais.

Página 16 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





2.1.4 Foi executado o Pregão nº 82/2025, cujo objeto incluía a contratação dos materiais em referência. Contudo, os itens correspondentes aos materiais de vidro resultaram fracassados, em virtude da ausência de propostas válidas e/ou valores ofertados abaixo dos praticados pelo mercado. Diante dessa situação, e considerando a necessidade contínua e imediata de reposição desses materiais para garantir a segurança e a manutenção das edificações públicas, tornou-se imprescindível a adoção de novo procedimento de contratação, com base nos preços devidamente reajustados e compatíveis com as condições atuais de mercado.

2.2 Da limitação geográfica para o fornecimento e instalação dos vidros:

2.2.1 A restrição geográfica para contratação da empresa responsável pelo fornecimento e instalação de vidros para as Secretarias Municipais de Chopinzinho fundamenta-se na necessidade de reposição em até 24 horas, por questões de segurança dos prédios públicos.

2.2.2 Nos anos de 2020 e 2021, contratos firmados com empresas localizadas a mais de 200 km do Município (processos nº 159/2020 e nº 145/2021) resultaram em atrasos, recusas na entrega de pequenas quantidades e falhas na execução dos serviços, culminando inclusive em rescisão contratual por inexecução parcial (processo nº 145/2021). Tais problemas ocorreram devido à distância e à logística incompatível com a urgência exigida.

2.2.3 O Município possui 46 próprios públicos, sendo 33 localizados na área urbana e 13 na zona rural (entre 5 e 36 km da sede), o que exige deslocamento rápido para medições, manuseio e instalação dos vidros. Assim, a localização da empresa no perímetro urbano é imprescindível para garantir o cumprimento do prazo máximo de 24 horas.

2.2.4 Além do aspecto logístico, a exigência se justifica pelo fator segurança. Vidros quebrados ou danificados em prédios públicos representam risco à integridade física de servidores, alunos, pacientes e usuários em geral, bem como aumentam a vulnerabilidade patrimonial, facilitando acessos indevidos e ações de vandalismo. A reposição imediata é, portanto, medida preventiva e corretiva indispensável para preservar tanto a segurança das pessoas quanto a proteção do patrimônio público.

2.2.5 Ressalta-se que o presente processo não permitirá a subcontratação do objeto licitado, de forma que a execução deverá ser realizada exclusivamente pela empresa vencedora. Assim, não será possível a participação de empresas estabelecidas fora do Município que pretendam apenas manter um ponto de apoio ou entreposto local, uma vez que tal prática caracterizaria subcontratação indireta e contrariaria as exigências do edital.

2.2.6 Importante destacar que não se adotou como critério a limitação por quilometragem, uma vez que essa forma de restrição poderia permitir a participação de empresas localizadas em municípios vizinhos, mas que, na prática, não dispõem da estrutura física, logística e operacional necessária dentro do Município de Chopinzinho para assegurar a reposição imediata dos vidros. Dessa forma, a mera fixação de distância em quilômetros não garante a disponibilidade e a agilidade requeridas. **Assim, optou-se pela exigência de que a empresa esteja sediada e em funcionamento no perímetro urbano de Chopinzinho, o que assegura resposta rápida, efetividade na execução e redução de riscos à segurança dos prédios públicos e dos usuários.**

2.2.7 Tendo em vista que o Município conta com, no mínimo, sete empresas sediadas no perímetro urbano, plenamente aptas a atender à demanda nos moldes solicitados, tanto para o cumprimento da entrega dos serviços no prazo estabelecido quanto para o adequado enquadramento ao artigo 47, conclui-se que a restrição geográfica estabelecida não compromete a competitividade do certame. Ao contrário, tal medida assegura maior eficiência, agilidade e segurança na execução dos serviços.

2.2.7.1 Aluvidro Vidraçaria e Esquadria em Alumínio Ltda, CNPJ nº 51.718540/0001-46;

2.2.7.2 Antônio de Souza 86674898987 – ME (JKS Vidros Temporados), CNPJ nº 14.345.008/0001-02;

2.2.7.3 Comércio de Vidros Boca Santa Ltda - ME (Vidraçaria Boca Santa), CNPJ nº 12.395.340/0001-45;

2.2.7.4 Jair Antônio Zanella Ltda – ME, (Vidraçaria Zanella), CNPJ nº 13.125.805/0001-03;

2.2.7.5 José Leonardo de Quadros 04338743921 – ME, CNPJ nº 18.900.732/0001-01;

2.2.7.6 Karline Piran Decorações e Esquadrias Ltda, CNPJ nº 50.472.691/0001-02;

Página 17 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





2.2.7.7 Schechelck & Presa Ltda – ME (Ferro & Arte), CNPJ nº 12.523.316/0001-47.

2.3 Da destinação / aplicação – dos serviços

2.3.1 Secretaria de Administração e Finanças

2.3.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, do Desenvolvimento Econômico e o Cemitério Público Municipal.

2.3.1.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel;

2.3.1.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro;

2.3.1.1.3 Cemitério Municipal, localizado no prolongamento da Rua Mario Ceni.

2.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

2.3.2.1 A Secretaria de Agricultura, além dos prédios públicos construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, 3977, Centro.

2.3.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

2.3.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos humanos tem sob sua responsabilidade a manutenção 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

2.3.3.1.1 Prédios da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, 4645, centro, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com 156,25 metros quadrados;

2.3.3.1.2 Prédio do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados;

2.3.3.1.3 Casa de acolhimento de crianças e adolescentes Instituição Casa Lar, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, imóvel locado com 378,00 metros quadrados.

2.3.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.3.4.1 A Secretaria Municipal de Educação, mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre: Escolas Municipais, o Centro de Educação em Tempo Integral e os Centros de Educação Infantil; também mantém o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo, e mais 10 Ginásios de Esportes, destes 05 localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções, além da Casa Familiar Rural localizada na Comunidade da Campina que tem por objetivo o desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra, pelo qual o Município, ajuda a manter a Casa.

2.3.4.1.1 Escolas localizadas no perímetro rural

2.3.4.1.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados;

2.3.4.1.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede

Página 18 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





do Município, com área construída de 1.091,0 metros quadrados;

2.3.4.1.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados;

2.3.4.1.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 488,00 metros quadrados;

2.3.4.1.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva;

2.3.4.1.2 Escolas localizadas no perímetro urbano

2.3.4.1.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada Rua Afonso Pena, 4603, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados;

2.3.4.1.2.3.4 Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, 3499/3837, Centro, com área construída de 3.670,28 metros quadrados;

2.3.4.1.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados;

2.3.4.1.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, 3669, Bairro Frei Vito, com área construída de 2.434,71 metros quadrados;

2.3.4.1.2.5 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, localizada na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados;

2.3.4.1.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano

2.3.4.1.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados;

2.3.4.1.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência, com área construída de 700,00 metros quadrados;

2.3.4.1.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados;

2.3.4.1.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizada na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados;

2.3.4.1.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquin Nunes de Farias, 3881, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados;

2.3.4.1.4 Demais prédios

2.3.4.1.4.1 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, área construída de 588,00 metros quadrados;

2.3.4.1.4.2 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública localizada na Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, área construída de 289,40 metros quadrados;

2.3.4.1.4.3 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, 4894, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados;

2.3.4.1.2.3 O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados;

2.3.4.1.4.5 Prédios da Casa Familiar Rural, localizados na Comunidade da Campina, a 5,00 Km da sede do Município, construção com área de 528,52 metros quadrados.

2.3.5 Secretaria Municipal de Saúde

2.3.5.1 A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos,

Página 19 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





que prestam serviços na área da Saúde.

2.3.5.1.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

2.3.5.1.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro, com área construída de 2.194,13 metros quadrados;

2.3.5.1.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado nos fundos da Unidade Central, com área construída de 397,21 metros quadrados;

2.3.5.1.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5250, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados;

2.3.5.1.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte, 3472, Bairro Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados;

2.3.5.1.1.5 Academia Municipal de Saúde, localizada no Parque dos Lagos, com área construída de 576,82 metros quadrados.

2.3.5.1.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

2.3.5.1.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados;

2.3.5.1.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, localizada na Comunidade de Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, localizada na Comunidade de Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, localizada na Comunidade de Mato Branco, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, localizada na Comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados;

2.3.5.1.2.6 Unidade Básica de Santa Maria, localizada na Comunidade de Santa Maria, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados;

2.3.5.1.2.7 Unidade Básica de São Francisco, localizada no Distrito de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados;

2.3.5.1.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, localizada no Distrito de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados.

2.3.6 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo

2.3.6.1 As Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo possui sob sua responsabilidade os Prédios da Secretaria e o prédio da Defesa Civil.

2.3.6.1.1 Prédios da antiga prefeitura, localizados na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, construção com área de 856,41 metros quadrados e o barracão da oficina mecânica, construção com 699,17 metros quadrados;

2.3.6.1.2 O prédio da Defesa Civil – Brigada Comunitária, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 4704, Bairro São Sebastião, construção com área de 206,89 metros quadrados.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros, por meio do sistema de registro de preços, para o atendimento das demandas dos diversos próprios públicos municipais.

3.2 A opção pela contratação conjugada de fornecimento e instalação assegura maior controle técnico e operacional sobre o objeto, reduzindo riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços, bem como eventuais atrasos decorrentes de contratações separadas. Além disso, garante padronização na qualidade dos insumos empregados, uniformidade nos métodos de execução e melhoria na durabilidade e segurança

Página **20** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





das instalações.

3.3 Considerando que a demanda é recorrente e comum a diferentes Secretarias Municipais, a realização do certame de forma centralizada e unificada possibilita economia de escala, otimização dos recursos públicos e maior eficiência administrativa, evitando a duplicidade de procedimentos licitatórios e simplificando a gestão contratual.

3.4 Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o Município de Chopinzinho, atendendo plenamente às necessidades identificadas no estudo preliminar. Não se identifica, portanto, a necessidade de adoção de outras medidas ou desenvolvimento de soluções alternativas para o alcance do resultado pretendido.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Conforme o disposto no Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, o valor estimado da contratação, no âmbito dos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, deverá ser definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Para tanto, deverão ser utilizados os seguintes parâmetros, isolada ou combinadamente: I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel de Preços, nos bancos de preços do Sistema GMS ou no Banco de Preços em Saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II – contratações similares realizadas pela Administração Pública, mediante contrato ou sistema de registro de preços, observados os índices de atualização correspondentes; III – utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV – pesquisa direta com, no mínimo, três (3) fornecedores ou prestadores de serviços; V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; VI – utilização de preços constantes de tabelas oficiais. Ainda, conforme o §1º do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros previstos nos incisos I a VI deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

4.1.2 De acordo com o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços (4ª Edição, Lei nº 14.133/2021, pág. 15), publicado pelo Superior Tribunal de Justiça e referendado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços deve utilizar, preferencialmente, como parâmetros os sistemas oficiais de governo, tais como o Painel de Preços ou o Banco de Preços em Saúde, além das contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observados os índices de atualização correspondentes. Quando houver três (3) ou mais preços válidos oriundos de contratações similares da Administração Pública, dispensa-se a utilização de preços obtidos junto a outras fontes. A pesquisa direta junto a fornecedores somente deverá ser realizada quando comprovadamente não for possível obter três preços válidos praticados pela Administração Pública.

4.1.3 Para a formação dos valores estimados, foram utilizadas pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (Incisos I e II), e preços constantes de tabelas oficiais, conforme o Inciso VI, especificamente a Tabela SINAPE.

4.1.4 Quanto aos demais parâmetros:

4.1.4.1 O Inciso IV, referente à pesquisa direta com, no mínimo, três (3) fornecedores ou prestadores de serviços, não foi utilizado, por não se verificar necessidade, uma vez que as pesquisas realizadas junto à Administração Pública foram suficientes para a formação dos valores estimados.

4.1.4.2 O Inciso V, que trata da pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, também não foi utilizado, pois, para os serviços em questão, não foram identificados registros ou valores específicos.

4.1.5 Dos preços de referência:

4.1.5.1 Na essência, os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023

Página 21 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





apresentam finalidades equivalentes, uma vez que ambos se baseiam em dados provenientes de contratações públicas, abrangendo licitações, contratos administrativos e atas de registro de preços. Assim, não se identifica a necessidade de aplicação simultânea dos dois parâmetros, sendo suficiente a adoção de apenas um deles, conforme a disponibilidade e a pertinência dos dados obtidos para a formação do valor estimado.

4.1.6 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

4.1.6.1 Ata de Registro de Preço 09/2025 - Pregão 09/2025, Município de Nossa Senhora das Graças – PR, vigência até 08/04/2026, valores corrigidos 04/2025 a 09/2025, IPCA 1,01569090%. Documento anexo ao processo;

4.1.6.2 Atas de Registro de Preço 214 e 215 /2024 - Pregão 42/2024, Município de São João do Caiuá – PR, vigência até 17/11/2025, valores corrigidos 11/2024 a 09/2025, IPCA 1,04586680%. Documento anexo ao processo;

4.1.6.3 Ata de Registro de Preço 442/2024 - Pregão 78/2024, Município de Realeza – PR, vigência até 07/08/2025, valores corrigidos 08/2024 a 09/2025, IPCA 1,01569090%. Documento anexo ao processo;

4.1.6.4 Ata de Registro de Preço - Pregão 18/2024, Município de Bela Vista da Caroba – PR, vigência até 30/03/2026, valores corrigidos 03/2025 a 09/2025, IPCA 1,02137880%. Documento anexo ao processo.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública. (...) O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de maneira mais robusta os preços praticados no mercado.”

4.2.2 Embora se verifique certa variação entre os valores apresentados nas contratações públicas consultadas e aqueles constantes da Tabela SINAPE, optou-se por considerar todos os valores encontrados para a formação do preço estimado, tendo em vista que a média obtida apresenta valor aproximado ao menor preço identificado, demonstrando coerência e equilíbrio na composição do valor de referência.

4.2.3 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ARP 09 2025 PREGÃO 09 2025 MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PR	ARP 442 2024 PREGÃO 78 2024 MUNICÍPIO DE REALEZA PR	ARP PREGÃO S 18 E 23 2025 MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PR	ARP PREGÃO 42 2024 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA PR	TABELA SINAPI	VALOR MEDIO FORMADO R\$
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, ...	M² Ins	230,10	308,38	248,71		302,54	272,43
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, ...	M² Ins	250,67	290,43		340,91	371,01	313,26
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, ...	M² Ins	222,33	284,09		286,04		264,15
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, ...	M² Ins		576,96		502,02	594,05	557,68
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm ...	M² Ins	473,01	627,34	455,74	502,02	594,05	530,43
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, ...	M² Ins	529,17	702,32		606,60		612,70
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm ...	M² Ins	529,17	702,32	446,34	606,60	504,95	557,88

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto

Página 22 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o fornecimento dos materiais instalados a serem adquiridos enquadram-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratada deverá adotar mecanismos de sustentabilidade que promovam o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando substâncias nocivas ou irritantes e priorizando equipamentos e métodos de trabalho que reduzam o consumo de energia e minimizem o desconforto durante a execução dos serviços.

6.2 Durante toda a execução contratual, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental, com a implementação de ações voltadas à redução de resíduos, reutilização de materiais sempre que possível e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.3 Os insumos fornecidos deverão atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentos aplicáveis, especialmente no que se refere à correta destinação dos resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

6.4 A execução dos serviços deverá observar, no que couber, os princípios e diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações da Administração Pública Federal.

6.5 O fornecimento e a instalação de vidros enquadram-se nas disposições dessa normativa, uma vez que envolvem materiais recicláveis, reutilizáveis e de longa vida útil, cuja adoção contribui para a redução de impactos ambientais e a promoção do uso racional de recursos naturais.

6.6 Recomenda-se, ainda, que a contratada priorize, sempre que possível:

6.6.1 O uso de materiais certificados ou provenientes de processos sustentáveis;

6.6.2 A separação e coleta seletiva dos resíduos gerados;

6.6.3 E o cumprimento das normas de segurança do trabalho e proteção ambiental vigentes.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo ficará reservado exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, embora não tenham sido apresentadas pesquisas de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, no mapa de formação dos preços, existem empresas enquadradas nessa categoria na região.

7.2 Para o fornecimento e instalação dos vidros, identificaram-se, pelo menos, 7 empresas habilitadas, todas locais, sediadas no Município de Chopinzinho, dispondo de estrutura comercial para fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços:

7.2.1 Aluvidro Vidraçaria e Esquadria em Alumínio Ltda, CNPJ nº 51.718.540/0001-46;

7.2.2 Antônio de Souza 86674898987 – ME (JKS Vidros Temporados), CNPJ nº 14.345.008/0001-02;

7.2.3 Comércio de Vidros Boca Santa Ltda - ME (Vidraçaria Boca Santa), CNPJ nº 14.495.340/0001-45;

7.2.4 Jair Antônio Zanella Ltda – ME, (Vidraçaria Zanella), CNPJ nº 13.125.805/0001-03;

7.2.5 José Leonardo de Quadros 04338743921 – ME, CNPJ nº 18.900.732/0001-01;

7.2.6 Karline Piran Decorações e Esquadrias Ltda, CNPJ nº 50.472.691/0001-02;

7.2.7 Schechelck & Presa Ltda – ME (Ferro & Arte), CNPJ nº 12.523.316/0001-47.

Página 23 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





7.3 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

9.2 Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 deste documento. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

9.3 Os materiais/serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os materiais/serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração e Finanças / Departamento de Compras;

9.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Departamento de Agricultura;

9.8.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.4 Desenvolvimento Econômico;

9.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.6 Saúde / Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura;

9.8.7 Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo;

Página **24** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





9.9 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar o fornecimento dos materiais e serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver,

Página **25** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

11.1.1 Secretarias de Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

11.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

11.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

11.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Francineli Dalmolin;

11.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

11.1.6 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik;

11.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi.

11.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.9 As atribuições referidas no item 11.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização, caberá aos seguintes servidores:

11.2.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Clecia Steilmann Weber;

11.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

11.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

11.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

11.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;

11.2.6 Secretaria de Saúde: Ana Paula Bonissoni;

11.2.7 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Gustavo Meloto;

11.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

11.2.8.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Clevis Trindade da Silva;

11.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;

11.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Marciane Gielow;

Página **26** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





11.2.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

11.2.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

11.2.8.6 Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva;

11.2.8.7 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Bruno Lazzari.

11.2.10 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidores ou empregados públicos efetivos pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante:

11.2.10.1 Faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização dos serviços de natureza simples, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, as Secretarias possuem somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.

11.2.11 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.12 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

Página 27 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





11.2.13 As atribuições referidas no item 11.2. não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Página 28 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.2.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) estar localizadas no Município de Chopinzinho, como condição de habilitação, em atendimento à exigência constante do item 1.1 deste Termo de Referência, sendo que o endereço será comprovado pelo Contrato Social e/ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por item: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital e no item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

Página 29 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para futura e eventual aquisição dos serviços e materiais especificados no objeto para o Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Página 30 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Administração e Finanças

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1591/1592 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS 5691 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS - CUSTEIO (SUPERA-VIT)
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1204/1600/1528 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia

Página **31** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2030/2031 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1325 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	1236100052.14 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.15 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1145/1146/1595/1598/1599 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1154/2848 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Gestão/Unidade:	05.1 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS 05.2 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.9 - Manutenção e Controle de Viação, Almocharifado e Frotas 1545200032.10 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1593/1594/2254/1321 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Página 32 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 01 de dezembro de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Autorizado por - Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36584/1

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br/cloud/certidao/>.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (**Anexo V**).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

Página **34** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo XI)**.

1.4.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) estar localizadas no Município de Chopinzinho, como condição de habilitação, em atendimento à exigência constante do item 1.1 do Termo de Referência, sendo que o endereço será comprovado pelo Contrato Social e/ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

Página 35 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.13 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Item 1				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal

Página 37 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Página 39 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Local de entrega: Prédio do Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel; Prédio Desenvolvimento Econômico, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro.

Responsável pelo Recebimento: Clécia Steilmann Weber

Telefone: (46) 999370189

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Local de entrega: A Secretaria de Agricultura, localizada na Rua 14 de Dezembro, 3977, Centro, também é responsável pelo Viveiro Municipal ao lado do Centro Municipal de Saúde, localizado a Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro.

Responsável pelo Recebimento: Cristiane Adrieli Salomão

Telefone: (46) 999370189

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS

Local de entrega: Prédios da sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, 4645, centro;

Prédio do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado a Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Casa de acolhimento de crianças e adolescentes Instituição Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Responsável pelo Recebimento: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Telefone: (46) 999370189

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Local de entrega: Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município

Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município;

Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18 Km da sede do

Página 40 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município:

Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, a 15 Km da sede do Município;

A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km de sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz;

Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada a Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão;

Prédios onde operem: a Escola Municipal de Excelência, a Unicentro, e a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro;

Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei;

Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito;

Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, localizada na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida;

Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida;

Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, junto a Escola de Excelência;

Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo Conte, 3601, Bairro Frei Vitor;

Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei;

Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão;

Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro;

Casa da Cultura Professor Braulio Sauer – Departamento de Cultura, localizada na Avenida XV de Novembro, 4872, Centro;

Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro,

O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes;

Prédio do Casa Familiar Rural, localizada na Rodovia PR-281, Comunidade da Campina.

Responsável pelo Recebimento: Diogo Margreiter

Telefone: (46) 999370189

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de entrega:

Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro.

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizada junto a unidade Central de Saúde.

Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Bairro Frei Vito.

Academia Municipal de Saúde, localizada no Parque dos Lagos, acesso Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro.

Unidade Básica de Saúde do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, a 15 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, localizada na Comunidade da Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município.

Página 41 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Unidade Básica de Saúde Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, a 18 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445, a 29 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, a 16 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de Saúde Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, a 29 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, a 15 Km da Sede do Município.

Unidade Básica de Saúde de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, a 20,5 Km da Sede do Município.

Responsável pelo Recebimento: Juciele Cristina de Quadros

Telefone: (46) 999370266

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RUAL E FROTAS E OBRAS E URBANISMO

Local de entrega: A antiga prefeitura, localizada a Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

O prédio da Defesa Civil – Brigada Comunitária, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião.

Responsável pelo Recebimento: Gustavo Meloto

Telefone: (46) 999370266

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/2025	MEMORANDO N.º 6.240/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, Processo nº 193/2025 – Memorando Eletrônico nº 6.240/2025, homologado por XXXXXXXXX, [CARGO], para Registro de preços para futura e a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens/serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

ITEM	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

Página 43 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

Página 44 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

Página 45 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 do Termo de Referência. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

12.3 Os materiais/serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os materiais/serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.8.1 Administração e Finanças / Departamento de Compras;

12.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Departamento de Agricultura;

12.8.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.8.4 Desenvolvimento Econômico;

12.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.8.6 Saúde / Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura;

12.8.7 Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolim;

13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.6 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik.

13.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi.

13.2 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

Página 46 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- IX - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- X - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.2.1 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização dos serviços de natureza simples, referentes aos contratos em questão, caberá aos seguintes servidores:

13.3.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Clecia Steilmann Weber;

13.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

13.3.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

13.3.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

13.3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;

13.3.6 Secretaria de Saúde: Ana Paula Bonissoni;

13.3.7 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Gustavo Meloto;

13.3.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

13.3.8.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Clevis Trindade da Silva;

13.3.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;

13.3.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Marciane Gielow;

13.3.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

13.3.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

13.3.8.6 Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva;

13.3.8.7 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Bruno Lazzari.

13.3.9 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidores ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante:

13.3.9.1 Faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização dos serviços de natureza simples, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, as Secretarias possuem somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.

13.4 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 13.4.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 13.5** As atribuições referidas no item 13.4 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

Página 48 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens/serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens/serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.





17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Gestores:

Neide Marinêz Caldato
Gestor da Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito

Ricardo Scandolara
Gestor da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Gestora da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Francinele Dalmolim
Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Simone Biava
Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcelli Cristina Cervo Leonarchik
Gestor da Secretaria de Saúde

Daniel Schizzi.
Gestor da Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Fiscais da A.R.P.:

Clécia Steilmann Weber
Fiscal da Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito

Cristiane Adrieli Salomão
Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Página 50 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Márcia Mitrut
Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Diogo Margreiter
Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ana Paula Bonissoni
Fiscal da Secretaria de Saúde

Gustavo Meloto
Fiscal da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Fiscais Substitutos:

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito

Suelen Angelica Battistuz
Fiscal Substituta da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Marciane Gielow
Fiscal Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Ana Carla Dezingrini
Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituto da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gisele dos Santos Silva
Fiscal da Secretaria de Saúde

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

MEMORANDO 6.240/2025

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Página 52 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N° XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Termo de Referência bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 6.240/2025 independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens/serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Executar o fornecimento dos materiais e serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

Página 53 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- 3.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 3.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;
- 3.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;
- 4.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.
- 4.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 4.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 4.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 4.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.
- 4.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

Página **54** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

Representante Legal

Página 56 de 58

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal





ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante		

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Página **58** de **58**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D86F-112A-5B35-15F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO EGIDIO DALSSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 02/12/2025 15:04:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/12/2025 08:35:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D86F-112A-5B35-15F6>

Memorando 19- 6.240/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2025 às 14:17:16

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 90103/2025 - Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90103_2025_RP_SERVICOS_DE_VIDROS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	02/12/2025 15:04:42	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolari...	03/12/2025 08:35:22	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0CE9-A75D-69D3-E5E4**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90103/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 17 de dezembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 121.254,38 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DAL SASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0CE9-A75D-69D3-E5E4> e informe o código 0CE9-A75D-69D3-E5E4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CE9-A75D-69D3-E5E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 02/12/2025 15:04:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/12/2025 08:35:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0CE9-A75D-69D3-E5E4>

Memorando 20- 6.240/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 08:43:06

Em anexo:

- Publicações

—

Micheli Leticia Dietrich Lazzari

Agente Administrativo

Anexos:

Jornal_De_Beltrao_Aspin_Flip.pdf

Municipio_de_Chopinzinho.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2025 -
REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO DE 1 (UM)
ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE
QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90103/2025. Forma: Eletrônico.
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação:
17 de dezembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto:
Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogado por igual período, desde que
comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual
contratação de empresa para o fornecimento e instalação de
vidros para os próprios públicos, para o Município de
Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 121.254,38 (cento e
vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e
oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à
disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de
Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel
Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00
e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:CA48D9DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/12/2025. Edição 3419
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edital nº 90103/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/12/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Unidade compradora: 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 28. I **Tipo:** Edital



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000302/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98750305901032025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 121.254,38

Itens

Arquivos

Histórico

1	Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria	61	R\$ 272,43
2	Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria	21	R\$ 313,26
3	Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria	74	R\$ 264,15
4	Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria	11	R\$ 557,68
5	Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria	39	R\$ 530,43

Exibir: 5

1-5 de 7 itens

Página: 1

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Memorando 21- 6.240/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/12/2025 às 14:59:11

Proposta e documentos de habilitação NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

2_ALTC_1.PDF

3_Balanco_ASS.pdf

4_Dre.pdf

ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO_2025.pdf

BOMBEIROS_2025_2026.pdf

CAPACIDADE_FINANCEIRA.pdf

CARTAO_CNPJ.pdf

CERTIDAO_DE_FALENCIA_12_2025.pdf

CERTIDAO_SIMPLIFICADA_12_2025.pdf

CICAD.pdf

CNDT.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_FGTS_12_2025.pdf

CND_MUNICIPAL.pdf

CONSUL_1(1).PDF

CONSUL_1.PDF

DECLARACAO.pdf

DECLARACAO_LGPD.pdf

DECLARACAO_ME_EPP.pdf

LIVROD_1.PDF

NIVEL1_1.PDF

NIVEL3_1.PDF

NIVEL4_1.PDF

NIVEL6_1.PDF

PROPOSTA_ATUALIZADA_19_.pdf

TCE.pdf

TCU.pdf

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 52.068.263/0001-36

NIRE 41211934112

QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO:

- **ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado, com Comunhão Universal de bens, empresário, nascido(a) em 16/07/1975, nº do CPF 973.482.369-87, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3790, Bairro Verdi, CEP: 85560-000;
- **REGINALDO CELIO GRAH**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/11/1970, inscrito no CPF sob o nº 591.621.639-49, e RG nº 2.225.758, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3790, Bairro Verdi, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP:85560-000.

Sócio componente da sociedade empresarial que gira sob o nome de "**NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA**", com sede e foro na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Centro, Sala 02, Quadra 19, Lote 05, CEP: 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 52.068.263/0001-36, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41211934112, por despacho em sessão de 04/09/2023, e primeira alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20244725136, por despacho em sessão de 24/07/2024, resolve de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária:

1ª: Retira-se da sociedade neste ato o sócio:

- **REGINALDO CELIO GRAH**, possuidor de 500 (quinhentos) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 500,00 (quinhentos, reais), as quais vende e transfere ao sócio remanescente **ALTAIR SUFIATTI**, mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.

§ 1º: O sócio retirante da aos sócios remanescentes, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

2ª: O capital Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Percentual
ALTAIR SUFIATTI	10.000	R\$ 10.000,00	100%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

3ª: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, as sócias resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 52.068.263/0001-36

NIRE 41211934112

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA
CNPJ: 52.068.263/0001-36

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, casado, com Comunhão Universal de bens, empresário, nascido(a) em 16/07/1975, nº do CPF 973.482.369-87, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3790, Bairro Verdi, CEP: 85560-000;

Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de "**NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA**", com sede e foro na Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Centro, Sala 02, Quadra 19, Lote 05, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000., inscrita no CNPJ sob nº 52.068.263/0001-36, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41211934112, por despacho em sessão de 04/09/2023, e primeira alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20244725136, por despacho em sessão de 24/07/2024.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: **NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA**, e usa a expressão **NOVALYS SOLUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Centro, Sala 02, Quadra 19, Lote 05, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral exceto areia, pedra e granel; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; comércio varejista de plantas e flores naturais; serviços de pintura de edifícios em geral; locação de automóveis sem condutor; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; instalação e manutenção elétrica; instalação de painéis publicitários; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de acabamento em gesso e estuque; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; comércio varejista de vidros; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; carga e descarga; promoção

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 52.068.263/0001-36

NIRE 41211934112

de vendas; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; reparação de artigos do mobiliário; lavanderias; comercio varejista de artigos de armarinho.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 04/09/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Percentual
ALTAIR SUFIATTI	10.000	R\$ 10.000,00	100%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALTAIR SUFIATTI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**CNPJ 52.068.263/0001-36****NIRE 41211934112**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho/PR, 14 de abril de 2025.

ALTAIR SUFIATTI

REGINALDO CELIO GRAH



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59162163949	REGINALDO CELIO GRAH
97348236987	ALTAIR SUFIATTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2025 09:58 SOB Nº 20251854051.
PROTOCOLO: 251854051 DE 15/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506331254. CNPJ DA SEDE: 52068263000136.
NIRE: 41211934112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2025.
NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL		
Valores expressos em Reais (R\$)		
ATIVO		
	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	382.579,02	70.753,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	272.183,96	70.753,20
BENS NUMERÁRIOS	269.327,02	42.122,11
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	2.856,94	28.631,09
OUTROS CRÉDITOS	(225,00)	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	(225,00)	0,00
ESTOQUES	110.620,06	0,00
ESTOQUES DIVERSOS	110.620,06	0,00
NÃO CIRCULANTE	55.489,65	500,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	500,00
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	1.000,00	500,00
IMOBILIZADO	54.489,65	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	54.778,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(288,35)	0,00
TOTAL DO ATIVO	438.068,67	71.253,20

Assinado digitalmente por
NOVALYS PINTURAS E
SOLUCOES EM LIMPEZA
LTDA:52068263000136
Certificado Digital P1 A1, OU=,
Presencial, OU=150748200000002,
OU=AC-Singulato Multipia, CN=,
NOVALYS PINTURAS E
SOLUCOES EM LIMPEZA
LTDA:52068263000136
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localizado:
Data: 2025.12.17 13:54:24 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

NOVALYS
PINTURAS E
SOLUCOES
EM LIMPEZA
LTDA:52068
263000136

ALTAIR SUFIATTI
Sócio Administrador
CPF: 973.482.369-87

Assinado digitalmente por PAULO
ROBERTO MACHADO:80636519953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=,
Certificado Digital PF A1, OU=,
Presencial, OU=150748200000002,
OU=AC-Singulato Multipia, CN=,
PAULO ROBERTO
MACHADO:80636519953
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localizado:
Data: 2025.12.17 13:53:20 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PAULO
ROBERTO
MACHADO:8
0636519953

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

BALANÇO PATRIMONIAL		
Valores expressos em Reais (R\$)		
PASSIVO		
	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	354.987,45	41.035,34
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	310.569,68	40.000,00
EMPRÉSTIMOS	253.227,02	40.000,00
CONSÓRCIOS	57.342,66	0,00
FORNECEDORES	39.449,36	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	39.449,36	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	958,21	1.035,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	958,21	1.035,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	4.010,20	0,00
OBRIGACOES COM O PESSOAL	2.752,90	0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	612,20	0,00
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO	645,10	0,00
NÃO CIRCULANTE	28.695,15	0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	28.695,15	0,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	28.695,15	0,00
CONSÓRCIOS	28.695,15	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.386,07	30.217,86
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	44.386,07	20.217,86
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.217,86	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	49.168,21	60.217,86
LUCROS DISTRIBUIDOS	(25.000,00)	(40.000,00)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	438.068,67	71.253,20

NOVALYS
PINTURAS
SOLUCOES
EM LIMPEZA
LTDA:52068263000136

Assinado digitalmente por NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA:52068263000136
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=150749200000202, OU=NC SyngularID Multiple, CN=NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA:52068263000136
Documento
Data: 2025.12.17 14:00:00 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ALTAIR SUFIATTI
Sócio Administrador
CPF: 973.482.369-87

PAULO
ROBERTO
MACHADO:80636519953

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO MACHADO:80636519953
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PP A1, OU=Presencial, OU=150749200000202, OU=NC SyngularID Multiple, CN=PAULO ROBERTO MACHADO:80636519953
Documento
Data: 2025.12.17 13:59:14 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	171.683,53	73.870,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(4.532,42)	(1.950,18)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(4.532,42)	(1.950,18)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	167.151,11	71.920,72
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(31.915,36)	(11.649,92)
(=) LUCRO BRUTO	135.235,75	60.270,80
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(20.535,80)	324,73
DESPESAS OPERACIONAIS	(10.515,45)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(14.316,56)	0,00
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	847,37	324,73
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.448,84	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	114.699,95	60.595,53
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(65.531,74)	(377,67)
DESPESAS FINANCEIRAS	(65.531,74)	(377,67)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	49.168,21	60.217,86
(=) LUCRO DO EXERCICIO	49.168,21	60.217,86

NOVALYS
PINTURAS E
SOLUCOES
EM LIMPEZA
LTDA:520682
63000136

Assinado digitalmente por NOVALYS
PINTURAS E SOLUCOES EM
LIMPEZA LTDA:52068263000136
NR: C=BR, O=CP, B=Bras, OU=,
Certificado Digital PJ A1, OU=,
Presencial, OU=15074920000202,
OU=AC, S=Signatário Multiss, CN=,
NOVALYS PINTURAS E
SOLUCOES EM LIMPEZA
LTDA:52068263000136
Resolvi: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.12.17 13:52:53 -03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.1

ALTAIR SUFIATTI
Sócio Administrador
CPF: 973.482.369-87

PAULO
ROBERTO
MACHADO:
8063651995
3

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO
MACHADO:8063651995
NR: C=BR, O=CP, B=Bras, OU=Certificado Digital PF A1, OU=,
Presencial, OU=15074920000202, OU=AC, S=Signatário Multiss,
OU=PAULO ROBERTO MACHADO:8063651995
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.17 13:52:53 -03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.1

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 450/2023

NOME FANTASIA: NOVALYS SOLUÇÕES

RAZÃO SOCIAL: NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA L

CNPJ/CPF: 52.068.263/0001-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 202021

NR. CADASTRO: 7287-0

(CNAE) ATIVIDADE PRINCIPAL:

4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

(CNAE) ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4743100 Comércio varejista de vidros

4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744005 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteri

4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comuni

4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO

CENTRO

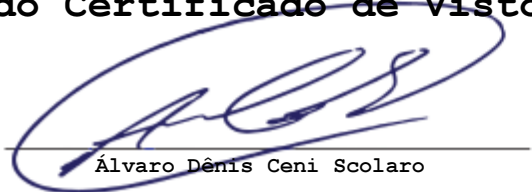
NR: 4325

85560-000

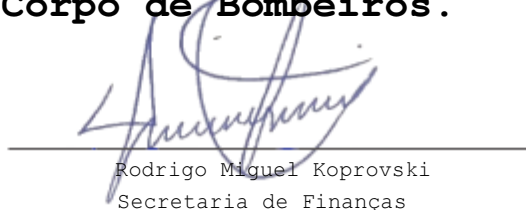
LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 11/06/2025

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS: 2493/2009 e 2740/2010.

A Validade deste Alvará está condicionada a validade do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

72870


Rodrigo Miguel Koprovski
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

13BBM 2CIA CORONEL VIVIDA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.25.0001710373-50

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA

Nome Fantasia: NOVALYS SOLUÇÕES

CPF/CNPJ: 52.068.263/0001-36

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

9601/7-01 - LAVANDERIAS

9529/1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

8122/2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

8111/7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

7319/0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

5212/5-00 - CARGA E DESCARGA

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4744/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4743/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

4619/2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

4618/4-99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4399/1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

4399/1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

4330/4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4330/4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4330/4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

4329/1-05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO

4329/1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4213/8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3812/2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3811/4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

8211/3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

8129/0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8121/4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

7711/0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4789/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4330/4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deverá ser confirmada [clikando aqui](#) ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

13BBM 2CIA CORONEL VIVIDA



4322/3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
3313/9-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Logradouro: 14 DE DEZEMBRO Número: 4325
Complemento: SALA 02 QUADRA19 LOTE 05 Bairro: CENTRO Município: CHOPINZINHO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 400,00 m²
Área Vistoriada: 147,41 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 50 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 3 de Setembro de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada [clikando aqui](#) ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA

CNPJ: 52.068.263/0001-36

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social: NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 52.068.263/0001-36

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

São as demonstrações:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO LG = -----; PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	$\frac{382.579,02+0}{354.987,45+0}$	1,00
Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	$\frac{382.579,02+0+55.489,65}{354.987,45+28.695,15}$	1,23
Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante	$\frac{382.579,02}{354.987,45}$	1,08

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Chopinzinho-PR, 17 de dezembro de 2025.

NOVALYS PINTURAS
E SOLUCOES EM
LIMPEZA
LTDA:52068263000136
6

Assinado digitalmente por NOVALYS
PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA
LTDA:52068263000136
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=
15074920000202, OU=AC-SingularID Multipla
CN=NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM
LIMPEZA LTDA:52068263000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.17 13:50:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Representante Legal

Rua 14 de Dezembro, 4325 – Centro – Chopinzinho/PR
46 99976-6652

altairsufiatti1607@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.068.263/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2023

NOME EMPRESARIAL
NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOVALYS SOLUCOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 14 DE DEZEMBRO

NÚMERO
4325

COMPLEMENTO
SALA 02 QUADRA19 LOTE 05

CEP
85.560-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALTAIRSUFUATTI1607@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9976-6652

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2025 às 16:58:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.068.263/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2023

NOME EMPRESARIAL

NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 4325	COMPLEMENTO SALA 02 QUADRA19 LOTE 05

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTAIRSUFIATTI1607@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9976-6652

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2025 às 16:58:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202512031236445904072

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA

CNPJ: 52.068.263/0001-36

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025.

Rodolfo Rafael da Conceição

auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO

RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Dados: 2025.12.03 12:38:07 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut

titular

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA			Protocolo: PRC2505236205	
NIRE : 41211934112 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41211934112		CNPJ 52.068.263/0001-36		Data de Ato Constitutivo 04/09/2023
Início de Atividade 04/09/2023				
Endereço Completo Rua 14 DE DEZEMBRO, Nº 4325, SALA 02 QUADRA19 LOTE 05, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL EXCETO AREIA, PEDRA E GRANEL INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CARGA E DESCARGA PROMOCAO DE VENDAS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO LAVANDERIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO				
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome ALTAIR SUFIATTI	CPF/CNPJ 973.482.369-87	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ALTAIR SUFIATTI	CPF 973.482.369-87	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 15/04/2025	Número 20251854051	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2025, às 11:22:08 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSV1ACJ3.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91025358-10	52.068.263/0001-36	09/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA**
Título do Estabelecimento **NOVALYS SOLUCOES**
Endereço do Estabelecimento **RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, SL 02 QUADRA19 LTE 05 - CENTRO - CEP 85560-000**
FONE: (46) 3242-1430
Município de Instalação **CHOPINZINHO - PR, DESDE 09/2023**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 09/2023**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	973.482.369-87	ALTAIR SUFIATTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 31/12/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91025358-10

Emitido Eletronicamente via Internet
01/12/2025 17:08:26



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.068.263/0001-36

Certidão nº: 73452380/2025

Expedição: 01/12/2025, às 17:05:05

Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.068.263/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038509907-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.068.263/0001-36**
Nome: **NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA
CNPJ: 52.068.263/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:22 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **310A.A6EC.88B0.BF72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.068.263/0001-36
Razão Social: NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 SALA 02 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2025 a 08/01/2026

Certificação Número: 2025121006566301804753

Informação obtida em 16/12/2025 11:41:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 202021

Nome.....: NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA

CPF/CNPJ....: 52.068.263/0001-36

RG/Inscr.....: 4325

Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Número.....: 4325

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: Chopinzinho

PR

FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 01/12/2025.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2025/9265

Código de autenticidade da certidão: 324479617324479

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 01 de Dezembro de 2025.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.068.263/0001-36
Razão Social: NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: NOVALYS SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	20/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/03/2026
Receita Municipal	Validade:	31/01/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.068.263/0001-36
Razão Social: NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: NOVALYS SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	20/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/03/2026
Receita Municipal	Validade:	31/01/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/12/2025 14:05

CPF: 973.XXX.XXX-87 Nome: ALTAIR SUFIATTI

Ass: _____

1 de 1

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA
CNPJ: 52.068.263/0001-36

DECLARAÇÃO

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 52.068.263/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ALTAIR SUFIATTI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 58540250 – SESP-PR e do CPF n.º 973.482.369-87, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Rua 14 de Dezembro, 4325 – Centro – Chopinzinho/PR
46 99976-6652

altairsufiatti1607@hotmail.com

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA
CNPJ: 52.068.263/0001-36

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Chopinzinho-PR, 17 de dezembro de 2025.

NOVALYS PINTURAS
E SOLUCOES EM
LIMPEZA
LTDA:520682630001
36

Assinado digitalmente por NOVALYS PINTURAS
E SOLUCOES EM LIMPEZA
LTDA:52068263000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PJ A1, OU=Presencial, OU=15074920000202,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=NOVALYS
PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA
LTDA:52068263000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.17 13:51:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Representante Legal

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA
CNPJ: 52.068.263/0001-36

DECLARAÇÃO LGPD

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 52.068.263/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ALTAIR SUFIATTI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 58540250 – SESP-PR e do CPF n.º 973.482.369-87, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Chopinzinho-PR, 17 de dezembro de 2025.

NOVALYS PINTURAS
E SOLUCOES EM
LIMPEZA
LTDA:520682630001
36

Assinado digitalmente por NOVALYS
PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA
LTDA:52068263000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=
15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM
LIMPEZA LTDA:52068263000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.17 13:50:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Representante Legal

Rua 14 de Dezembro, 4325 – Centro – Chopinzinho/PR

46 99976-6652

altairsufiatti1607@hotmail.com

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA
CNPJ: 52.068.263/0001-36

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 52.068.263/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ALTAIR SUFIATTI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 58540250-SESP-PR e do CPF n.º 973.482.369-87, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90103/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n.º 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Chopinzinho-PR, 17 de dezembro de 2025.

NOVALYS PINTURAS
E SOLUCOES EM
LIMPEZA
LTDA:5206826300013
6

Assinado digitalmente por NOVALYS
PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA
LTDA:52068263000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PJ A1, OU=Presencial, OU=15074920000202,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=NOVALYS
PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA
LTDA:52068263000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.17 13:51:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Representante Legal

Rua 14 de Dezembro, 4325 – Centro – Chopinzinho/PR
46 99976-6652

altairsufiatti1607@hotmail.com

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 38, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA, município Chopinzinho, CNPJ nº 52.068.263/0001-36, Número de Registro (NIRE) 41211934112.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/09/2023

Ato constitutivo: 41211934112

Chopinzinho, 01/01/2024

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA
LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 52.068.263/0001-36

PAULO ROBERTO MACHADO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 043687O

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 02/01/2024			
4698	23	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	30,00
4698	23	IOF ADICIONAL PJ	152,00
4701	23	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	215,70
4701	23	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	439,93
4698	23	IOF BASICO CH PJ	0,01
4698	23	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	0,10
2538	2515	Lucro Líquido do Exercício 2023	60.217,86
2515	4977	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ENTRE OS SÓCIOS	40.000,00
Data: 03/01/2024			
4701	23	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	0,07
Data: 04/01/2024			
23	5	DEP DINHEIRO	750,00
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	30.000,00
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	39.999,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
Data: 05/01/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	DEP DINHEIRO	570,00
5	23	TRANSF ENTRE CONTAS	18.544,28
4698	23	CESTA DE RELACIONAMENTO	27,60
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	352,60
Data: 08/01/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	RECEB. COB HIBRIDA (I)	505,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	10.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	1.951,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.061,00
Data: 09/01/2024			
4698	23	TARIFA LIQUIDACAO PIXCOB	2,50
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	287,71
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.005,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	10.000,00
Data: 10/01/2024			
23	5001	LIBERACAO CREDITO	39.999,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	40.000,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	10.000,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	750,00
Data: 11/01/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	650,00
Data: 15/01/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	6.245,00
Data: 17/01/2024			
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	35.383,43
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	39.999,00
Data: 22/01/2024			
23	5	DEP CHEQUE 24H	2.465,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
1550	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 12/2023	1.035,34
Data: 23/01/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	125,00
Data: 25/01/2024			
23	5	DEP CHEQUE	5.000,00
Data: 26/01/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
Data: 29/01/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.188,39
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	352,60
Data: 30/01/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.061,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	438,00
Data: 31/01/2024			
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	500,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	11.000,00
23	5	DEP CHEQUE	1.050,00
Data: 01/02/2024			
4701	23	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	205,29
5001	23	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	116,01
5001	23	IOF ADICIONAL PJ	152,00
4698	23	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	16,40
3034	5	Compra Conforme NF Número 778 de RE9 COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS LTDA	1.088,00
Data: 02/02/2024			
23	5001	LIBERACAO CREDITO	200,00
Data: 05/02/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	2.950,00
4698	23	CESTA DE RELACIONAMENTO	27,60
Data: 06/02/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	25.000,00
23	5001	LIBERACAO CREDITO	27.950,00
Data: 07/02/2024			

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 07/02/2024			***** Continuação
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	RECEB. COB HIBRIDA (I)	505,00
23	5	DEP DINHEIRO	2.195,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	335,00
Data: 08/02/2024			
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	23.151,00
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	7.803,72
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	7.803,32
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	28.150,00
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	1.050,00
23	5	DEP DINHEIRO	225,00
4698	23	TARIFA LIQUIDACAO PIXCOB	2,50
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	287,71
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.005,00
Data: 14/02/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	RECEBIMENTO PIX	20.020,00
Data: 15/02/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	17.000,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	1.200,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	750,00
Data: 20/02/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	20.000,00
23	5001	LIBERACAO CREDITO	20.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	500,00
4977	5	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ENTRE OS SÓCIOS Dist. Lucros 02/2024 - Altair Sufiatti	25.000,00
Data: 21/02/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	900,00
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	720,51
Data: 22/02/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	847,85
23	5	DEP CHEQUE 24H	2.465,00
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	968,42
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	5.000,00
Data: 25/02/2024			
5	2654	Venda Conforme NF Número 5 de MALACARNE E FIAMETTI AGRONEGOCIOS LTDA	624,34
5	2654	Venda Conforme NF Número 7 de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	12.593,35
Data: 26/02/2024			
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	6.000,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	5.000,00
23	5	DEP CHEQUE	5.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	750,00
5	23	PAGAMENTO PIX	50,00
23	5	ESTORNO DE LANCAMENTO	2,99
23	5	ESTORNO DE LANCAMENTO	0,13
23	5	ESTORNO DE LANCAMENTO	2,99
23	5	ESTORNO DE LANCAMENTO	0,13
5	23	COMPRAS INTERNAC.	2,99
5	23	COB IOF TRANS EXT VISA	0,13
5	23	COMPRAS INTERNAC.	2,99
5	23	COB IOF TRANS EXT VISA	0,13
Data: 28/02/2024			
23	5003	LIBERACAO CREDITO	41.000,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	28,49
4698	23	IOF ADICIONAL PJ	155,80
4698	23	TARIFA LIBERACAO CREDITO	205,00
4698	23	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	550,25
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	5.600,00
Data: 29/02/2024			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 02/2024	348,94
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	1.331,34
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.212,86
Data: 01/03/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	42.006,67
4698	23	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	8,37
4698	23	IOF BASICO CH PJ	0,13
4698	23	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	11,91
4698	23	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	9,04
5	5001	JUROS CONTR ROTATIV	268,01
4701	23	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	60,87
4698	23	IOF ADICIONAL PJ	182,97
23	5001	LIBERACAO CREDITO	2.385,10
4701	23	PAGTO JUROS CONTR ROTATIVO	125,55
Data: 04/03/2024			
23	5001	LIBERACAO CREDITO	4.012,04
5	23	PAGAMENTO PIX	5.000,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	1.000,00
Data: 05/03/2024			
23	5	RECEBIMENTO PIX	379,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 05/03/2024			***** Continuação
4698	23	CESTA DE RELACIONAMENTO	27,60
Data: 06/03/2024			
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	750,00
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
23	5	DEP CHEQUE 24H	2.000,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.061,00
23	5	DEP DINHEIRO	750,00
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	1.751,63
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	352,60
Data: 07/03/2024			
5	23	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	2.000,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	1.445,00
23	5	DEP DINHEIRO	1.445,00
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	2.000,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.000,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
Data: 08/03/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	287,71
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.005,00
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	1.282,00
23	5001	LIBERACAO CREDITO	15.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX	15.000,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	RECEB. COB HIBRIDA (I)	505,00
Data: 11/03/2024			
4698	23	TARIFA LIQUIDACAO PIXCOB	2,50
23	5001	LIBERACAO CREDITO	10.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	380,00
5	23	PAGAMENTO PIX	10.000,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	750,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	503,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	352,07
Data: 12/03/2024			
23	5	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	769,52
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	1.554,24
5	23	PAGAMENTO PIX	1.026,50
23	105	DISTRIBUICAO RESULTADOS	1.795,58
23	105	DISTRIBUICAO RESULTADOS	769,52
5	23	APLICACAO POUPANCA	769,52
Data: 15/03/2024			
23	5	DEP CHEQUE 24H	1.785,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
Data: 18/03/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	20.000,00
23	5001	LIBERACAO CREDITO	20.000,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	342,20
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	9.650,00
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	9.989,70
Data: 19/03/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	1.785,00
Data: 20/03/2024			
1550	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 02/2024	348,94
Data: 25/03/2024			
23	5	DEP CHEQUE	5.000,00
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	5.000,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
Data: 26/03/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	2.645,00
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.188,39
Data: 27/03/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.980,46
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.000,00
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	3.513,85
Data: 28/03/2024			
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	30,46
Data: 01/04/2024			
4698	23	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	34,85
4698	23	IOF ADICIONAL PJ	152,48
4701	23	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	228,04
4701	23	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	484,17
4698	23	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	5,82
4698	23	IOF BASICO CH PJ	0,07
4701	23	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	4,46
Data: 02/04/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	500,00
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	936,00
Data: 03/04/2024			
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	500,00
Data: 04/04/2024			
23	5	DEP DINHEIRO	2.195,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	5.485,00

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 04/04/2024			***** Continuação
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
Data: 05/04/2024			
23	4698	LIQ.COBRANCA SIMPLES	287,71
4698	23	CESTA DE RELACIONAMENTO	27,60
23	5	DEP CHEQUE 24H	2.950,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
Data: 08/04/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	352,60
23	5	DEP DINHEIRO	5,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	21.422,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	150,00
Data: 09/04/2024			
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	14.129,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	18.067,06
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	17.050,38
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	35.117,08
4698	23	MANUTENCAO DE TITULOS	2,50
23	5	RECEBIMENTO PIX	650,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.005,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.061,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	335,00
Data: 10/04/2024			
5003	23	LIQUIDACAO DE PARCELA	1.568,48
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	50.000,00
23	5001	LIBERACAO CREDITO	39.999,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	2.800,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4701	5003	JUROS SOB EMPRESTIMO	15.465,28
Data: 11/04/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	750,00
5	23	PAGAMENTO PIX	8.000,00
Data: 12/04/2024			
23	5	RECEBIMENTO PIX	505,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	6.543,00
Data: 15/04/2024			
5	23	DEB.CTA.FATURA	500,51
Data: 16/04/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	44,00
Data: 17/04/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	6.306,50
Data: 19/04/2024			
4698	23	CUSTAS DE PROTESTO	9,19
4698	23	TARIFA DE PROTESTO	10,00
Data: 21/04/2024			
5	2654	Venda Conforme NF Número 9 de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	20.184,70
5	2654	Venda Conforme NF Número 10 de MALACARNE E FIAMETTI AGRONEGOCIOS LTDA	15,00
Data: 22/04/2024			
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	6.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX	5.000,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA SUSTACAO PROTESTO	10,00
Data: 23/04/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	200,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	695,00
Data: 24/04/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	530,00
Data: 25/04/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	930,26
4698	23	CUSTAS DE PROTESTO	183,73
Data: 26/04/2024			
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
Data: 29/04/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	DEP CHEQUE 24H	6.153,06
5	23	PAGAMENTO PIX	500,00
5	23	PAGAMENTO PIX	10,00
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	28,66
Data: 30/04/2024			
2831	1550	Simplex sobre Faturamento Mês 04/2024	533,28
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.000,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.213,21
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.980,46
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.502,18
5	23	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	6.153,06
Data: 02/05/2024			
4698	23	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	44,67
4698	23	IOF ADICIONAL PJ	152,00
4698	23	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	323,32
4698	23	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	643,71
5	23	PAGAMENTO PIX	5.000,00

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 02/05/2024			***** Continuação
4698	23	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	7,09
4698	23	IOF BASICO CH PJ	0,13
Data: 03/05/2024			
4698	23	JUROS UTILIZ.CHE.SPECIAL	8,53
Data: 06/05/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	DEP CHEQUE 24H	18.185,00
4698	23	CESTA DE RELACIONAMENTO	27,60
4698	23	PAGAMENTO PIX	1.500,00
Data: 07/05/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.061,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.005,00
23	5	DEP DINHEIRO	750,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	10.000,00
Data: 08/05/2024			
23	5	DEP DINHEIRO	1.445,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	10.000,00
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	1.445,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	299,98
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	11.182,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	287,71
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	352,60
Data: 09/05/2024			
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	910,56
23	5	RECEBIMENTO PIX	910,56
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	4.609,32
23	5	RECEBIMENTO PIX	4.609,32
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	3.648,66
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	358,00
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	3.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	37,60
5	23	MANUTENCAO DE TITULOS	2,50
5	23	MANUTENCAO DE TITULOS	2,50
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	335,00
Data: 10/05/2024			
5003	23	LIQUIDACAO DE PARCELA	1.568,48
5	23	PAGAMENTO PIX	8.348,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	6.150,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
Data: 13/05/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	750,00
5	23	DEB.CTA.FATURA	2.695,71
23	5001	LIBERACAO CREDITO	14.238,94
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	10.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX	2.369,06
Data: 14/05/2024			
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	724,71
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	12.074,90
23	5	RECEBIMENTO PIX	6.200,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	1.000,00
Data: 15/05/2024			
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	10.000,00
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	10.000,00
Data: 17/05/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	8.500,00
23	5001	LIBERACAO CREDITO	8.500,00
5	23	PAGAMENTO PIX	10.000,00
23	5001	LIBERACAO CREDITO	10.000,00
Data: 20/05/2024			
23	5	DEP CHEQUE 24H	27.500,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
Data: 21/05/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	695,00
4698	23	TARIFA DE PROTESTO	10,00
4698	23	CUSTAS DE PROTESTO	9,19
Data: 22/05/2024			
1550		Pagto SIMPLES Nacional ref. 04/2024	533,28
4701		Pagto juros s/ SIMPLES Nacional ref. 04/2024	3,52
	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 04/2024	536,80
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	2.867,50
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	26.000,00
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	694,19
Data: 23/05/2024			
4698	23	TARIFA SUSTACAO PROTESTO	10,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	505,00
5	23	PAGAMENTO PIX	500,00
Data: 24/05/2024			
23	5001	LIBERACAO CREDITO	26.339,09
5	23	TRANSF ENTRE CONTAS	26.335,09

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 27/05/2024			
23	5	DEP CHEQUE	5.000,00
4698	23	CUSTAS DE PROTESTO	183,73
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
Data: 28/05/2024			
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	10.000,00
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	28,77
5	23	PAGAMENTO PIX	16.500,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.000,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.188,39
Data: 29/05/2024			
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
23	5	DEP CHEQUE 24H	1.554,75
5	23	PAGAMENTO PIX	1.750,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	7.100,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	1.000,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	2.980,00
Data: 31/05/2024			
23	5	RECEBIMENTO PIX	500,00
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	1.700,00
5	23	PAGAMENTO PIX	157,00
Data: 03/06/2024			
4698	23	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	15,82
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	33,16
4701	23	JUROS UTILIZ.CHESPECIAL	20,16
4698	23	IOF BASICO CH PJ	0,31
23	5	DEP DINHEIRO CAIXA AG	3.625,00
4701	23	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	468,07
4701	23	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	213,70
4701	23	IOF ADICIONAL PJ	224,50
Data: 04/06/2024			
23	5	DEP DINHEIRO ATM	2.980,00
5	23	PAGAMENTO PIX	798,85
5	23	PAGAMENTO PIX	20.000,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	DEP DINHEIRO ATM	100,00
23	5	TRANSF ENTRE CONTAS	50.000,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	24.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX	400,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	6.000,00
5	23	LIQUIDACAO BOLETO	8.175,68
Data: 05/06/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	314,43
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	CESTA DE RELACIONAMENTO	27,60
23	5	DEP DINHEIRO CAIXA AG	750,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	8.985,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.005,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	15.000,00
Data: 06/06/2024			
23	5	DEP DINHEIRO CAIXA AG	1.445,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	22.325,19
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.061,00
5	23	PAGAMENTO PIX	315,00
5	23	PAGAMENTO PIX	1.300,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	15.000,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	352,60
Data: 07/06/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	287,71
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	16.421,46
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	299,98
Data: 10/06/2024			
23	5	DEP CHEQUE	2.700,00
5	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	3.000,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	5.942,70
5	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	RECEBIMENTO PIX	3.000,00
5003	23	LIQUIDACAO DE PARCELA	1.568,48
5	23	PAGAMENTO PIX	855,72
5	23	MANUTENCAO DE TITULOS	2,50
5	23	MANUTENCAO DE TITULOS	2,50
Data: 11/06/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	303,75
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	750,00

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 11/06/2024			***** Continuação
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	335,00
Data: 12/06/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	6.989,75
23	5	DEP CHEQUE 24H	477,72
Data: 13/06/2024			
5	23	DEB.CTA.FATURA	4.039,65
23	5	DEP DINHEIRO CAIXA AG	4.040,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	505,00
Data: 14/06/2024			
5	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	840,98
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	983,05
23	5001	LIBERACAO CREDITO	13.659,00
5	23	PAGAMENTO PIX	14.500,00
Data: 17/06/2024			
3035		Compra Conforme NF Número 512473 de NOVA FONTE COMERCIO DE INF E IND.LTD.	874,37
563721		Compra Conforme NF Número 512473	874,37
Data: 20/06/2024			
23	5	DEP CHEQUE	6.000,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	9.000,00
5	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
Data: 21/06/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	695,00
5	23	LIQUIDACAO BOLETO	4.001,32
Data: 24/06/2024			
3035		Compra Conforme NF Número 512726 de NOVA FONTE COMERCIO DE INF E IND.LTD.	2.035,41
563721		Compra Conforme NF Número 512726	2.035,41
Data: 27/06/2024			
5	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	15.000,00
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	3.312,81
23	5	DEP CHEQUE 24H	11.500,00
Data: 28/06/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.212,50
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.000,00
5	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
5	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
5	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	27,02
4892	5	TRANSF ENTRE CONTAS	88.000,00
5004	4892	APLICACAO RDC	88.000,00
5	4864	emprest Sócio Altair	1.000,00
Data: 01/07/2024			
23	5	RECEBIMENTO PIX	3.189,00
4698	23	JUROS UTILIZ.CHESPECIAL	0,08
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	IOF BASICO CH PJ	0,01
4698	23	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	0,04
4698	23	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	41,92
23	5	DEP CHEQUE 24H	2.277,75
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	14.500,00
5	23	LIQUIDACAO BOLETO	200,00
4701	23	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	551,68
4701	23	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	273,03
4698	23	IOF ADICIONAL PJ	51,90
4892	5	TRANSF ENTRE CONTAS	4.893,82
Data: 02/07/2024			
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	2.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX	2.000,00
4532	4892	TX alteração contratual	223,56
Data: 04/07/2024			
23	5	DEVOLUCAO PIX	200,00
23	5	DEP DINHEIRO CAIXA AG	750,00
5	23	PAGAMENTO PIX	3.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX	2.000,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	200,00
Data: 05/07/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	287,71
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	CESTA DE RELACIONAMENTO	27,60
Data: 08/07/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	1.100,00
23	5	DEP DINHEIRO CAIXA AG	1.100,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	5.485,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	352,60
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	299,98
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.061,00
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	2.226,25

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 09/07/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.005,00
23	5001	LIBERACAO CREDITO	3.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX	5.000,00
4698	23	TARIFA DE PROTESTO	10,00
4698	23	CUSTAS DE PROTESTO	9,19
Data: 10/07/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	235,33
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	DEP CHEQUE	2.000,00
5003	23	LIQUIDACAO DE PARCELA	1.568,48
23	5	DEP CHEQUE 24H	3.242,70
Data: 11/07/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	470,00
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	855,72
23	5	RECEBIMENTO PIX	505,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	400,00
5	23	PAGAMENTO PIX	600,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	180,00
5	23	PAGAMENTO PIX	746,26
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	7.000,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	8.000,00
23	5	DEP CHEQUE	1.000,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	335,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.202,59
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	750,00
4892	5004	RESGATE APLICACAO	2.000,00
5	4892	Pgto batedor de tintas	5.300,00
5	4892	Pgto maq de tintas	700,00
Data: 12/07/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	4.112,16
23	5	DEP CHEQUE 24H	13.130,00
23	5005	LIBERACAO CREDITO	105.000,00
4698	23	TARIFA LIBERACAO CREDITO	525,00
4698	23	IOF ADICIONAL PJ	399,00
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	79,55
5	23	PAGAMENTO PIX	87.181,31
4698	23	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	1.557,84
4701	5005	Juros apropriados contrato C404317959	42.480,43
4892	5	TRANSF ENTRE CONTAS - Novalys - Altair	87.181,31
Data: 15/07/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	7.475,00
5	23	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	11.050,00
5	23	PAGAMENTO PIX	3.300,00
23	4698	DEP CHEQUE 24H	7.475,00
5	23	DEB.CTA.FATURA	3.329,59
4477	4892	energ eletrica	51,35
4892	5	TRANSF ENTRE CONTAS - Aporte - Altair	1.269,03
Data: 16/07/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	8.500,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	11.050,00
5	23	PAGAMENTO PIX	100,00
4352	4892	uniformes	500,00
Data: 17/07/2024			
23	5	DEP CHEQUE 24H	10.700,00
5	23	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	11.050,00
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	8.593,36
4342	4892	despesas Reginaldo	1.400,00
5	4892	PGTO PIX -	122,45
Data: 18/07/2024			
5	23	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	10.700,00
Data: 19/07/2024			
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
23	5	RECEBIMENTO PIX	768,27
Data: 22/07/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	14.238,00
23	5	DEP CHEQUE	13.500,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
Data: 23/07/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.752,67
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	695,00

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 23/07/2024			***** Continuação
23	5001	LIBERACAO CREDITO	10.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX	12.285,00
5	4892	PGTO PIX - Reginaldo	262,00
Data: 24/07/2024			
23	5	DEP CHEQUE 24H	3.000,00
4507	4892	material reforma	230,90
4532	4892	taxa	134,17
4532	4892	transferencia veiculo	510,00
Data: 25/07/2024			
5	23	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	3.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	3.036,00
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	7.585,10
4507	4892	pedreiro	250,00
4352	4892	uniformes	300,00
4505	5	Pagamento NF 25881 COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	314,15
Data: 26/07/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	656,09
23	5	RECEBIMENTO PIX	3.000,00
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	125,00
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4507	4892	coleta de entulhos	100,00
4507	4892	reforma loja	189,00
4249	5	Compra Conforme NF Número 1460150 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	842,67
Data: 29/07/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	27,07
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	7.143,88
23	5	DEP CHEQUE 24H	16.500,00
5	4892	prime mudanças	280,00
Data: 30/07/2024			
5	23	LIQUIDACAO BOLETO	2.490,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	5.968,27
23	5	DEP CHEQUE	3.450,00
5	23	LIQUIDACAO BOLETO	690,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.980,46
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.722,81
4507	4892	pedreiro	250,00
Data: 31/07/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	11.751,17
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	6.727,33
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4507	4892	materiais ajustes sala	151,90
4507	4892	coleta de entulhos	100,00
5	4892	pgto parcial	60.000,00
4698	4892	seg prestamista	23,10
3034	5	Compra Conforme NF Número 874520 de C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - FI	3.719,65
3035	5	Compra Conforme NF Número 34239 de C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRA LTDA - PR	3.834,75
	506992	Compra Conforme NF Número 34239	3.834,75
Data: 01/08/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	2.300,00
4698	23	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	0,04
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	IOF BASICO CH PJ	0,01
4698	23	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	0,06
23	5001	LIBERACAO CREDITO	2.250,00
4698	23	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	35,29
5	23	PAGAMENTO PIX	7.500,00
23	5001	LIBERACAO CREDITO	8.000,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	352,60
4698	23	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	490,68
4698	23	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	251,88
5	23	IOF ADICIONAL PJ	49,40
Data: 02/08/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	600,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	852,00
5	23	PAGAMENTO PIX	426,00
Data: 05/08/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	13.000,00
4698	23	CESTA DE RELACIONAMENTO	27,60
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5001	LIBERACAO CREDITO	13.200,00
5	23	PAGAMENTO PIX	100,00
Data: 06/08/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.061,00
23	5	DEP DINHEIRO CAIXA AG	1.850,00
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	2.796,14
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
Data: 07/08/2024			
4698	23	CUSTAS DE PROTESTO	9,19
4698	23	TARIFA DE PROTESTO	10,00

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 07/08/2024			***** Continuação
4698	23	TARIFA DE PROTESTO	10,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	287,71
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	299,98
4698	23	CUSTAS DE PROTESTO	9,19
3035		Compra Conforme NF Número 28549 de MG TINTAS LTDA - CASCAVEL	2.920,48
	524356	Compra Conforme NF Número 28549	2.920,48
3035		Compra Conforme NF Número 23336 de ILLO QUIMICA LTDA	1.703,00
	579831	Compra Conforme NF Número 23336	1.703,00
Data: 08/08/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	70,00
5	23	PAGAMENTO PIX	679,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	50.000,00
4892	5004	411 - RESGATE RDC	26.000,00
3035		Compra Conforme NF Número 875260 de C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - FI	1.925,45
	506992	Compra Conforme NF Número 875260	1.925,45
Data: 09/08/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.216,78
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.005,00
5	23	PAGAMENTO PIX	3.000,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	1.500,00
3035		Compra Conforme NF Número 1139728 de DEPECIL	2.290,52
	529652	Compra Conforme NF Número 1139728	2.290,52
Data: 12/08/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	DEP CHEQUE 24H	9.336,70
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	79,55
5003	23	LIQUIDACAO DE PARCELA	1.568,48
23	5	RECEBIMENTO PIX	770,00
5	4892	9310133 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	587,76
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	460,00
5	4892	9299079 - DEB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS	1.703,00
4892	5004	411 - RESGATE RDC	2.200,00
Data: 13/08/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	DEB.CTA.FATURA	2.171,97
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	750,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.849,57
5	4892	965467 - COMPRA MASTERCARD MAESTRO	12,00
Data: 14/08/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	342,00
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	9.700,00
23	5001	LIBERACAO CREDITO	14.300,00
5	23	PAGAMENTO PIX	14.300,00
3035		Compra Conforme NF Número 1142679 de DEPECIL	6.133,72
	529652	Compra Conforme NF Número 1142679	6.133,72
3035		Compra Conforme NF Número 130983 de MULTINACIONAL DIST MAT CONST LTDA FILIAL VI	4.997,71
	517852	Compra Conforme NF Número 130983	4.997,71
3035		Compra Conforme NF Número 656 de VM DISTRIBUIDORA DE PROD DE LIMPEZA LTD	2.048,90
	580862	Compra Conforme NF Número 656	2.048,90
Data: 15/08/2024			
23	5	DEP CHEQUE 24H	6.200,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	31,50
5	23	ESTORNO DE LANCAMENTO	6.200,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	16.200,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.000,00
5	4892	9330162 - TRANSFERALIZADA PIX SICOOB	3.500,00
Data: 16/08/2024			
23	5	DEP CHEQUE 24H	4.080,00
23	5001	LIBERACAO CREDITO	14.744,14
5	23	PAGAMENTO PIX	13.964,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	13.200,00
3035		Compra Conforme NF Número 1144878 de DEPECIL	982,15
	529652	Compra Conforme NF Número 1144878	982,15
Data: 19/08/2024			
4912	23	PLANO INT CAPITAL	100,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	55,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	109,00
5	23	PAGAMENTO PIX	1.500,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.648,49
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	48,00
5	4892	9348122 - DEB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS	3.000,00
4476	4892	9342418 - DEB.CONV.SANEAMENTO	229,33
5	4892	9342378 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	961,00
5	4892	9342363 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	458,10
4892	5004	411 - RESGATE RDC	8.000,00
3035		Compra Conforme NF Número 1145822 de DEPECIL	184,55
	529652	Compra Conforme NF Número 1145822	184,55

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 19/08/2024			***** Continuação
4241	529652	Compra Conforme NF Número 1145822 PR - CAMPO LARGO - DEPECIL DIST MAT CONSTRUCAO LTD	790,70
Data: 20/08/2024			
5	23	COMPRAS NACIONAIS	8,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	COMPRAS NACIONAIS	16,00
5	23	COMPRAS NACIONAIS	1,99
5	23	COMPRAS NACIONAIS	8,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	4.535,00
23	5	DEP CHEQUE	4.025,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	30,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.358,10
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.720,00
5	4892	9349207 - DEB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS	1.439,00
5004	2859	juros de aplicação	783,80
Data: 21/08/2024			
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	29.588,37
23	5	DEP DINHEIRO CAIXA AG	730,00
23	5	DEP CHEQUE	14.064,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	695,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	768,27
4892	5004	411 - RESGATE RDC	50.583,80
5	4892	44067 - COMPRA MASTERCARD MAESTRO	100,00
5	4892	823235 - COMPRA MASTERCARD MAESTRO	154,90
5	4892	9358008 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	998,48
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	22.795,88
Data: 22/08/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	103,00
5	23	PAGAMENTO PIX	274,02
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	73,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	9,52
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	85,00
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	75,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	103,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	274,02
Data: 23/08/2024			
4698	23	PAGAMENTO PIX	0,50
23	5	DEP CHEQUE 24H	4.500,00
5	23	PAGAMENTO PIX	5.000,00
4892	4698	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	0,10
4892	4698	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	0,50
4892	5	1092367086 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	212,87
4892	5	1092367088 - CR COMPRAS MAESTRO	57,43
4892	5	1092367087 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	79,21
3035		Compra Conforme NF Número 225632 de INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	11.367,28
	547089	Compra Conforme NF Número 225632	11.367,28
3034	5	Compra Conforme NF Número 225838 de INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	2.149,88
Data: 26/08/2024			
5	23	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	1.500,00
23	5001	LIBERACAO CREDITO	10.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX	65,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	10.000,00
4698	4892	17 - TAR. FORNEC. FOLHA CHEQUE TALAO	18,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	154,00
4892	5	10 - DEP.DINHEIRO	1.150,00
4892	5	1093447269 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	121,53
4892	5	1093447270 - CR COMPRAS MAESTRO	111,88
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	32,00
Data: 27/08/2024			
5	4892	9384224 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	641,95
5	4892	9384197 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.278,51
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	150,00
4892	5	1094154123 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	78,21
Data: 28/08/2024			
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	26,23
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	23,00
4892	5	1094844147 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	41,58
4892	5	1094844148 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	415,84
3035		Compra Conforme NF Número 1152966 de DEPECIL	1.047,47
	529652	Compra Conforme NF Número 1152966	1.047,47
3035		Compra Conforme NF Número 34645 de C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRA LTDA - PR	1.107,47
	506992	Compra Conforme NF Número 34645	1.107,47
Data: 29/08/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.752,85
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	9.700,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.458,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.980,46
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.212,86
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	11,31
Data: 30/08/2024			

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/08/2024			***** Continuação
23	5001	LIBERACAO CREDITO	29.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	30.000,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	1.500,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	89,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	30,00
4892	5	1096065122 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	277,22
Data: 31/08/2024			
4864	5	receb emprest Sócio Altair	1.000,00
4329		Valor Referente Pro-Labore - 08/2024	1.412,00
	1659	Valor Referente INSS Normal - 08/2024	155,32
	1635	Valor Referente Liquido do Pro-Labore - 08/2024	1.256,68
Data: 02/09/2024			
4698	23	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	10,53
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	28,03
4698	23	IOF BASICO CH PJ	0,33
4701	23	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	412,30
4701	23	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	196,10
4698	23	IOF ADICIONAL PJ	310,82
4892	5	29 - DEP.DINHEIRO	1.050,00
4698	4892	29 - DEB.IOF	30,23
4698	4892	29 - DEB.IOF	0,36
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	115,00
5	4892	9414121 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	44,20
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	10,00
5	4892	9408544 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	52,69
4892	5	1096837780 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	33,66
4892	5	1096837781 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	329,68
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	70,00
563721	5	Pagto Duplic. N: 512726 NOVA FONTE COMERCIO DE INF. E IND.LTDA	407,08
Data: 03/09/2024			
4698	23	JUROS UTILIZ.CHESPECIAL	21,39
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	852,00
4892	5	1097832356 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	78,22
5	4892	9416971 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	44,20
Data: 04/09/2024			
23	5	DEP DINHEIRO CAIXA AG	750,00
5	23	PAGAMENTO PIX	426,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	87,90
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	2.300,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	719,00
4892	5	1098485897 - CR COMPRAS MAESTRO	108,91
4892	5	17 - DEP.DINHEIRO	1.760,00
4892	5	1098485896 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	267,33
524356	5	Pagto Duplic. N: 28549 MG TINTAS LTDA - CASCABEL	961,00
Data: 05/09/2024			
4698	23	CESTA DE RELACIONAMENTO	27,60
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	40,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	200,00
4698	4892	202408 - JUROS CONTA GARANTIDA	107,88
5	4892	9434495 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	474,38
4892	5	1099094750 - CR COMPRAS MAESTRO	37,52
4892	5	1099094749 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	53,47
5	4892	9429871 - DEB.TRANSE.CONTAS DIF.TITULARIDADE	1.800,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	18,00
506992	5	Pagto Duplic. N: 875260 C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - F	641,95
Data: 06/09/2024			
1635	5	Pagto ref. 08/2024	1.256,68
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	DEP DINHEIRO CAIXA AG	1.100,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.061,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	287,71
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	45,00
4892	5	164 - DEP.DINHEIRO	1.130,00
4892	5	1099875832 - CR COMPRAS MAESTRO	178,22
5	2654	Venda Conforme NF Número 1 de FABIO MARCELO PERETTI	180,00
579831	5	Pagto Duplic. N: 23336 ILLO QUIMICA LTDA	1.639,43
Data: 09/09/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	3.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX	3.000,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	1.500,00
5	23	PAGAMENTO PIX	465,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	299,98
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	352,60
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	310,00
4892	5	1100779548 - CR COMPRAS MAESTRO	374,26
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	99,90
Data: 10/09/2024			
23	5	DEP CHEQUE 24H	696,70
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 10/09/2024			***** Continuação
5	23	PAGAMENTO PIX	100,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.005,00
23	5	DEP CHEQUE	2.600,00
5003	23	LIQUIDACAO DE PARCELA	1.568,48
4892	5	1101-49/07-99 - CR COMPRAS MAESTRO	106,93
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	1.130,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	350,00
Data: 11/09/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	2.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	379,00
5	23	PAGAMENTO PIX	59,90
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	335,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	747,15
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	120,00
5	4892	9469472 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.666,24
4892	5	1102 33 22 58 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	138,61
5	4892	DEB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	1.153,58
5	4892	9469463 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.226,74
3035		Compra Conforme NF Número 1163355 de DEPECIL	2.943,14
529652	529652	Compra Conforme NF Número 1163355	2.943,14
529652	5	Pagto Duplic. N: 1142679 DEPECIL	1.226,74
517852	5	Pagto Duplic. N: 130983 MULTINACIONAL DISTMAT CONST LTDA HLIAL VI	1.666,24
Data: 12/09/2024			
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	3.617,50
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	417,00
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	76,98
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	340,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	2.500,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	55,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	3.617,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	3.617,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	3,84
4892	5	1103 03 72 92 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	108,91
Data: 13/09/2024			
5	23	DEB.CTA.FATURA	3.617,50
5	23	COMPRAS NACIONAIS	15,00
5	23	COMPRAS NACIONAIS	14,00
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4892	5	1103 75 15 00 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	18,81
4892	5	1103 75 15 01 - CR COMPRAS MAESTRO	17,82
5	4892	9482533 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	327,35
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	5.652,08
4892	5	9484740 - TRANSFRECEBIDA - PIX SICOOB	1.030,00
3035		Compra Conforme NF Número 1165562 de DEPECIL	733,64
529652	529652	Compra Conforme NF Número 1165562	733,64
5	2654	Venda Conforme NF Número 2 de VERDE ENERGIA SOLAR & ELETRICA LTDA	10.885,45
529652	5	Pagto Duplic. N: 1144878 DEPECIL	327,35
Data: 14/09/2024			
5	2654	Venda Conforme NF Número 3 de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	10.689,30
580862	5	Pagto Duplic. N: 656 VM DISTRIBUIDORA DE PROD DE LIMPEZA LTDA	2.048,90
Data: 16/09/2024			
23	5	DEP CHEQUE 24H	1.500,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4892	5	1104 57 47 36 - CR COMPRAS MAESTRO	23,76
4892	5	62 - DEP.DINHEIRO	600,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	46,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	76,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	6.876,01
5	4892	9491463 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	325,05
529652	5	Pagto Duplic. N: 1145822 DEPECIL	325,05
Data: 17/09/2024			
4912	23	PLANO INT CAPITAL	100,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	60,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	1.727,32
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.000,00
5	4892	9503729 - TRANSF-REALIZADA PIX SICOOB	3.500,00
4892	5	1105 58 67 34 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	113,86
Data: 18/09/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	1.500,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	4892	9507554 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.665,74
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	66,50
4892	5	48 - DEP.DINHEIRO	2.600,00
524356	5	Pagto Duplic. N: 28549 MG TINTAS LTDA - CASCAREL	961,00
517852	5	Pagto Duplic. N: 130983 MULTINACIONAL DISTMAT CONST LTDA HLIAL VI	1.665,74
Data: 19/09/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.648,49
23	5	DEP CHEQUE 24H	5.500,00
5	4892	9514240 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	972,52
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	35,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	49,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	177,00
4892	5	1106 74 90 66 - CR COMPRAS MAESTRO	100,84
5	2654	Venda Conforme NF Número 4 de ASS. BIB. E CULTURAL SUDOESTE DO PARANA	35,00
Data: 20/09/2024			

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 20/09/2024			***** Continuação
23	5	RECEBIMENTO PIX	31.052,65
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	32.198,64
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	500,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	1.500,00
1659	5	Pagto INSS ref. 08/2024	155,32
5	4892	9521323 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	458,10
5	4892	9521334 - DEB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS	853,40
5	4892	9521348 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	99,90
5	4892	9521517 - DEB.CONVTRIBUTOS FEDERAIS - RFB	155,32
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	31.052,65
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	31.052,65
Data: 22/09/2024			
547089	5	Pagto Duplic. N: 225632 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	4.178,35
Data: 23/09/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	695,00
5	23	PAGAMENTO PIX	4.500,00
5	23	PAGAMENTO PIX	1.750,00
5	23	PAGAMENTO PIX	2.140,62
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
5	4892	9529722 - DEB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS	4.178,35
4892	5	1107844231 - CR COMPRAS VISA	111,38
4892	5	1107844230 - CR COMPRAS MASTERCARD	164,14
4892	5	1108433068 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	188,45
4892	5	1108433067 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	12,87
4892	5	1108433069 - CR COMPRAS MAESTRO	197,03
Data: 24/09/2024			
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	949,46
Data: 25/09/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	300,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	6.871,50
23	5001	LIBERACAO CREDITO	6.871,50
5	23	PAGAMENTO PIX	3.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX	3.851,80
23	5001	LIBERACAO CREDITO	8.000,00
5	4892	9542790 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	376,53
5	4892	9543008 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	690,00
5	4892	9542995 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	209,45
5	4892	9542888 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.278,12
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	3.851,80
5	4892	9542784 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.665,73
5	4892	9542776 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.278,12
4892	5	1109461823 - CR COMPRAS CRE OUTRAS BANDEIRAS	322,41
5	4892	9542788 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.226,74
529652	5	Pagto Duplic. N: 1142679 DEPECIL	1.226,74
529652	5	Pagto Duplic. N: 1152966 DEPECIL	209,45
506992	5	Pagto Duplic. N: 34239 C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - PF	1.278,12
506992	5	Pagto Duplic. N: 34645 C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - PF	376,53
517852	5	Pagto Duplic. N: 130983 MULTINACIONAL DIST MAT CONST LTDA RLIAL VI	1.665,73
Data: 26/09/2024			
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4892	5	1110558988 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	79,21
4892	5	1110135528 - CR COMPRAS VISA	83,05
4892	5	1110135529 - CR COMPRAS CRE OUTRAS BANDEIRAS	81,05
Data: 27/09/2024			
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	125,00
5	4892	9557974 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	264,24
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	94,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	30,00
5	2654	Venda Conforme NF Número 5 de DANIEL VISSOTTO	3.980,97
5	2654	Venda Conforme NF Número 6 de CARLOS DANIEL DE LIMA	4.129,43

Valores expressos em Reais (R\$)			
Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 28/09/2024			
4249	5	Compra Conforme NF Número 109 VDEBONA CIA LTDA - ME	104,30
Data: 30/09/2024			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 09/2024	789,36
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	24,56
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	72,00
4892	5	1112308996 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	99,01
4892	5	1112308995 - CR COMPRAS MAESTRO	39,60
4892	5	1111553091 - CR COMPRAS VISA	71,32
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	91,00
511	3042	inventario estoque 30/09/2024	71.888,47
4329		Valor Referente Pro-Labore - 09/2024	1.412,00
	1659	Valor Referente INSS Normal - 09/2024	213,82
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 09/2024	1.256,68
4014		Valor Referente Salários e Ordenados - 09/2024	780,00
1659		Valor Referente Salário-Família - 09/2024	26,88
4021		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 09/2024	62,40
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 09/2024	62,40
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 09/2024	748,38
Data: 01/10/2024			
4698	23	IOF BASICO CH PJ	0,33
4698	23	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	21,52
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	37,98
4698	23	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	21,20
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	6.871,46
4701	23	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	504,81
4701	23	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	255,35
4698	23	IOF ADICIONAL PJ	56,51
4892	5	1113073300 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	178,22
4892	5	1113073299 - CR COMPRAS MAESTRO	1.428,71
3034	5	Compra Conforme NF Número 35 de DISTRIBUIDORA ALIANCA 1 LTDA	4.736,98
3035		Compra Conforme NF Número 228104 de INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	2.163,74
	547089	Compra Conforme NF Número 228104	2.163,74
Data: 02/10/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	10.000,00
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.752,85
23	5001	LIBERACAO CREDITO	6.000,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.579,50
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.739,76
4892	5	1113577286 - CR COMPRAS MAESTRO	224,75
4892	5	1113228457 - CR COMPRAS VISA	38,98
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.485,00
3035		Compra Conforme NF Número 1178015 de DEIECIL	1.232,43
	529652	Compra Conforme NF Número 1178015	1.232,43
Data: 03/10/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	352,60
23	5	DEP DINHEIRO CAIXA AG	750,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	14.000,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	15,00
4698	4892	17 - TAR. FORNEC. FOLHA CHEQUE TALAO	18,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	14.000,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	14.000,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	32,00
4892	5	EST.PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT	14.000,00
5	4892	9585660 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	458,10
5	4892	9585632 - DEB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS	418,78
5	4892	9585611 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	641,75
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	8,50
4892	5	1114331965 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	19,80
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	14.000,00
506992	5	Pagto Duplic. N: 875260 C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - F	641,75
Data: 04/10/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.005,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	16.400,00
4892	5	1114987932 - CR COMPRAS MAESTRO	212,87
1083	5	Compra Conforme NF Número 527072 de NOVA FONTE COMERCIO DE INF E IND.LTD.	1.299,15
Data: 07/10/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	287,71
5	23	PAGAMENTO PIX	20,00
4698	23	CESTA DE RELACIONAMENTO	27,60
23	5	RECEBIMENTO PIX	852,00
5	23	PAGAMENTO PIX	426,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
5	4892	5 - CHEQUE PAGO CAIXA	1.078,40
5	4892	9607892 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	250,00
4892	5	1115323731 - CR COMPRAS VISA	166,56
4892	5	1115323730 - CR COMPRAS MASTERCARD	153,56
1635	5	Pagto ref. 09/2024	1.256,68

Valores expressos em Reais (R\$)			
Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 07/10/2024			***** Continuação
1634	5	Pagto ref. 09/2024JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	748,38
3035		Compra Conforme NF Número 1181241 de DEPECIL	954,41
	529652	Compra Conforme NF Número 1181241	954,41
4505	5	Compra Conforme NF Número 30910 de COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	263,22
Data: 08/10/2024			
4698	23	TARIFA DE PROTESTO	10,00
4698	23	CUSTAS DE PROTESTO	9,19
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
23	5	RECEBIMENTO PIX	820,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.061,00
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4892	5	11 - DEP.DINHEIRO	4.000,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	2.640,52
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	820,00
3035		Compra Conforme NF Número 36118 de ROBERTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	2.314,40
	581205	Compra Conforme NF Número 36118	2.314,40
5	2654	Venda Conforme NF Número 7 de MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	602,00
Data: 09/10/2024			
23	5001	LIBERACAO CREDITO	3.100,00
5	23	PAGAMENTO PIX	5.600,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	18,00
5	4892	9621736 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	588,63
5	4892	9621728 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	365,47
5	4892	9621723 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	209,49
5	4892	9621693 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.226,74
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.640,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	900,00
4892	5	1116988602 - CR COMPRAS MASTERCARD	22,47
4892	5	1116988601 - CR COMPRAS VISA	119,19
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	5.600,00
529652	5	Pagto Duplic. N: 1142679 DEPECIL	1.226,74
529652	5	Pagto Duplic. N: 1152966 DEPECIL	209,49
529652	5	Pagto Duplic. N: 1163355 DEPECIL	588,63
506992	5	Pagto Duplic. N: 34645 C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - PF	365,47
Data: 10/10/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5003	23	LIQUIDACAO DE PARCELA	1.568,48
5	23	COMPRAS NACIONAIS	5,00
23	5	DEP.CHEQUE 24H	1.500,00
4892	5	1118110529 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	49,50
4892	5	1118110530 - CR COMPRAS MAESTRO	49,50
5	4892	9626113 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.097,09
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	50,00
Data: 11/10/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	299,98
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	335,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	1.800,99
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	1.000,00
5	4892	9639167 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	327,35
5	4892	9639184 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	244,52
4892	5	1118735222 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	79,21
5	4892	DEB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	2.125,75
4892	5	1118390313 - CR COMPRAS MASTERCARD	240,34
3035		Compra Conforme NF Número 229068 de INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	3.676,68
	547089	Compra Conforme NF Número 229068	3.676,68
5	2654	Venda Conforme NF Número 9 de ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	1.800,99
529652	5	Pagto Duplic. N: 1144878 DEPECIL	327,35
Data: 13/10/2024			
529652	5	Pagto Duplic. N: 1165562 DEPECIL	733,64
Data: 14/10/2024			
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	79,55
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.000,00
23	5	RECEBIMENTO PIX SICREDI	726,00
5	23	DEB.CTA.FATURA	4.696,72
4892	5	9646404 - TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB	1.336,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	19,00
5	4892	9648101 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	325,05
4892	5	2 - DEP.CHEQUE COOP/AG	2.900,00
4892	5	1119179444 - CR COMPRAS MASTERCARD	112,35
4892	5	1119179445 - CR COMPRAS CRE OUTRAS BANDEIRAS	15,63
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	160,00
4381	4877	Entradas de Brindes e Bonificações NF 29997 de MG TINTAS LTDA - CASCAVEL	755,70
529652	5	Pagto Duplic. N: 1145822 DEPECIL	325,05
Data: 15/10/2024			
23	5	DEP.CHEQUE 24H	1.785,00
23	5001	LIBERACAO CREDITO	5.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	5.000,00
5	4892	9660790 - TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB	1.750,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	1.750,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	152,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	46,00
5	4892	9652634 - TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB	3.500,00
5	2654	Venda Conforme NF Número 10 de CONDOMINIO RESIDENCIAL IBATE	46,00

Valores expressos em Reais (R\$)			
Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 16/10/2024			
23	5	DEP CHEQUE	4.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX	280,00
5	4892	9664824 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	2.362,75
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	44,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	18,00
4505	5	Compra Conforme NF Número 34943 de COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	271,01
4038	5	Compra Conforme NF Número 1649 SGC ELLO CONFECCOES LTDA - ME	239,70
Data: 17/10/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	350,00
4912	23	PLANO INT CAPITAL	100,00
4892	5	1121 94 12 81 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	15,84
4476	5	SANEPAR	214,58
Data: 18/10/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	60,00
23	5001	LIBERACAO CREDITO	3.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX	3.000,00
5001	23	AMORTIZACAO CONTRATO	5.271,21
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.648,49
5	4892	9675982 - DEB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS	418,78
5	4892	6 - CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.078,40
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	132,00
4892	5	1122 51 58 31 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	29,70
5	4892	9675978 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	458,10
4892	5	1122 17 19 65 - CR COMPRAS CRE OUTRASBANDEIRAS	105,50
1659		Pagto INSS ref. 09/2024	186,94
4701		Pagto juros s/ INSS ref. 09/2024	6,77
	5	Pagto INSS ref. 09/2024	193,71
1660	5	Pagto FGTS Digital ref. 09/2024	62,40
3035		Compra Conforme NF Número 1190105 de DEPECIL	1.773,69
	529652	Compra Conforme NF Número 1190105	1.773,69
3035		Compra Conforme NF Número 35422 de C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - PR	1.735,16
	506992	Compra Conforme NF Número 35422	1.735,16
3034	5	Compra Conforme NF Número 881770 de C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - PI	1.735,16
4241	5	Compra Conforme NF Número 36215 de ROBERTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	82,00
Data: 19/10/2024			
4249	5	Compra Conforme NF Número 5757794 54.259.325 LETICIA BATISTEL WENDPAP	160,00
Data: 21/10/2024			
1550	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 09/2024	789,36
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	60,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	30,00
4892	5	1123 60 89 34 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	91,08
4892	5	1122 95 24 84 - CR COMPRAS VISA	151,43
4892	5	1122 95 24 83 - CR COMPRAS CRE OUTRASBANDEIRAS	178,65
5	2654	Venda Conforme NF Número 11 de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	12.300,90
5	2654	Venda Conforme NF Número 12 de VERDE ENERGIA SOLAR & ELETRICA LTDA	8.966,29
Data: 22/10/2024			
23	4698	LIQ.COBRANCA SIMPLES	695,00
23	5001	LIBERACAO CREDITO	5.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX	6.215,01
23	5	DEP CHEQUE 24H	5.500,00
5	4892	9697645 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.226,74
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	344,00
5	4892	9697650 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	365,47
5	4892	9697652 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	209,49
5	4892	9695276 - DEB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS	2.396,31
4892	5	9695317 - TRANSFEREBIDA - PIX SICOOB	200,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	6.215,01
4892	5	1124 38 82 16 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	29,60
5	4892	9695336 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	556,00
4505	5	Compra Conforme NF Número 35275 de COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	238,84
5	2654	Venda Conforme NF Número 13 de MARCOLINA EGNOATTO	11.984,68
5	2654	Venda Conforme NF Número 14 de FELIPE PIVATTO	200,00
547089	5	Pagto Duplic. N: 225632 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	2.396,31
4241	5	Compra Conforme NF Número 1163 MEISSA FESTAS & BERTAN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	66,78
Data: 23/10/2024			
5	23	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	5.500,00
4892	5	9699750 - TRANSFEREBIDA - PIX SICOOB	115,00
5	4892	9701519 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	588,63
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	2.100,00
4892	5	1124 88 94 55 - CR COMPRAS MASTRO	44,55
4892	5	1124 88 94 56 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	171,29
4892	5	1124 55 60 18 - CR COMPRAS MASTERCARD	133,85
529652	5	Pagto Duplic. N: 1142679 DEPECIL	1.226,74
529652	5	Pagto Duplic. N: 1152966 DEPECIL	209,49
529652	5	Pagto Duplic. N: 1163355 DEPECIL	588,63
506992	5	Pagto Duplic. N: 34239 C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - PI	1.278,12
506992	5	Pagto Duplic. N: 34645 C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - PI	365,47
Data: 24/10/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	707,00
5	23	PAGAMENTO PIX	650,00
5	4892	4 - CHEQUE COMPE INTEGRADA	250,00

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 24/10/2024			***** Continuação
5	4892	2 - CHEQUE COMPE INTEGRADA	250,00
5	4892	3 - CHEQUE COMPE INTEGRADA	250,00
5	4892	9705393 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	684,58
4892	5	1125237596 - CR COMPRAS MASTERCARD	130,92
5	4892	1 - CHEQUE COMPE INTEGRADA	250,00
5	2654	Venda Conforme NF Número 15 de MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	622,00
Data: 25/10/2024			
23	5	DEP CHEQUE 24H	13.256,00
4698	23	TARIFA DE PROTESTO	10,00
4698	23	CUSTAS DE PROTESTO	9,19
5	4892	9711381 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	690,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	100,00
5	4892	9711388 - DEB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS	905,82
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	92,00
4892	5	1126425176 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	172,68
547089	5	Pagto Duplic. N: 228104 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	905,82
Data: 28/10/2024			
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	24,54
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	160,00
4892	5	1126629278 - CR COMPRAS MASTERCARD	204,87
4892	5	1126629279 - CR COMPRAS CREDITO OUTRAS BANDEIRAS	139,98
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	150,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	5.000,00
3035		Compra Conforme NF Número 1196019 de DEPECIL	1.287,29
	529652	Compra Conforme NF Número 1196019	1.287,29
4505	5	Compra Conforme NF Número 32153 de COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	192,72
Data: 29/10/2024			
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	DEP CHEQUE 24H CANAIS	5.398,00
23	5	DEP CHEQUE 24H	5.500,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4892	5	9729252 - TRANSFERECIBIDA - PIX SICOOB	126,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	40,00
4892	5	1128012656 - CR COMPRAS MAESTRO	52,46
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	225,00
Data: 30/10/2024			
23	5	RECEBIMENTO PIX	8.000,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	400,00
5	23	PAGAMENTO PIX	400,00
23	5	DEP CHEQUE 24H CANAIS	1.554,75
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.213,21
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.722,81
4892	5	1128734164 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	35,64
4892	5	1128263018 - CR COMPRAS MASTERCARD	21,49
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	14,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	72,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	35,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	400,00
4381	4877	Entradas de Brindes e Bonificações NF 8005 de DIFERPAN COM. IMP. E EXP. LTDA	128,04
5	2654	Venda Conforme NF Número 17 de VANDERLEI BALANSIN	575,00
529652	5	Pagto Duplic. N: 1178015 DEPECIL	246,49
4254	5	Compra Conforme NF Número 1169 MEISSA FESTAS & BERTAN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	153,45
Data: 31/10/2024			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 10/2024	979,38
5	23	PAGAMENTO PIX	5.294,15
5	23	PAGAMENTO PIX	200,00
5	23	PAGAMENTO PIX	300,00
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	69,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	27,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	14,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	150,00
4892	5	1129353966 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	645,05
4892	5	8 - DEP.DINHEIRO	1.500,00
5	4892	9736251 - TRANSFERENCIALIZADA PIX SICOOB	400,00
4892	5	1129353965 - CR COMPRAS MAESTRO	142,58
4892	5	1129353964 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	126,73
4532	5	TX VIGILANCIA SANITARIA	158,09
4329		Valor Referente Pro-Labore - 10/2024	1.412,00
	1659	Valor Referente INSS Normal - 10/2024	296,14
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 10/2024	1.256,68
		Valor Referente Salários e Ordenados - 10/2024	1.800,00
4014		Valor Referente Salário-Família - 10/2024	62,04
1659		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 10/2024	144,00
4021		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 10/2024	144,00
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 10/2024	144,00
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 10/2024	1.721,22
4019		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	145,16
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	145,16

Valores expressos em Reais (R\$)			
Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/10/2024			***** Continuação
4019		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	48,39
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	48,39
4021		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 10/2024	15,48
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 10/2024	15,48
4018		Valor Referente Provisão 13o Salário - 10/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	150,00
	1688	Valor Referente Provisão 13o Salário - 10/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	150,00
4021		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 10/2024	12,00
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 10/2024	12,00
506992	5	Pagto Duplic. N: 875260 C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - F	641,75
Data: 01/11/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	1.800,00
4698	23	JUROS UTILIZ.CHESPECIAL	40,75
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	IOF BASICO CH PJ	0,63
4698	23	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	25,14
5	23	PAGAMENTO PIX	426,00
4698	23	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	42,99
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	352,60
4701	23	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	597,78
4701	23	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	313,84
4698	23	IOF ADICIONAL PJ	72,58
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	35,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	40,00
4698	4892	111 - DEB.IOF	33,84
4698	4892	111 - DEB.IOF	1,48
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	93,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	19,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	30,00
4892	5	1130108123 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	376,23
5	4892	9742298 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	247,33
5	4892	9742221 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	458,12
5	4892	9742204 - DEB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS	418,78
5	4892	9742192 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	2.410,81
5	4892	9742188 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	643,67
4892	5	1129618955 - CR COMPRAS VISA	122,12
579831	2858	Pagto Duplic. N: 23336 ILLO QUIMICA LTDA	63,57
3035		Compra Conforme NF Número 36346 de ROBERTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	732,00
	581205	Compra Conforme NF Número 36346	732,00
3035		Compra Conforme NF Número 230719 de INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	1.957,29
	547089	Compra Conforme NF Número 230719	1.957,29
3034	5	Compra Conforme NF Número 534944 de NOVA FONTE COMERCIO DE INF E IND.LTD.	5.179,90
3034	5	Compra Conforme NF Número 534905 de NOVA FONTE COMERCIO DE INF E IND.LTD.	20.759,40
529652	5	Pagto Duplic. N: 1139728 DEPECIL	2.290,52
506992	5	Pagto Duplic. N: 34239 C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - PF	1.278,51
563721	5	Pagto Duplic. N: 512726 NOVA FONTE COMERCIO DE INF E IND.LTDA	407,09
563721	5	Pagto Duplic. N: 512473 NOVA FONTE COMERCIO DE INF E IND.LTDA	303,39
563721	5	Pagto Duplic. N: 512473 NOVA FONTE COMERCIO DE INF E IND.LTDA	285,49
563721	5	Pagto Duplic. N: 512473 NOVA FONTE COMERCIO DE INF E IND.LTDA	285,49
524356	5	Pagto Duplic. N: 28549 MG TINTAS LTDA - CASCABEL	998,48
563721	5	Pagto Duplic. N: 512726 NOVA FONTE COMERCIO DE INF E IND.LTDA	407,08
563721	5	Pagto Duplic. N: 512726 NOVA FONTE COMERCIO DE INF E IND.LTDA	407,08
563721	5	Pagto Duplic. N: 512726 NOVA FONTE COMERCIO DE INF E IND.LTDA	407,08
Data: 04/11/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	2.500,00
5	23	PAGAMENTO PIX	17.944,94
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	852,00
5	23	PAGAMENTO PIX	120,00
5	4892	7 - CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.078,40
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	155,00
5	4892	9754688 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	318,10
5	4892	9754649 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	82,00
5	4892	9754630 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	462,88
4892	5	1130398705 - CR COMPRAS VISA	84,02
4892	5	1130865614 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	120,89
4892	5	9754220 - TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB	66,00
3035		Compra Conforme NF Número 56 de DISTRIBUIDORA ALIANÇA I LTDA	6.494,46
	581440	Compra Conforme NF Número 56	6.494,46
5	3039	Devolução de Mercadorias Conforme NF 22	626,28
		Devolução de Mercadorias Conforme NF 22 de C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - PR	626,28
529652	5	Pagto Duplic. N: 1181241 DEPECIL	318,10
581205	5	Pagto Duplic. N: 36118 ROBERTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	462,88
Data: 05/11/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI	1.470,53
4698	23	CESTA DE RELACIONAMENTO	27,60
23	5	DEP DINHEIRO CAIXA AG	750,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	10,00
4698	4892	202410 - JUROS CONTA GARANTIDA	148,98
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.953,84
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.472,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	2.500,00

Valores expressos em Reais (R\$)			
Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 05/11/2024			***** Continuação
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	90,00
4892	5	1131 23 81 03 - CR COMPRAS MASTERCARD	153,56
4892	5	1131 23 81 02 - CR COMPRAS VISA	166,55
4892	5	1131 09 64 46 - CR COMPRAS DEB O OUTRAS BANDEIRAS	39,60
4892	5	1131 09 64 47 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	176,72
1113	5	parcela consorcio	1.470,53
Data: 06/11/2024			
1635	5	Pagto ref. 10/2024	1.256,68
1634	5	Pagto ref. 10/2024JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	1.721,22
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.061,00
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	30,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	27,90
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	900,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	820,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	160,00
5	4892	9769125 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	209,49
5	4892	9769122 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.226,76
4892	5	1132 32 10 19 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	845,54
4892	5	1132 32 10 20 - CR COMPRAS MAESTRO	79,20
5	4892	9769132 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	588,63
3035		Compra Conforme NF Número 1202847 de DEPECIL	1.843,03
	529652	Compra Conforme NF Número 1202847	1.843,03
529652	5	Pagto Duplic. N: 1142679 DEPECIL	1.226,76
529652	5	Pagto Duplic. N: 1152966 DEPECIL	209,49
529652	5	Pagto Duplic. N: 1163355 DEPECIL	588,63
Data: 07/11/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4892	5	1132 62 55 44 - CR COMPRAS VISA	65,46
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	87,00
Data: 08/11/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.005,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	352,60
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	287,71
5	23	PAGAMENTO PIX	10.000,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	6.000,00
5	4892	9787289 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	684,57
5	4892	9787276 - DEB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS	628,96
5	4892	9787676 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.594,12
4538	4892	9787706 - DEB.TITULO COBRANCA	100,00
5	4892	9787699 - DEB.TITULO COBRANCA	223,56
5	4892	9787265 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	327,45
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	40,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	5,00
4892	5	1133 92 66 26 - CR COMPRAS MAESTRO	169,30
5	4892	9787272 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	244,52
3035		Compra Conforme NF Número 1204959 de DEPECIL	1.002,46
	529652	Compra Conforme NF Número 1204959	1.002,46
529652	5	Pagto Duplic. N: 1144878 DEPECIL	327,45
547089	5	Pagto Duplic. N: 229068 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	1.594,12
547089	5	Pagto Duplic. N: 228104 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	628,96
Data: 11/11/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	299,98
23	5	RECEBIMENTO PIX	770,00
5003	23	LIQUIDACAO DE PARCELA	1.568,48
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	30,00
5	4892	9797223 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	966,42
5	4892	9797177 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	555,90
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	230,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	230,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	700,00
4892	5	1134 15 25 73 - CR COMPRAS CRE O OUTRAS BANDEIRAS	82,07
5	4892	9797159 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	325,15
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	6.500,00
4892	5	1134 15 25 72 - CR COMPRAS VISA	942,78
4892	5	1134 82 54 40 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	339,60
4892	5	1134 82 54 39 - CR COMPRAS MAESTRO	981,18
5	4892	DEB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	2.016,89
3034	5	Compra Conforme NF Número 62 de DISTRIBUIDORA ALIANCA 1 LTDA	2.606,76
3035		Compra Conforme NF Número 148006 de PINCEIS ROMA LTDA	2.023,48
	580516	Compra Conforme NF Número 148006	2.023,48
5	2654	Venda Conforme NF Número 23 de FABIO MARCELO PERETTI	460,00
529652	5	Pagto Duplic. N: 1145822 DEPECIL	325,15
Data: 12/11/2024			
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	253,34
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 12/11/2024			***** Continuação
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	76,98
5	23	PAGAMENTO PIX	1.224,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	2.000,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	602,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	622,00
4892	5	1135576132 - CR COMPRAS MAESTRO	32,67
4892	5	1 - DEP.CHEQUE COOP/AG	1.200,00
4892	5	46 - DEP.DINHEIRO	800,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	60,00
3035		Compra Conforme NF Número 1206856 de DEPECIL	510,89
	529652	Compra Conforme NF Número 1206856	510,89
Data: 13/11/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.263,43
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	341,90
5	23	DEB.CTA.FATURA	2.631,33
4892	5	1135897802 - CR COMPRAS VISA	62,87
4892	5	79 - DEP.DINHEIRO	800,00
4892	5	3 - DEP.CHEQUE COOP/AG	700,00
3035		Compra Conforme NF Número 36446 de ROBERTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	508,80
	581205	Compra Conforme NF Número 36446	508,80
529652	5	Pagto Duplic. N: 1178015 DEPECIL	246,49
Data: 14/11/2024			
5	4892	9820000 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	591,17
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	438,00
5	4892	9820001 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	347,04
5	4892	9819991 - DEB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS	418,78
5	4892	9819995 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	2.362,77
4892	5	1136485691 - CR COMPRAS VISA	39,08
Data: 15/11/2024			
529652	5	Pagto Duplic. N: 1190105 DEPECIL	591,17
506992	5	Pagto Duplic. N: 35422 C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - PF	347,04
Data: 17/11/2024			
4701	5001	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	112,50
4701	5001	PAGTO JUROS CONTRAT CONTR ROTATIVO	243,00
Data: 18/11/2024			
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
5	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	DEP.CHEQUE 24HCANAIS	22.000,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	415,00
5	4892	9833063 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	209,51
4892	5	1137432552 - CR COMPRAS MASTERCARD	26,86
4892	5	1137432551 - CR COMPRAS VISA	481,41
5	4892	9833080 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	99,90
5	4892	9833089 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	588,63
5	4892	9833100 - DEB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS	2.396,31
5	4892	8 - CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.078,40
4892	5	1137961709 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	222,77
5	4892	9829406 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	222,40
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	500,00
5	4892	9828676 - TRANSFERIALIZADA PIX SICOOB	3.500,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	3.000,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	45,00
5	4892	9827975 - TRANSFERIALIZADA PIX SICOOB	3.500,00
4892	5	1137432550 - CR COMPRAS CRE OUTRAS BANDEIRAS	101,98
3034	5	Compra Conforme NF Número 66 de DISTRIBUIDORA ALIANCA ILTDA	1.921,18
Data: 19/11/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.648,49
4912	23	PLANO INT CAPITAL	100,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	40,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	13,00
5	4892	9829407 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	462,88
4892	5	1138714857 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	49,50
1659	5	Pagto INSS ref. 10/2024	234,10
581205	5	Pagto Duplic. N: 36118 ROBERTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	462,88
Data: 20/11/2024			
1550	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 10/2024	979,38
1660	5	Pagto FGTS Digital ref. 10/2024	144,00
529652	5	Pagto Duplic. N: 1152966 DEPECIL	209,51
529652	5	Pagto Duplic. N: 1163355 DEPECIL	588,63
Data: 21/11/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	2.500,00
5	23	PAGAMENTO PIX	500,00
23	5	DEP.CHEQUE 24HCANAIS	5.500,00
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	20,00
5	4892	9854663 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	244,00
4892	5	1139056698 - CR COMPRAS MASTERCARD	336,09
4892	5	1139684638 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	44,55
4892	5	1139684639 - CR COMPRAS MAESTRO	39,60
4892	5	1139684637 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	38,61
4892	5	9851829 - TRANSFERECBIDA - PIX SICOOB	435,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	24,00
4892	5	1139684636 - CR COMPRAS MAESTRO	59,41
3035		Compra Conforme NF Número 35891 de C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRA	763,54

Valores expressos em Reais (R\$)			
Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 21/11/2024			***** Continuação
		LTDA - PR	
	506992	Compra Conforme NF Número 35891	763,54
5	2654	Venda Conforme NF Número 24 de MARCOLINA EGNOATTO	12.041,17
5	2654	Venda Conforme NF Número 25 de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	12.228,36
5	2654	Venda Conforme NF Número 26 de VERDE ENERGIA SOLAR & ELETRICA LTDA	5.035,00
547089	5	Pagto Duplic. N: 225632 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	2.396,24
Data: 22/11/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	2.700,00
5	23	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	5.500,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	690,00
5	23	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI	12.009,02
5	4892	9866741 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.041,28
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	2.700,00
5	4892	9866747 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	684,57
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	28,00
5	4892	9866738 - DEB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS	628,96
4892	5	1140451814 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	594,06
1113	5	pgto lance diluido consorcio	12.009,02
3035		Compra Conforme NF Número 231980 de INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	2.568,34
	547089	Compra Conforme NF Número 231980	2.568,34
3034	5	Compra Conforme NF Número 232341 de INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	683,60
547089	5	Pagto Duplic. N: 229068 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	1.041,28
547089	5	Pagto Duplic. N: 228104 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	628,96
Data: 25/11/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	40,00
23	5	DEP.CHEQUE 24HCANAIS	5.500,00
5	23	PAGAMENTO PIX	200,00
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	50,00
4892	5	1141578604 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	46,78
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	18,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	1.027,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	40,00
4892	5	1141578605 - CR COMPRAS MAESTRO	131,47
4892	5	1140730469 - CR COMPRAS MASTERCARD	424,70
4892	5	1140730470 - CR COMPRAS VISA	39,08
4892	5	1141578603 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	29,70
529652	5	Pagto Duplic. N: 1196019 DEPECIL	257,46
Data: 26/11/2024			
5	23	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	5.500,00
4892	5	1142168847 - CR COMPRAS MAESTRO	49,50
Data: 27/11/2024			
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	80,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	39,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	39,00
4892	5	1142393012 - CR COMPRAS MASTERCARD	60,57
4892	5	1142393011 - CR COMPRAS CRE OUTRAS BANDEIRAS	139,98
1089	1113	Veiculo fiat Strada working placa AYQ0195	13.479,55
1089	5006	Veiculo fiat Strada working placa AYQ0195	11.304,15
1089	5007	Veiculo fiat Strada working placa AYQ0195	28.695,15
529652	5	Pagto Duplic. N: 1178015 DEPECIL	246,49
Data: 28/11/2024			
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	22,92
5	4892	9889985 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	704,49
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	377,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	15,00
4892	5	1143009226 - CR COMPRAS VISA	139,71
Data: 29/11/2024			
5	4892	9896899 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	347,03
5	4892	9896956 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	895,35
5	4892	9896965 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	271,20
5	4892	9896967 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	2.362,77
4892	5	9898902 - TRANSFERECIBIDA - PIX SICOOB	134,06
1634	5	Pagto ref. 11/2024JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	225,00
3035		Compra Conforme NF Número 1218888 de DEPECIL	814,41
	529652	Compra Conforme NF Número 1218888	814,41
5	2654	Venda Conforme NF Número 27 de LOAN BELTRAME MOTERLE	5.207,46
506992	5	Pagto Duplic. N: 35422 C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - PF	347,03
547089	5	Pagto Duplic. N: 230719 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	895,35
581205	5	Pagto Duplic. N: 36446 ROBERTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	169,60
Data: 30/11/2024			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 11/2024	923,25
4329		Valor Referente Pro-Labore - 11/2024	1.412,00
	1659	Valor Referente INSS Normal - 11/2024	296,14
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 11/2024	1.256,68
4014		Valor Referente Salários e Ordenados - 11/2024	1.800,00
1659		Valor Referente Salário-Família - 11/2024	62,04
4021		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 11/2024	144,00
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 11/2024	144,00
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 11/2024	1.721,22
4019		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	150,00
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	150,00
4019		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	484

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/11/2024			***** Continuação
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	4,84
4019		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	50,00
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	50,00
4019		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	1,61
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	1,61
4021		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 11/2024	16,00
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 11/2024	16,00
4021		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 11/2024	0,52
	1686	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 11/2024	0,52
4018		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	150,00
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	150,00
4021		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 11/2024	12,00
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 11/2024	12,00
Data: 02/12/2024			
23	5	DEP CHEQUE	2.000,00
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	8,54
4698	23	IOF BASICO CH PJ	0,37
4698	23	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	48,51
4701	23	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	447,94
4701	23	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	199,68
4698	23	IOF ADICIONAL PJ	1,35
5	5006	contemplação consorcio	46.908,00
4892	5	114521 82 78 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	250,30
4698	4892	212 - DEB.IOF	21,07
4698	4892	212 - DEB.IOF	0,18
5	4892	9 - CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.078,40
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	3.500,00
4892	5	1144 52 43 39 - CR COMPRAS MASTERCARD	116,61
5	4892	9906032 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	318,10
5	4892	9906018 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.303,38
5	4892	9905991 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	555,90
4892	5	1144 52 43 60 - CR COMPRAS VISA	38,10
4892	5	114521 82 79 - CR COMPRAS MAESTRO	49,50
Data: 03/12/2024			
4698	23	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	24,13
4892	5	9915274 - TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB	24,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	173,00
4892	5	1145 87 78 58 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	87,13
4892	5	1145 87 78 57 - CR COMPRAS MAESTRO	471,28
Data: 04/12/2024			
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	30.000,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
23	5008	LIBERACAO CREDITO	29.810,22
4698	23	IOF ADICIONAL PJ	113,28
4698	23	TARIFA LIBERACAO CREDITO	40,00
4698	23	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	74,27
5	23	PAGAMENTO PIX	6.720,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	800,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.555,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	3.300,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.555,84
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	83,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	820,00
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	160,00
5	4892	9928518 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	244,60
5	4892	9928528 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	334,12
5	4892	9922473 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	227,28
5	4892	9922577 - DEB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS	79,90
5	4892	9922572 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	368,61
5	4892	9922569 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	462,88
5	4892	9922558 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	588,62
5	4892	9922555 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	3.247,23
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	6.720,00
5	4892	9922533 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	2.027,18
4892	5	1146 58 24 25 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	171,28
3035		Compra Conforme NF Número 10642 de DIFERPAN COM. IMP. E EXP. LTDA	885,90
	521221	Compra Conforme NF Número 10642	885,90
Data: 05/12/2024			
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
23	5	DEP DINHEIRO CAIXA AG	1.850,00
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	CESTA DE RELACIONAMENTO	27,60

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 05/12/2024			***** Continuação
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	877,47
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	24,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	16,00
4892	5	9931667 - TRANSFERECIBIDA - PIX SICOOB	4.000,00
4698	4892	202411 - JUROS CONTA GARANTIDA	53,99
4892	5	1146855976 - CR COMPRAS VISA	205,63
4892	5	1147319142 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	112,87
4892	5	1147319143 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	1.070,10
4892	5	1146855975 - CR COMPRAS MASTERCARD	173,10
Data: 06/12/2024			
1635	5	Pagto ref. 11/2024	1.256,68
1634	5	Pagto ref. 11/2024 JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	1.721,22
23	5	RECEBIMENTO PIX	4.000,00
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
23	5	RECEBIMENTO PIX	770,00
5	23	PAGAMENTO PIX	2.000,00
23	5	RECEBIMENTO PIX	3.303,00
23	5	DEP CHEQUE 24HCANAIS	5.000,00
5	23	PAGAMENTO PIX	5.000,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.215,35
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	287,71
4892	5	1147534937 - CR COMPRAS MASTERCARD	28,14
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	4.000,00
4892	5	9940702 - TRANSFERECIBIDA - PIX SICOOB	3.303,00
5	4892	9936761 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	255,42
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	3.303,00
4892	5	1148117817 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	275,24
4892	5	1148117816 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	44,55
5	4892	9928523 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.041,28
4892	5	1147534936 - CR COMPRAS CREDIT OUTRAS BANDEIRAS	42,01
3035		Compra Conforme NF Número 233868 de INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	6.986,98
	547089	Compra Conforme NF Número 233868	6.986,98
Data: 09/12/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	54,90
5	23	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI	415,00
5	23	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI	770,00
5	23	PAGAMENTO PIX	5.000,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	4892	PIX EMITIDO OUTRA IF	150,16
5	4892	9951038 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	754,31
5	4892	9951033 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	257,46
5	4892	9951020 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	960,59
4892	5	1148883376 - CR COMPRAS MASTRO	613,85
4892	5	1148490308 - CR COMPRAS MASTERCARD	43,96
4892	5	1148883377 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	112,87
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	10,00
5	2654	Venda Conforme NF Número 29 de VANDERLEI BALANSIN	145,00
Data: 10/12/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.202,59
23	5	DEP CHEQUE 24HCANAIS	5.000,00
5003	23	LIQUIDACAO DE PARCELA	1.568,48
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	3.850,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	235,79
5	4892	9958073 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.104,01
5	4892	9958072 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	255,44
4892	5	9959659 - TRANSFERECIBIDA - PIX SICOOB	179,00
Data: 11/12/2024			
23	5	RECEBIMENTO PIX	17.720,77
5	23	PAGAMENTO PIX	3.750,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5008	5	liquidação parcela 001	299,98
5008	5	liquidação parcela 002	415,00
5008	5	liquidação parcela 003	1.061,00
5	4892	DEB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	2.138,65
4892	5	1150482453 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	64,35
4892	5	1150072348 - CR COMPRAS MASTERCARD	106,49
5	4892	9975783 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	246,49
5	4892	9975799 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	244,00
3035		Compra Conforme NF Número 1227282 de DEPECIL	1.111,33
	529652	Compra Conforme NF Número 1227282	1.111,33
Data: 12/12/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	7.565,00
5	23	PAGAMENTO PIX	750,00
5	23	PAGAMENTO PIX	620,00
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	79,55
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5006	23	consorcio	869,49
5	23	PAGAMENTO PIX	5.178,00
5	23	PAGAMENTO PIX	60,00
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	355,00

Valores expressos em Reais (R\$)			
Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 12/12/2024			***** Continuação
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	341,80
4892	5	1150738795 - CR COMPRAS CRE OUTRAS BANDEIRAS	34,19
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	750,00
4892	5	1150738794 - CR COMPRAS MASTERCARD	202,04
4892	5	1151303932 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	234,46
4892	5	1151303933 - CR COMPRAS DEB OUTRAS BANDEIRAS	762,38
Data: 13/12/2024			
5	23	DEB.CTA.FATURA	1.861,18
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	219,34
5008	5	liquidação parcela 004	770,00
5	4892	9984899 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	530,97
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	5.000,00
4892	5	9988578 - TRANSFERECIBIDA - PIX SICOOB	18,00
5	4892	9984901 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	2.027,17
5	4892	9984884 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	347,03
5	4892	9984894 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	591,17
4892	5	1151656249 - CR COMPRAS MASTERCARD	32,98
4892	5	1152147623 - CR COMPRAS MASTRO	39,60
4892	5	1152147624 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	72,28
3035		Compra Conforme NF Número 824683 de PEDRAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	374,63
	501609	Compra Conforme NF Número 824683	374,63
Data: 16/12/2024			
5	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4912	23	PLANO INT CAPITAL	100,00
5	4892	9991284 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	2.362,77
5	4892	9991287 - DEB.TIT. COBRANCA EFETIVADO	380,00
4892	5	1152857443 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	237,62
4892	5	1152857442 - CR COMPRAS MASTRO	30,69
4892	5	1152473035 - CR COMPRAS MASTERCARD	43,96
4892	5	1152473034 - CR COMPRAS VISA	487,04
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	128,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	62,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	3.657,00
5	4892	9991285 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	717,00
Data: 17/12/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5008	5	liquidação parcela 005	2.000,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	40,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	187,03
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	46,00
4892	5	1153760557 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	53,26
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	860,00
4892	5	1153496373 - CR COMPRAS CRE OUTRAS BANDEIRAS	101,97
4892	5	1153760558 - CR COMPRAS MASTRO	490,50
3034	5	Compra Conforme NF Número 559 de CASA DAS CORES IV LTDA	5.596,70
5	2654	Venda Conforme NF Número 30 de CELSO SUFIATTI	35.398,61
5	2654	Venda Conforme NF Número 33 de TV - TECNICA VIARIA CONSTRUcoes LTDA	120,00
Data: 18/12/2024			
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	1.648,49
5	4892	10016984 - TRANSFERIALIZADA PIX SICOOB	3.500,00
4892	5	10013451 - TRANSFERECIBIDA - PIX SICOOB	92,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	1.325,00
4892	5	10011560 - TRANSFERECIBIDA - PIX SICOOB	80,00
4892	5	1154101313 - CR COMPRAS MASTERCARD	313,79
5	4892	10011328 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	368,61
5	4892	10011327 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	222,40
4892	5	1154432562 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	17,82
5	2654	Venda Conforme NF Número 34 de ALTAIR SUFIATTI	374,62
Data: 19/12/2024			
5	23	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI	125,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
5	4892	10011333 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.980,73
4892	5	1155297624 - CR COMPRAS MASTRO	192,08
4892	5	1154759062 - CR COMPRAS MASTERCARD	105,52
5	4892	10011331 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	271,20
5	4892	10011329 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	462,88
5	4892	10011332 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	137,26
3035		Compra Conforme NF Número 563 de CASA DAS CORES IV LTDA	2.139,14
	581532	Compra Conforme NF Número 563	2.139,14
5	2654	Venda Conforme NF Número 35 de MARTINELLI LOCACoes DE MAQUINAS LTDA	220,00
Data: 20/12/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	1.825,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4698	23	PAGAMENTO PIX	650,00
1550	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 11/2024	923,25
5	4892	10025151 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	312,72
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	18,50
4698	4892	1503 - OUTRAS TARIFAS	69,00
4892	5	1156091750 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	36,63
5	4892	10025133 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.157,02
4892	5	1156091751 - CR COMPRAS MASTRO	89,10
5	4892	10011334 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	99,90
1659	5	Pagto INSS Sob 13º Salario 2º Parcela ref. 12/2024	33,75
1660	5	Pagto FGTS Digital ref. 11/2024	162,00
Data: 23/12/2024			

Valores expressos em Reais (R\$)			
Diário			
Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 23/12/2024			***** Continuação
23	5	LIQ.COBRANCA SIMPLES	695,00
5	23	PAGAMENTO PIX SICREDI	610,00
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
4892	5	1156822876 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	39,60
4892	5	1156822875 - CR COMPRAS MAESTRO	364,84
5	4892	10037106 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	634,58
4892	5	1156372707 - CR COMPRAS MASTERCARD	112,35
4892	5	1156372706 - CR COMPRAS VISA	350,45
5	4892	10037101 - DEB. PAGAMENTO DE BOLETO INTER CREDIS	2.396,31
5	4892	10037102 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.303,38
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	4.340,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	330,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	25,00
5	4892	10037104 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	257,46
Data: 24/12/2024			
5008	5	liquidação parcela 006	690,00
Data: 26/12/2024			
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
5	23	PAGAMENTO PIX	40,00
5	4892	10058060 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	442,95
5	4892	10058066 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	690,00
4892	5	1158157710 - CR COMPRAS VISA	200,18
5	4892	10058053 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	246,47
5	4892	190194 - COMPRA MASTERCARD MAESTRO	8,50
Data: 27/12/2024			
5	23	PAGAMENTO PIX	105,43
5008	5	liquidação parcela 007	125,00
5008	5	liquidação parcela 008	620,39
5	4892	10063696 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	2.042,38
5	4892	10063720 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	347,03
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	8.000,00
5	4892	10063734 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	271,44
5	4892	10063786 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	374,63
5	4892	10063729 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	530,97
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	97,98
4892	5	1158967555 - CR COMPRAS CREDITO OUTRAS BANDEIRAS	139,98
4892	5	1159537321 - CR COMPRAS DE OUTRAS BANDEIRAS	39,60
4892	5	1159537320 - CR COMPRAS VISA ELECTRON	39,60
4892	5	1159537319 - CR COMPRAS MAESTRO	17,82
Data: 30/12/2024			
4698	23	SEGURO PRESTAMISTA	22,84
4698	23	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
4698	23	TARIFA COM R LIQUIDACAO	2,50
1688	5	Pagto ref. 13º Salário	191,25
4329		Valor Referente Pro-Labore - 12/2024	1.412,00
	1659	Valor Referente INSS Normal - 12/2024	296,14
	1635	Valor Referente Liquidado do Pro-Labore - 12/2024	1.256,68
4014		Valor Referente Salários e Ordenados - 12/2024	1.800,00
1659		Valor Referente Salário-Família - 12/2024	62,04
4021		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 12/2024	144,00
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 12/2024	144,00
	1634	Valor Referente Liquidado da Folha - 12/2024	1.721,22
4019		Valor Referente Provisão de Férias - 12/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	145,16
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 12/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	145,16
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	9,67
	4019	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	9,67
4019		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	48,39
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	48,39
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	3,23
	4019	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	3,23
4021		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 12/2024	15,48
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 12/2024	15,48
1686		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 12/2024	1,03
	4021	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 12/2024	1,03
4018		Valor Referente Provisão 13º Salário - 12/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	150,00
	1688	Valor Referente Provisão 13º Salário - 12/2024 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	150,00
4021		Valor Referente Provisão FGTS S/13º Salário - 12/2024	12,00
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13º Salário - 12/2024	12,00
4892	5	1159782365 - CR COMPRAS CREDITO OUTRAS BANDEIRAS	95,06
4892	5	1159782364 - CR COMPRAS MASTERCARD	484,94
4892	5	1160329333 - CR COMPRAS MAESTRO	44,55
4892	5	1160329334 - CR COMPRAS DE OUTRAS BANDEIRAS	75,25
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	38,00
4892	5	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	4,00
5	4892	10063800 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	244,00
5	4892	10063793 - DEB.TIT.COMPE EFETIVADO	318,21

Diário

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

		Balancete			
		Valores expressos em Reais (R\$)			
Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO	71.253,20	4.310.183,86	3.943.368,39	438.068,67
2	S 1.1 CIRCULANTE	70.753,20	4.241.426,31	3.929.600,49	382.579,02
3	S 1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.753,20	4.058.917,78	3.857.487,02	272.183,96
4	S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	42.122,11	1.848.853,42	1.621.648,51	269.327,02
5	1.1.01.001.001 Caixa	42.122,11	1.848.853,42	1.621.648,51	269.327,02
6	S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	28.631,09	2.121.280,56	2.147.054,71	2.856,94
23	1.1.01.002.001 Coop de Cred de Livre Adm - SICREDI	28.631,09	1.626.115,66	1.654.065,91	680,84
4892	1.1.01.002.001 Sicoob Coop. Credito Livre Adm. Sud.	0,00	495.164,90	492.988,80	2.176,10
50	S 1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	88.783,80	88.783,80	0,00
5004	1.1.01.003.001 Aplicação Sicoob	0,00	88.783,80	88.783,80	0,00
157	S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00	225,00	(225,00)
311	S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	0,00	225,00	(225,00)
314	1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	0,00	0,00	225,00	(225,00)
502	S 1.1.08 ESTOQUES	0,00	182.508,53	71.888,47	110.620,06
503	S 1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	0,00	182.508,53	71.888,47	110.620,06
511	1.1.08.001.008 Mercadorias Para Revenda	0,00	182.508,53	71.888,47	110.620,06
590	S 1.2 NÃO CIRCULANTE	500,00	68.757,55	13.767,90	55.489,65
969	S 1.2.03 INVESTIMENTOS	500,00	500,00	0,00	1.000,00
990	S 1.2.03.001 PARTIC. PERMANENTES OUTRAS	500,00	500,00	0,00	1.000,00
4912	1.2.03.001.002 Cota Capital Sicredi - Coop. Credito Livre	500,00	500,00	0,00	1.000,00
1049	S 1.2.05 IMOBILIZADO	0,00	68.257,55	13.767,90	54.489,65
1074	S 1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	0,00	54.778,00	0,00	54.778,00
1083	1.2.05.003.010 Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	0,00	1.299,15	0,00	1.299,15
1089	1.2.05.003.016 Veículos	0,00	53.478,85	0,00	53.478,85
1110	S 1.2.05.005 IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	13.479,55	13.479,55	0,00
1113	1.2.05.005.003 Consórcios de Bens	0,00	13.479,55	13.479,55	0,00
1136	S 1.2.05.007 (-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	288,35	(288,35)
1147	1.2.05.007.012 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	0,00	0,00	15,16	(15,16)
1153	1.2.05.007.016 (-) Deprec. Veículos	0,00	0,00	273,19	(273,19)
1350	S 2 PASSIVO	71.253,20	612.230,19	979.045,66	438.068,67
1351	S 2.1 CIRCULANTE	41.035,34	487.012,33	800.964,44	354.987,45
1352	S 2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	40.000,00	416.769,72	687.339,40	310.569,68
1353	S 2.1.01.001 EMPRÉSTIMOS	40.000,00	415.900,23	629.127,25	253.227,02
4864	2.1.01.001.001 Empréstimos de Sócios	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
5001	2.1.01.001.001 Sicredi Credito Rotativo C304326514	40.000,00	394.802,54	394.371,32	39.568,78
5008	2.1.01.001.001 Sicredi Desc recebíveis	0,00	5.981,37	29.810,22	23.828,85
5003	2.1.01.001.001 Sicredi emprestimo C40430491	0,00	14.116,32	56.465,28	42.348,96
5005	2.1.01.001.001 Sicredi emprestimo C404317959	0,00	0,00	147.480,43	147.480,43
1431	S 2.1.01.005 CONSÓRCIOS	0,00	869,49	58.212,15	57.342,66
5006	2.1.01.005.001 Consorcio Sicredi	0,00	869,49	58.212,15	57.342,66
1494	S 2.1.03 FORNECEDORES	0,00	54.325,83	93.775,19	39.449,36
1495	S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	54.325,83	93.775,19	39.449,36
506992	2.1.03.001.001 C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE	0,00	7.561,74	9.366,37	1.804,63
581532	2.1.03.001.001 CASA DAS CORES IV LTDA	0,00	0,00	2.139,14	2.139,14
521221	2.1.03.001.001 DIFERPAN COM. IMP. E EXP. LTDA	0,00	0,00	885,90	885,90
581440	2.1.03.001.001 DISTRIBUIDORA ALIANCA I LTDA	0,00	0,00	6.494,46	6.494,46
579831	2.1.03.001.001 ILLO QUIMICA LTDA	0,00	1.703,00	1.703,00	0,00
547089	2.1.03.001.001 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	0,00	14.665,39	28.720,31	14.054,92
524356	2.1.03.001.001 MG TINTAS LTDA	0,00	2.920,48	2.920,48	0,00
517852	2.1.03.001.001 MULTINACIONAL DIST MAT CONST	0,00	4.997,71	4.997,71	0,00
563721	2.1.03.001.001 NOVA FONTE COMERCIO DE INE E	0,00	2.909,78	2.909,78	0,00
501609	2.1.03.001.001 PEDRAO COMERCIO DE ALIMENTOS	0,00	0,00	374,63	374,63
580516	2.1.03.001.001 PINCEIS ROMA LTDA	0,00	0,00	2.023,48	2.023,48
529652	2.1.03.001.001 PR - CAMPO LARGO - DEPECIL DIST	0,00	16.423,47	25.635,83	9.212,36
581205	2.1.03.001.001 ROBERTO COMERCIO DE AUTO	0,00	1.095,36	3.555,20	2.459,84
580862	2.1.03.001.001 VM DISTRIBUIDORA DE PROD DE	0,00	2.048,90	2.048,90	0,00
1539	S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.035,34	4.609,55	4.532,42	958,21
1540	S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	1.035,34	4.609,55	4.532,42	958,21
1550	2.1.05.001.001 Simples a Recolher	1.035,34	4.609,55	4.532,42	958,21
1632	S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	0,00	11.307,23	15.317,43	4.010,20
1633	S 2.1.07.001 OBRIGACOES COM O PESSOAL	0,00	9.412,54	13.195,44	3.782,90
1634	2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	0,00	4.415,82	5.912,04	1.496,22

		Balancete			
		Valores expressos em Reais (R\$)			
Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1635	2.1.07.001.002 Pró Labore a Pagar	0,00	5.026,72	6.283,40	1.256,68
1658	S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	1.191,51	1.803,71	612,20
1659	2.1.07.003.001 INSS a Recolher	0,00	823,11	1.291,31	468,20
1660	2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	0,00	368,40	512,40	144,00
1683	S 2.1.07.005 OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO	0,00	673,18	1.318,28	645,10
1684	2.1.07.005.001 Ferias a Pagar	0,00	12,90	593,55	580,65
1686	2.1.07.005.003 Encargo Fgts Sobre Férias a Pagar	0,00	1,03	47,48	46,45
1688	2.1.07.005.005 13o Salário a Pagar	0,00	641,25	641,25	0,00
1690	2.1.07.005.007 Encargo Fgts Sobre 13o Salário a Pagar	0,00	18,00	36,00	18,00
1920	S 2.2 NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	28.695,15	28.695,15
1921	S 2.2.01 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	28.695,15	28.695,15
1922	S 2.2.01.001 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	28.695,15	28.695,15
2001	S 2.2.01.001.005 CONSÓRCIOS	0,00	0,00	28.695,15	28.695,15
5007	2.2.01.001.005.001 CONSÓRCIOS	0,00	0,00	28.695,15	28.695,15
2325	S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.217,86	125.217,86	149.386,07	54.386,07
2346	S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2347	S 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2348	2.4.01.001.001 Capital Social	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2513	S 2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.217,86	125.217,86	149.386,07	44.386,07
2514	S 2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	40.000,00	60.217,86	20.217,86
2515	2.4.13.001.001 Lucros Acumulados	0,00	40.000,00	60.217,86	20.217,86
2537	S 2.4.13.002 LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	60.217,86	60.217,86	49.168,21	49.168,21
2538	2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	60.217,86	60.217,86	49.168,21	49.168,21
4976	S 2.4.13.003 LUCROS DISTRIBUIDOS	(40.000,00)	25.000,00	40.000,00	(25.000,00)
4977	2.4.13.003.001 Lucros Distribuidos aos Socios	(40.000,00)	25.000,00	40.000,00	(25.000,00)
2600	S 4 RECEITAS	0,00	180.512,16	180.512,16	0,00
2601	S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	180.512,16	180.512,16	0,00
2602	S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	171.683,53	171.683,53	0,00
2652	S 4.1.01.003 VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	171.683,53	171.683,53	0,00
2653	S 4.1.01.003.001 VENDAS MERCADO INTERNO	0,00	171.683,53	171.683,53	0,00
2654	4.1.01.003.001.001 Vendas de Mercadorias a Vista	0,00	171.683,53	171.683,53	0,00
2770	S 4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	4.532,42	4.532,42	0,00
2825	S 4.1.03.005 (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS/PRESTAÇÃO	0,00	4.532,42	4.532,42	0,00
2831	4.1.03.005.006 (-) SIMPLES Nacional	0,00	4.532,42	4.532,42	0,00
2856	S 4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.296,21	4.296,21	0,00
2857	S 4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	847,37	847,37	0,00
2858	4.1.05.001.001 Descontos Obtidos	0,00	63,57	63,57	0,00
2859	4.1.05.001.002 Rendimento Aplicacao	0,00	783,80	783,80	0,00
2884	S 4.1.05.003 RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	0,00	3.448,84	3.448,84	0,00
4877	4.1.05.003.010 Receita com brindes	0,00	883,74	883,74	0,00
105	4.1.05.003.011 Sobras de Cooperativas	0,00	2.565,10	2.565,10	0,00
3000	S 5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	500.020,97	500.020,97	0,00
3001	S 5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	398.184,98	398.184,98	0,00
3029	S 5.1.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	398.184,98	398.184,98	0,00
3030	S 5.1.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	398.184,98	398.184,98	0,00
3033	5.1.03.001.003 Estoque Inicial	0,00	71.888,47	71.888,47	0,00
3034	5.1.03.001.004 Compras de Mercadorias a Vista	0,00	50.177,21	50.177,21	0,00
3035	5.1.03.001.005 Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	92.984,49	92.984,49	0,00
3039	5.1.03.001.009 (-) Devoluções de Compras de Mercadorias	0,00	626,28	626,28	0,00
3042	5.1.03.001.099 (-) Estoque Final	0,00	182.508,53	182.508,53	0,00
4011	S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	101.835,99	101.835,99	0,00
4012	S 5.7.01 DESPESAS COM VENDAS	0,00	10.529,38	10.529,38	0,00
4013	S 5.7.01.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	8.041,13	8.041,13	0,00
4014	5.7.01.001.001 Salários e Ordenados	0,00	6.180,00	6.180,00	0,00
4018	5.7.01.001.005 13º Salário	0,00	450,00	450,00	0,00
4019	5.7.01.001.006 Férias	0,00	593,55	593,55	0,00
4021	5.7.01.001.008 FGTS	0,00	577,88	577,88	0,00
4038	5.7.01.001.025 Uniformes	0,00	239,70	239,70	0,00
4160	S 5.7.01.011 DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÕES	0,00	15,16	15,16	0,00

Balancete						
Valores expressos em Reais (R\$)						
Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4161		5.7.01.011.001 Depreciações	0,00	15,16	15,16	0,00
4212	S	5.7.01.015 DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	273,19	273,19	0,00
4216		5.7.01.015.005 Depreciação de Veículos	0,00	273,19	273,19	0,00
4239	S	5.7.01.017 DESPESAS GERAIS	0,00	2.199,90	2.199,90	0,00
4241		5.7.01.017.002 Material Auxiliar e de Consumo	0,00	939,48	939,48	0,00
4249		5.7.01.017.010 Bens de Pequeno Valor	0,00	1.106,97	1.106,97	0,00
4254		5.7.01.017.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	0,00	153,45	153,45	0,00
4326	S	5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	14.316,56	14.316,56	0,00
4327	S	5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	9.260,00	9.260,00	0,00
4329		5.7.03.001.002 Pró Labore	0,00	7.060,00	7.060,00	0,00
4342		5.7.03.001.015 Alimentação do Trabalhador	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
4352		5.7.03.001.025 Uniformes	0,00	800,00	800,00	0,00
4375	S	5.7.03.003 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	883,74	883,74	0,00
4381		5.7.03.003.006 Brindes e Donativos	0,00	883,74	883,74	0,00
4475	S	5.7.03.011 UTILIDADES E SERVICOS	0,00	495,26	495,26	0,00
4476		5.7.03.011.001 Agua e Esgoto	0,00	443,91	443,91	0,00
4477		5.7.03.011.002 Energia Eletrica	0,00	51,35	51,35	0,00
4504	S	5.7.03.013 DESPESAS COM VEICULOS	0,00	2.551,74	2.551,74	0,00
4505		5.7.03.013.001 Combustiveis e Lubrificantes	0,00	1.279,94	1.279,94	0,00
4507		5.7.03.013.004 Manutenção de Veículos	0,00	1.271,80	1.271,80	0,00
4531	S	5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	1.125,82	1.125,82	0,00
4532		5.7.03.015.001 Impostos e Taxas	0,00	1.025,82	1.025,82	0,00
4538		5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	0,00	100,00	100,00	0,00
4695	S	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	76.990,05	76.990,05	0,00
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	76.990,05	76.990,05	0,00
4698		5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	0,00	12.235,53	12.235,53	0,00
4701		5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	0,00	64.754,52	64.754,52	0,00
4852	S	7 RESULTADO	0,00	359.114,55	359.114,55	0,00
4853	S	7.1 RESULTADO	0,00	359.114,55	359.114,55	0,00
4854	S	7.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	359.114,55	359.114,55	0,00
4855		7.1.01.001 Encerramento do Exercício	0,00	359.114,55	359.114,55	0,00

ALTAIR SUFIATTI
Sócio Administrador
CPF: 973.482.369-87

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	382.579,02	70.753,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	272.183,96	70.753,20
BENS NUMERÁRIOS	269.327,02	42.122,11
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	2.856,94	28.631,09
OUTROS CRÉDITOS	(225,00)	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	(225,00)	0,00
ESTOQUES	110.620,06	0,00
ESTOQUES DIVERSOS	110.620,06	0,00
NÃO CIRCULANTE	55.489,65	500,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	500,00
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	1.000,00	500,00
IMOBILIZADO	54.489,65	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	54.778,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(288,35)	0,00
TOTAL DO ATIVO	438.068,67	71.253,20

ALTAIR SUFIATTI
Sócio Administrador
CPF: 973.482.369-87

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	354.987,45	41.035,34
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	310.569,68	40.000,00
EMPRÉSTIMOS	253.227,02	40.000,00
CONSÓRCIOS	57.342,66	0,00
FORNECEDORES	39.449,36	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	39.449,36	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	958,21	1.035,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	958,21	1.035,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	4.010,20	0,00
OBRIGACOES COM O PESSOAL	2.752,90	0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	612,20	0,00
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO	645,10	0,00
NÃO CIRCULANTE	28.695,15	0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	28.695,15	0,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	28.695,15	0,00
CONSÓRCIOS	28.695,15	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.386,07	30.217,86
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	44.386,07	20.217,86
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.217,86	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	49.168,21	60.217,86
LUCROS DISTRIBUIDOS	(25.000,00)	(40.000,00)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	438.068,67	71.253,20

ALTAIR SUFIATTI
Sócio Administrador
CPF: 973.482.369-87

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	171.683,53	73.870,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(4.532,42)	(1.950,18)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(4.532,42)	(1.950,18)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	167.151,11	71.920,72
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(31.915,36)	(11.649,92)
(=) LUCRO BRUTO	135.235,75	60.270,80
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(20.535,80)	324,73
DESPESAS OPERACIONAIS	(10.515,45)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(14.316,56)	0,00
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	847,37	324,73
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.448,84	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	114.699,95	60.595,53
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(65.531,74)	(377,67)
DESPESAS FINANCEIRAS	(65.531,74)	(377,67)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	49.168,21	60.217,86
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO	49.168,21	60.217,86

ALTAIR SUFIATTI
Sócio Administrador
CPF: 973.482.369-87

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 52.068.263/0001-36 constituída em 04/09/2023, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral exceto areia, pedra e granel, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Serviços de pintura de edifícios em geral, Locação de automóveis sem condutor, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Com sede na Rua MARECHAL CASTELO BRANCO, número 3790, bairro VERDI em Chopinzinho - Paraná

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência. A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios da Contabilidade aprovados pela resolução CFC nº2021/NBCTG1002 e disposições contidas na NBC TG 1002 aprovada em 18 de novembro de 2021. Vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: balanço patrimonial e demonstração do resultado

ALTAIR SUFIATTI
Sócio Administrador
CPF: 973.482.369-87

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

Plano de Contas com Saldo e Movimento

Conta	S	Classificação	Débito	Crédito	Saldo
1	S	1 ATIVO	4.310.183,86	3.943.368,39	438.068,67
2	S	1.1 CIRCULANTE	4.241.426,31	3.929.600,49	382.579,02
3	S	1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.058.917,78	3.857.487,02	272.183,96
4	S	1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	1.848.853,42	1.621.648,51	269.327,02
5		1.1.01.001.001 Caixa	1.848.853,42	1.621.648,51	269.327,02
6	S	1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	2.121.280,56	2.147.054,71	2.856,94
23		1.1.01.002.001 Coop de Cred de Livre Adm - SICREDI	1.626.115,66	1.654.065,91	680,84
4892		1.1.01.002.001 Sicoob Coop. Crédito Livre Adm. Sud.	495.164,90	492.988,80	2.176,10
50	S	1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	88.783,80	88.783,80	0,00
5004		1.1.01.003.001 Aplicação Sicoob	88.783,80	88.783,80	0,00
157	S	1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	0,00	225,00	(225,00)
311	S	1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	225,00	(225,00)
314		1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	0,00	225,00	(225,00)
502	S	1.1.08 ESTOQUES	182.508,53	71.888,47	110.620,06
503	S	1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	182.508,53	71.888,47	110.620,06
511		1.1.08.001.008 Mercadorias Para Revenda	182.508,53	71.888,47	110.620,06
590	S	1.2 NÃO CIRCULANTE	68.757,55	13.767,90	55.489,65
969	S	1.2.03 INVESTIMENTOS	500,00	0,00	1.000,00
990	S	1.2.03.001 PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	500,00	0,00	1.000,00
4912		1.2.03.001.002 Cota Capital Sicredi - Coop. Crédito Livre Adm Su	500,00	0,00	1.000,00
1049	S	1.2.05 IMOBILIZADO	68.257,55	13.767,90	54.489,65
1074	S	1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	54.778,00	0,00	54.778,00
1083		1.2.05.003.010 Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.299,15	0,00	1.299,15
1089		1.2.05.003.016 Veículos	53.478,85	0,00	53.478,85
1110	S	1.2.05.005 IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	13.479,55	13.479,55	0,00
1113		1.2.05.005.003 Consórcios de Bens	13.479,55	13.479,55	0,00
1136	S	1.2.05.007 (-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO	0,00	288,35	(288,35)
1147		1.2.05.007.012 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	0,00	15,16	(15,16)
1153		1.2.05.007.016 (-) Deprec. Veículos	0,00	273,19	(273,19)
1350	S	2 PASSIVO	612.230,19	979.045,66	438.068,67
1351	S	2.1 CIRCULANTE	487.012,33	800.964,44	354.987,45
1352	S	2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	416.769,72	687.339,40	310.569,68
1353	S	2.1.01.001 EMPRÉSTIMOS	415.900,23	629.127,25	253.227,02
5005		2.1.01.001.001 Sicredi empréstimo C404317959	0,00	147.480,43	147.480,43
5001		2.1.01.001.001 Sicredi Crédito Rotativo C304326514	394.802,54	394.371,32	39.568,78
5003		2.1.01.001.001 Sicredi empréstimo C40430491	14.116,32	56.465,28	42.348,96
4864		2.1.01.001.001 Empréstimos de Sócios	1.000,00	1.000,00	0,00
5008		2.1.01.001.001 Sicredi Desc. recebíveis	5.981,37	29.810,22	23.828,85
1431	S	2.1.01.005 CONSÓRCIOS	869,49	58.212,15	57.342,66
5006		2.1.01.005.001 Consórcio Sicredi	869,49	58.212,15	57.342,66
1494	S	2.1.03 FORNECEDORES	54.325,83	93.775,19	39.449,36
1495	S	2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	54.325,83	93.775,19	39.449,36
580862		2.1.03.001.001 VM DISTRIBUIDORA DE PROD DE LIMPEZA	2.048,90	2.048,90	0,00
521221		2.1.03.001.001 DIFERPAN COM. IMP. E EXP. LTDA	0,00	885,90	885,90
581205		2.1.03.001.001 ROBERTO COMERCIO DE AUTO PECAS	1.095,36	3.555,20	2.459,84
581440		2.1.03.001.001 DISTRIBUIDORA ALIANÇA I LTDA	0,00	6.494,46	6.494,46
517852		2.1.03.001.001 MULTINACIONAL DIST. MAT. CONST. LTDA	4.997,71	4.997,71	0,00
581532		2.1.03.001.001 CASA DAS CORES IV LTDA	0,00	2.139,14	2.139,14
563721		2.1.03.001.001 NOVA FONTE COMERCIO DE INE E	2.909,78	2.909,78	0,00
579831		2.1.03.001.001 ILLO QUIMICA LTDA	1.703,00	1.703,00	0,00
501609		2.1.03.001.001 PEDRAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	374,63	374,63
547089		2.1.03.001.001 INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	14.665,39	28.720,31	14.054,92
529652		2.1.03.001.001 PR - CAMPO LARGO - DEPECIL DIST. MAT	16.423,47	25.635,83	9.212,36
506992		2.1.03.001.001 C N X IMPORTACAO E COMERCIO DE	7.561,74	9.366,37	1.804,63
580516		2.1.03.001.001 PINCEIS ROMA LTDA	0,00	2.023,48	2.023,48
524356		2.1.03.001.001 MG TINTAS LTDA	2.920,48	2.920,48	0,00
1539	S	2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.609,55	4.532,42	958,21
1540	S	2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.609,55	4.532,42	958,21
1550		2.1.05.001.001 Simples a Recolher	4.609,55	4.532,42	958,21
1632	S	2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	11.307,23	15.317,43	4.010,20
1633	S	2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.442,54	12.195,44	2.752,90
1634		2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	4.415,82	5.912,04	1.496,22
1635		2.1.07.001.002 Pró-Labore a Pagar	5.026,72	6.283,40	1.256,68
1658	S	2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.191,51	1.803,71	612,20
1659		2.1.07.003.001 INSS a Recolher	823,11	1.291,31	468,20
1660		2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	368,40	512,40	144,00
1683	S	2.1.07.005 OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO	673,18	1.318,28	645,10
1684		2.1.07.005.001 Férias a Pagar	12,90	593,55	580,65
1686		2.1.07.005.003 Encargo Fgts Sobre Férias a Pagar	1,03	47,48	46,45
1688		2.1.07.005.005 13º Salário a Pagar	641,25	641,25	0,00
1690		2.1.07.005.007 Encargo Fgts Sobre 13º Salário a Pagar	18,00	36,00	18,00
1920	S	2.2 NÃO CIRCULANTE	0,00	28.695,15	28.695,15
1921	S	2.2.01 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	28.695,15	28.695,15
1922	S	2.2.01.001 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	28.695,15	28.695,15
2001	S	2.2.01.001.005 CONSÓRCIOS	0,00	28.695,15	28.695,15
5007		2.2.01.001.005.001 CONSÓRCIOS	0,00	28.695,15	28.695,15
2325	S	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	125.217,86	149.386,07	54.386,07
2346	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00
2347	S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	10.000,00
2348		2.4.01.001.001 Capital Social	0,00	0,00	10.000,00
2513	S	2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	125.217,86	149.386,07	44.386,07
2514	S	2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.000,00	60.217,86	20.217,86
2515		2.4.13.001.001 Lucros Acumulados	40.000,00	60.217,86	20.217,86
2537	S	2.4.13.002 LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	60.217,86	49.168,21	49.168,21
2538		2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	60.217,86	49.168,21	49.168,21
4976	S	2.4.13.003 LUCROS DISTRIBUÍDOS	25.000,00	40.000,00	(25.000,00)
4977		2.4.13.003.001 Lucros Distribuídos aos Sócios	25.000,00	40.000,00	(25.000,00)
2600	S	4 RECEITAS	180.512,16	180.512,16	0,00
2601	S	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	180.512,16	180.512,16	0,00
2602	S	4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	171.683,53	171.683,53	0,00
2652	S	4.1.01.003 VENDAS DE MERCADORIAS	171.683,53	171.683,53	0,00

Plano de Contas com Saldo e Movimento

Conta	S	Classificação	Débito	Crédito	Saldo
2653	S	4.1.01.003.001 VENDAS MERCADO INTERNO	171.683,53	171.683,53	0,00
2654		4.1.01.003.001.001 Vendas de Mercadorias a Vista	171.683,53	171.683,53	0,00
2770	S	4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.532,42	4.532,42	0,00
2825	S	4.1.03.005 (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS/PRESTAÇÃO DE	4.532,42	4.532,42	0,00
2831		4.1.03.005.006 (-) SIMPLES Nacional	4.532,42	4.532,42	0,00
2856	S	4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4.296,21	4.296,21	0,00
2857	S	4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	847,37	847,37	0,00
2858		4.1.05.001.001 Descontos Obtidos	63,57	63,57	0,00
2859		4.1.05.001.002 Rendimento Aplicação	783,80	783,80	0,00
2884	S	4.1.05.003 RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	3.448,84	3.448,84	0,00
4877		4.1.05.003.010 Receita com brindes	883,74	883,74	0,00
105		4.1.05.003.011 Sobras de Cooperativas	2.565,10	2.565,10	0,00
3000	S	5 CUSTOS E DESPESAS	500.020,97	500.020,97	0,00
3001	S	5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	398.184,98	398.184,98	0,00
3029	S	5.1.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	398.184,98	398.184,98	0,00
3030	S	5.1.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	398.184,98	398.184,98	0,00
3033		5.1.03.001.003 Estoque Inicial	71.888,47	71.888,47	0,00
3034		5.1.03.001.004 Compras de Mercadorias a Vista	50.177,21	50.177,21	0,00
3035		5.1.03.001.005 Compras de Mercadorias a Prazo	92.984,49	92.984,49	0,00
3039		5.1.03.001.009 (-) Devoluções de Compras de Mercadorias	626,28	626,28	0,00
3042		5.1.03.001.099 (-) Estoque Final	182.508,53	182.508,53	0,00
4011	S	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	101.835,99	101.835,99	0,00
4012	S	5.7.01 DESPESAS COM VENDAS	10.529,38	10.529,38	0,00
4013	S	5.7.01.001 DESPESAS COM PESSOAL	8.041,13	8.041,13	0,00
4014		5.7.01.001.001 Salários e Ordenados	6.180,00	6.180,00	0,00
4018		5.7.01.001.005 13º Salário	450,00	450,00	0,00
4019		5.7.01.001.006 Férias	593,55	593,55	0,00
4021		5.7.01.001.008 FGTS	577,88	577,88	0,00
4038		5.7.01.001.025 Uniformes	239,70	239,70	0,00
4160	S	5.7.01.011 DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÕES	15,16	15,16	0,00
4161		5.7.01.011.001 Depreciações	15,16	15,16	0,00
4212	S	5.7.01.015 DESPESAS COM VEÍCULOS	273,19	273,19	0,00
4216		5.7.01.015.005 Depreciação de Veículos	273,19	273,19	0,00
4239	S	5.7.01.017 DESPESAS GERAIS	2.199,90	2.199,90	0,00
4241		5.7.01.017.002 Material Auxiliar e de Consumo	939,48	939,48	0,00
4249		5.7.01.017.010 Bens de Pequeno Valor	1.106,97	1.106,97	0,00
4254		5.7.01.017.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	153,45	153,45	0,00
4326	S	5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.316,56	14.316,56	0,00
4327	S	5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	9.260,00	9.260,00	0,00
4329		5.7.03.001.002 Pró Labore	7.060,00	7.060,00	0,00
4342		5.7.03.001.015 Alimentação do Trabalhador	1.400,00	1.400,00	0,00
4352		5.7.03.001.025 Uniformes	800,00	800,00	0,00
4375	S	5.7.03.003 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	883,74	883,74	0,00
4381		5.7.03.003.006 Brindes e Donativos	883,74	883,74	0,00
4475	S	5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	495,26	495,26	0,00
4476		5.7.03.011.001 Água e Esgoto	443,91	443,91	0,00
4477		5.7.03.011.002 Energia Elétrica	51,35	51,35	0,00
4504	S	5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	2.551,74	2.551,74	0,00
4505		5.7.03.013.001 Combustíveis e Lubrificantes	1.279,94	1.279,94	0,00
4507		5.7.03.013.004 Manutenção de Veículos	1.271,80	1.271,80	0,00
4531	S	5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	1.125,82	1.125,82	0,00
4532		5.7.03.015.001 Impostos e Taxas	1.025,82	1.025,82	0,00
4538		5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	100,00	100,00	0,00
4695	S	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	76.990,05	76.990,05	0,00
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	76.990,05	76.990,05	0,00
4698		5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	12.235,53	12.235,53	0,00
4701		5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	64.754,52	64.754,52	0,00
4852	S	7 RESULTADO	359.114,55	359.114,55	0,00
4853	S	7.1 RESULTADO	359.114,55	359.114,55	0,00
4854	S	7.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	359.114,55	359.114,55	0,00
4855		7.1.01.001 Encerramento do Exercício	359.114,55	359.114,55	0,00

ALTAIR SUFIATTI
Sócio Administrador
CPF: 973.482.369-87

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 38, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA.

Chopinzinho, 31/12/2024

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA
LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 52.068.263/0001-36

PAULO ROBERTO MACHADO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 043687O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52068263000136	NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA
80636519953	PAULO ROBERTO MACHADO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/12/2025 17:38 SOB N°
20256022402.
PROTOCOLO: 256022402 DE 03/12/2025. NIRE: 41211934112.
NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.068.263/0001-36
Razão Social: NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: NOVALYS SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/09/2023
CNAE Primário: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

CNAE Secundário 1: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 2: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 5: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 6: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 7: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 8: 4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
CNAE Secundário 9: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 10: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 11: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 12: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 13: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 14: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 15: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
CNAE Secundário 16: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 17: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 18: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 19: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 20: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 21: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 22: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 23: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 24: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 26: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 27: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 28: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 29: 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 30: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 31: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 32: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 33: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 34: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 35: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 36: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 37: 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
CNAE Secundário 38: 9601-7/01 - LAVANDERIAS

Dados para Contato

CEP: 85.560-000
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325 - SALA 02 QUADRA19 LOTE 05 - CENTRO
Município / UF: Chopinzinho / Paraná
Telefone: (46) 99766652
E-mail: ALTAIRSUFIIATTI1607@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 973.482.369-87
Nome: ALTAIR SUFIATTI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 973.482.369-87
Nome: ALTAIR SUFIATTI
E-mail: altairsufiatti1607@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 973.482.369-87 Participação Societária: 100,00%
Nome: ALTAIR SUFIATTI
Número do Documento: 02673197171 Órgão Expedidor: DETRAN PR
Data de Expedição: 17/02/1998 Data de Nascimento: 16/07/1975
Filiação Materna: JACIRA SUFIATTI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 021.381.169-30
Nome: ROSANGELA CAVEJON SUFIATTI
Carteira de Identidade: 03087935414 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 10/11/2003

CEP: 85.560-000
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 3790 - CASARAO - CENTRO
Município / UF: Chopinzinho / Paraná
Telefone: (46) 99766652
E-mail: altairsufiatti1607@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	52.068.263/0001-36		
Razão Social:	NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA		
Nome Fantasia:	NOVALYS SOLUCOES		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2026	

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	30/05/2026
Código de Controle:	310AA6EC88B0BF72		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	20/12/2025
Código de Controle:	2025112110266301804769		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	01/06/2026
Código de Controle:	747410012025		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.068.263/0001-36
Razão Social: NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: NOVALYS SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9102535310
Inscrição Municipal: 202021

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/03/2026
Código de Controle: 038509907-39

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/01/2026
Código de Controle: 324479617324479



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.068.263/0001-36
Razão Social: NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: NOVALYS SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 02/01/2026
Código de Controle: 202512031236445904072

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA
CNPJ: 52.068.263/0001-36

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90103/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Novalys Pinturas e Soluções em Limpeza Ltda

CNPJ: 52.068.263/0001-36 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Endereço: Rua 14 de Dezembro, 4325

Bairro: Centro

CEP: 85.560-000 Cidade: Chopinzinho Estado: PR

Telefone: 46 99976-6652

E-mail: altairsufiatti1607@hotmail.com

Banco: Sicoob

Agência: 4390-7

Conta corrente: 78.801-5

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Registro de Preços** terá vigência, pelo período de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EXIGENCIAS COMPLEMENTARES DO ITEM (UNIDADE DE MEDIDA)	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos	DISK VIDROS	M² INSTALADO	61	R\$ 272,41	R\$ 16.617,01

Rua 14 de Dezembro, 4325 – Centro – Chopinzinho/PR

46 99976-6652

altairsufiatti1607@hotmail.com

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA**CNPJ: 52.068.263/0001-36**

	necessários para a perfeita execução do serviço.					
2	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	DISK VIDROS	M² INSTALADO	21	R\$ 309,98	R\$ 6.509,58
3	Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	DISK VIDROS	M² INSTALADO	74	R\$ 259,14	R\$ 19.176,36
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a	DISK VIDROS	M² INSTALADO	11	R\$ 555,10	R\$ 6.106,10

Rua 14 de Dezembro, 4325 – Centro – Chopinzinho/PR
46 99976-6652

altairsufiatti1607@hotmail.com

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA**CNPJ: 52.068.263/0001-36**

	perfeita execução do serviço.					
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	DISK VIDROS	M² INSTALADO	39	R\$ 529,90	R\$ 20.666,10
6	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.	DISK VIDROS	M² INSTALADO	27	R\$ 609,98	R\$ 16.469,46
7	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos	DISK VIDROS	M² INSTALADO	63	R\$ 550,87	R\$ 34.704,81

Rua 14 de Dezembro, 4325 – Centro – Chopinzinho/PR
46 99976-6652

altairsufiatti1607@hotmail.com

NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA
CNPJ: 52.068.263/0001-36

necessários para a perfeita execução do serviço.						
TOTAL GERAL					R\$ 120.249,42	

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O licitante declara que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Chopinzinho-PR, 17 de dezembro de 2025.

NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA:52068263000136	Assinado digitalmente por NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA:52068263000136 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU= 15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA:52068263000136 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.12.17 13:48:48-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Representante Legal

Rua 14 de Dezembro, 4325 – Centro – Chopinzinho/PR
46 99976-6652
altairsufiatti1607@hotmail.com



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52068263000136

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2025 14:14:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **52.068.263/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 22- 6.240/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/12/2025 às 15:00:16

Relatórios de julgamentos e Termo de aceite

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305901032025_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305901032025_s1_item_2.pdf
relatorio_julg_hab_98750305901032025_s1_item_3.pdf
relatorio_julg_hab_98750305901032025_s1_item_4.pdf
relatorio_julg_hab_98750305901032025_s1_item_5.pdf
relatorio_julg_hab_98750305901032025_s1_item_6.pdf
relatorio_julg_hab_98750305901032025_s1_item_7.pdf
relatorio_termo_aceite_98750305901032025_PREGAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
SILVIO ALVES DA ROSA	17/12/2025 15:02:39	ICP-Brasil SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **313B-751E-8D22-9F7F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90103/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 03/12/2025 às 08:00 até 17/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2025 às 09:31:04	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	17/12/2025 às 09:42:48	Proponentes permaneceram silentes
Sistema	17/12/2025 às 11:04:18	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	17/12/2025 às 13:30:29	Boa tarde
Sistema	17/12/2025 às 14:22:59	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
17/12/2025 às 09:29:37	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria

Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Quantidade:	61	Valor estimado:	R\$ 272,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 16.618,2300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, melhor lance: R\$ 272,4100 (unitário) / R\$ 16.617,0100 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
52.068.263/0001-36 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 272,4100 (unitário) R\$ 16.617,0100 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 272,4300 (unitário) R\$ 16.618,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61	
12.523.316/0001-47 - SCHECHELCK & PRESA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 272,4300 (unitário) R\$ 16.618,2300 (total)		-
Valor proposta: R\$ 272,4300 (unitário) R\$ 16.618,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 09:01:12	52.068.263/0001-36	R\$ 272,4200
17/12/2025 às 09:17:00	52.068.263/0001-36	R\$ 272,4100

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:16:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:15 do dia 17/12/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 272,4200 e R\$ 272,4300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	17/12/2025 às 09:21:16	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 272,4100.
Sistema	17/12/2025 às 09:21:16	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 09:33:46	Senhor licitante, é possível maior desconto nos itens em que foi vencedor?
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 09:43:32	A proposta será convocada somente nesse item, encaminhar proposta completa
Pelo participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 09:44:35	no item que perdi posso dar mais desconto
Pelo participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 09:45:01	nos demais não
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 09:45:08	Sr. Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada dos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7, com assinatura digital.
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 09:47:10	Não há possibilidade de dar outro lance no item 5. Ambas as empresas são ME/EPP locais
Pelo participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 10:29:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:29:45 de 17/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36.
Sistema	17/12/2025 às 10:44:29	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 10:54:29.
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 10:46:33	A documentação será solicitada na parte da tarde, devido horário, pois o prazo mínimo da plataforma é de 2 horas
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 10:47:29	Porém caso empresa queira enviar ainda na parte da manhã poderá ser aberto anexo
Pelo participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 14:09:02	boa tarde Sr. Pregoeiro. Consegue abrir para envio dos documentos de habilitação
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 14:13:19	Sr. Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, todas as declarações com assinatura digital.
Pelo participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 14:14:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:51 de 17/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36.
Sistema	17/12/2025 às 14:24:22	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:34:22.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
17/12/2025 às 09:16:15	Item com etapa aberta encerrada.
17/12/2025 às 09:16:15	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 272,4200 e R\$ 272,4300.
17/12/2025 às 09:21:16	Item com etapa fechada encerrada.
17/12/2025 às 09:21:16	Item encerrado para lances.



Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:45:08	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada dos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7, com assinatura digital.
17/12/2025 às 10:29:45	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 finalizou o envio de anexo.
17/12/2025 às 10:44:29	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 272,4100.
17/12/2025 às 14:13:19	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, todas as declarações com assinatura digital.
17/12/2025 às 14:14:51	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 finalizou o envio de anexo.
17/12/2025 às 14:24:22	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 foi habilitado.
17/12/2025 às 14:50:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90103/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 03/12/2025 às 08:00 até 17/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2025 às 09:31:04	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	17/12/2025 às 09:42:48	Proponentes permaneceram silentes
Sistema	17/12/2025 às 11:04:18	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	17/12/2025 às 13:30:29	Boa tarde
Sistema	17/12/2025 às 14:22:59	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
17/12/2025 às 09:29:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria

Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Quantidade:	21	Valor estimado:	R\$ 313,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 6.578,4600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, melhor lance: R\$ 309,9800 (unitário) / R\$ 6.509,5800 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
52.068.263/0001-36 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 309,9800 (unitário) R\$ 6.509,5800 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 313,2600 (unitário) R\$ 6.578,4600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21	
12.523.316/0001-47 - SCHECHELCK & PRESA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 313,2400 (unitário) R\$ 6.578,0400 (total)		-
Valor proposta: R\$ 313,2600 (unitário) R\$ 6.578,4600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 09:01:20	52.068.263/0001-36	R\$ 313,2500
17/12/2025 às 09:24:04	12.523.316/0001-47	R\$ 313,2400
17/12/2025 às 09:25:50	52.068.263/0001-36	R\$ 309,9800

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:22:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:56 do dia 17/12/2025. Fournecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 313,2500 e R\$ 313,2600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	17/12/2025 às 09:27:57	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 313,2400 e R\$ 309,9800.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:27:57	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/12/2025 às 10:44:35	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 10:54:35.
Sistema	17/12/2025 às 14:24:29	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:34:29.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
17/12/2025 às 09:22:56	Item com etapa aberta encerrada.
17/12/2025 às 09:22:56	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 313,2500 e R\$ 313,2600.
17/12/2025 às 09:27:57	Item com etapa fechada encerrada.
17/12/2025 às 09:27:57	Item encerrado para lances.
17/12/2025 às 10:44:35	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 309,9800.
17/12/2025 às 14:24:29	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 foi habilitado.
17/12/2025 às 14:50:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/313B751E8D229F7F778B0186_memorando-22-6.240-2025_assinado_versaoImpressao.pdf e informe o código 313B-751E-8D22-9F7F





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90103/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 03/12/2025 às 08:00 até 17/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2025 às 09:31:04	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	17/12/2025 às 09:42:48	Proponentes permaneceram silentes
Sistema	17/12/2025 às 11:04:18	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	17/12/2025 às 13:30:29	Boa tarde
Sistema	17/12/2025 às 14:22:59	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
17/12/2025 às 09:29:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria

Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Quantidade:	74	Valor estimado:	R\$ 264,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 19.547,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, melhor lance: R\$ 259,1400 (unitário) / R\$ 19.176,3600 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
52.068.263/0001-36 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 259,1400 (unitário) R\$ 19.176,3600 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 264,1500 (unitário) R\$ 19.547,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74	
12.523.316/0001-47 - SCHECHELCK & PRESA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 264,1000 (unitário) R\$ 19.543,4000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 264,1500 (unitário) R\$ 19.547,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 09:01:25	52.068.263/0001-36	R\$ 264,1400
17/12/2025 às 09:25:59	52.068.263/0001-36	R\$ 259,1400
17/12/2025 às 09:28:01	12.523.316/0001-47	R\$ 264,1000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:24:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:30 do dia 17/12/2025. Fournecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 264,1400 e R\$ 264,1500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:31	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 259,1400 e R\$ 264,1000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:29:31	O item 3 está encerrado.
Sistema	17/12/2025 às 10:44:41	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 10:54:41.
Sistema	17/12/2025 às 14:24:35	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:34:35.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
17/12/2025 às 09:24:30	Item com etapa aberta encerrada.
17/12/2025 às 09:24:30	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 264,1400 e R\$ 264,1500.
17/12/2025 às 09:29:31	Item com etapa fechada encerrada.
17/12/2025 às 09:29:31	Item encerrado para lances.
17/12/2025 às 10:44:41	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 259,1400.
17/12/2025 às 14:24:35	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 foi habilitado.
17/12/2025 às 14:50:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90103/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 03/12/2025 às 08:00 até 17/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2025 às 09:31:04	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	17/12/2025 às 09:42:48	Proponentes permaneceram silentes
Sistema	17/12/2025 às 11:04:18	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	17/12/2025 às 13:30:29	Boa tarde
Sistema	17/12/2025 às 14:22:59	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
17/12/2025 às 09:29:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria

Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Quantidade:	11	Valor estimado:	R\$ 557,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 6.134,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, melhor lance: R\$ 555,1000 (unitário) / R\$ 6.106,1000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
52.068.263/0001-36 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 555,1000 (unitário) R\$ 6.106,1000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 557,6800 (unitário) R\$ 6.134,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11	
12.523.316/0001-47 - SCHECHELCK & PRESA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 557,5000 (unitário) R\$ 6.132,5000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 557,6800 (unitário) R\$ 6.134,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 09:01:30	52.068.263/0001-36	R\$ 557,6700
17/12/2025 às 09:26:14	52.068.263/0001-36	R\$ 555,1000
17/12/2025 às 09:27:14	12.523.316/0001-47	R\$ 557,5000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:24:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:30 do dia 17/12/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 557,6700 e R\$ 557,6800 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:31	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 555,1000 e R\$ 557,5000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:29:31	O item 4 está encerrado.
Sistema	17/12/2025 às 10:44:48	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 10:54:48.
Sistema	17/12/2025 às 14:24:58	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:34:58.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
17/12/2025 às 09:24:30	Item com etapa aberta encerrada.
17/12/2025 às 09:24:30	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 557,6700 e R\$ 557,6800.
17/12/2025 às 09:29:31	Item com etapa fechada encerrada.
17/12/2025 às 09:29:31	Item encerrado para lances.
17/12/2025 às 10:44:48	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 555,1000.
17/12/2025 às 14:24:58	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 foi habilitado.
17/12/2025 às 14:50:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90103/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 03/12/2025 às 08:00 até 17/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2025 às 09:31:04	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	17/12/2025 às 09:42:48	Proponentes permaneceram silentes
Sistema	17/12/2025 às 11:04:18	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	17/12/2025 às 13:30:29	Boa tarde
Sistema	17/12/2025 às 14:22:59	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
17/12/2025 às 09:29:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria

Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Quantidade:	39	Valor estimado:	R\$ 530,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 20.686,7700 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, melhor lance: R\$ 529,9000 (unitário) / R\$ 20.666,1000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.068.263/0001-36 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 529,9000 (unitário) R\$ 20.666,1000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 530,4300 (unitário) R\$ 20.686,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 39
12.523.316/0001-47 - SCHECHELCK & PRESA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 529,0000 (unitário) R\$ 20.631,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 530,4300 (unitário) R\$ 20.686,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 39

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 09:02:54	52.068.263/0001-36	R\$ 530,0000
17/12/2025 às 09:20:59	12.523.316/0001-47	R\$ 529,0000
17/12/2025 às 09:22:00	52.068.263/0001-36	R\$ 529,9000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:19:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:41 do dia 17/12/2025. Fournecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 530,0000 e R\$ 530,4300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	17/12/2025 às 09:24:42	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 529,9000 e R\$ 529,0000.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:24:42	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 09:33:14	Senhor licitante, é possível maior desconto?
Pelo participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 09:43:03	não
Sistema para o participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 09:50:10	Sr. Fornecedor SCHECHELCK & PRESA LTDA, CNPJ 12.523.316/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital .
Pelo participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 09:59:13	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:13 de 17/12/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SCHECHELCK & PRESA LTDA, CNPJ 12.523.316/0001-47.
Pelo participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 10:08:46	foram so 4 anexos poderia liberar para enviar os outros
Sistema para o participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 10:19:26	Senhor licitante, no momento solicitamos somente a proposta. caso queira enviar os documentos junto com a proposta pode enviar em pasta zip
Sistema para o participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 10:20:15	Sr. Fornecedor SCHECHELCK & PRESA LTDA, CNPJ 12.523.316/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Proposta ajsutada.
Sistema para o participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 12:25:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:25:00 de 17/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SCHECHELCK & PRESA LTDA, CNPJ 12.523.316/0001-47.
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 13:33:46	Sr. Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada .
Pelo participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 14:07:40	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:40 de 17/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36.
Sistema	17/12/2025 às 14:09:56	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:19:56.
Sistema	17/12/2025 às 14:25:05	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:35:05.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
17/12/2025 às 09:19:41	Item com etapa aberta encerrada.
17/12/2025 às 09:19:41	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 530,0000 e R\$ 530,4300.
17/12/2025 às 09:24:42	Item com etapa fechada encerrada.
17/12/2025 às 09:24:42	Item encerrado para lances.
17/12/2025 às 09:50:10	Fornecedor SCHECHELCK & PRESA LTDA, CNPJ 12.523.316/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo encerrar o envio: 11:55:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital .
17/12/2025 às 09:59:13	Fornecedor SCHECHELCK & PRESA LTDA, CNPJ 12.523.316/0001-47 finalizou o envio de anexo.
17/12/2025 às 10:20:15	Fornecedor SCHECHELCK & PRESA LTDA, CNPJ 12.523.316/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo encerrar o envio: 12:25:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Proposta ajsutada.



Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 13:33:05	Fornecedor SCHECHELCK & PRESA LTDA, CNPJ 12.523.316/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 529,0000. Motivo: Proponente não enviou a proposta ajustada, concedido prazo adicional, não enviou e nem se manifestou.
17/12/2025 às 13:33:46	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada .
17/12/2025 às 14:07:40	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 finalizou o envio de anexo.
17/12/2025 às 14:09:56	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 529,9000.
17/12/2025 às 14:25:05	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 foi habilitado.
17/12/2025 às 14:50:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90103/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 03/12/2025 às 08:00 até 17/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2025 às 09:31:04	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	17/12/2025 às 09:42:48	Proponentes permaneceram silentes
Sistema	17/12/2025 às 11:04:18	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	17/12/2025 às 13:30:29	Boa tarde
Sistema	17/12/2025 às 14:22:59	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
17/12/2025 às 09:29:37	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 6 - Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria

Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Quantidade:	27	Valor estimado:	R\$ 612,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 16.542,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, melhor lance: R\$ 609,9800 (unitário) / R\$ 16.469,4600 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
52.068.263/0001-36 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 609,9800 (unitário) R\$ 16.469,4600 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 612,7000 (unitário) R\$ 16.542,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27	
12.523.316/0001-47 - SCHECHELCK & PRESA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 612,5000 (unitário) R\$ 16.537,5000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 612,7000 (unitário) R\$ 16.542,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27	

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 09:02:04	52.068.263/0001-36	R\$ 612,6900
17/12/2025 às 09:24:46	12.523.316/0001-47	R\$ 612,5000
17/12/2025 às 09:26:26	52.068.263/0001-36	R\$ 609,9800

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:23:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:47 do dia 17/12/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 612,6900 e R\$ 612,7000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	17/12/2025 às 09:28:48	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 609,9800 e R\$ 612,5000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:28:48	O item 6 está encerrado.
Sistema	17/12/2025 às 10:44:55	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 10:54:55.
Sistema	17/12/2025 às 14:25:11	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:35:11.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
17/12/2025 às 09:23:47	Item com etapa aberta encerrada.
17/12/2025 às 09:23:47	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 612,6900 e R\$ 612,7000.
17/12/2025 às 09:28:48	Item com etapa fechada encerrada.
17/12/2025 às 09:28:48	Item encerrado para lances.
17/12/2025 às 10:44:55	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 609,9800.
17/12/2025 às 14:25:11	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 foi habilitado.
17/12/2025 às 14:50:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90103/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 03/12/2025 às 08:00 até 17/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2025 às 09:31:04	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	17/12/2025 às 09:42:48	Proponentes permaneceram silentes
Sistema	17/12/2025 às 11:04:18	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	17/12/2025 às 13:30:29	Boa tarde
Sistema	17/12/2025 às 14:22:59	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
17/12/2025 às 09:29:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria

Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Quantidade:	63	Valor estimado:	R\$ 557,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 35.146,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, melhor lance: R\$ 550,8700 (unitário) / R\$ 34.704,8100 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
52.068.263/0001-36 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 550,8700 (unitário) R\$ 34.704,8100 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 557,8800 (unitário) R\$ 35.146,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 63	
12.523.316/0001-47 - SCHECHELCK & PRESA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 557,0000 (unitário) R\$ 35.091,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 557,8800 (unitário) R\$ 35.146,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 63	

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 09:02:12	52.068.263/0001-36	R\$ 557,8700
17/12/2025 às 09:22:19	12.523.316/0001-47	R\$ 557,0000
17/12/2025 às 09:25:31	52.068.263/0001-36	R\$ 550,8700

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:21:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:31 do dia 17/12/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 557,8700 e R\$ 557,8800 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	17/12/2025 às 09:26:32	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 550,8700 e R\$ 557,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:26:32	O item 7 está encerrado.
Sistema	17/12/2025 às 10:45:02	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 10:55:02.
Sistema	17/12/2025 às 14:25:17	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:35:17.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
17/12/2025 às 09:21:31	Item com etapa aberta encerrada.
17/12/2025 às 09:21:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 557,8700 e R\$ 557,8800.
17/12/2025 às 09:26:32	Item com etapa fechada encerrada.
17/12/2025 às 09:26:32	Item encerrado para lances.
17/12/2025 às 10:45:02	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 550,8700.
17/12/2025 às 14:25:17	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 foi habilitado.
17/12/2025 às 14:50:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.068.263/0001-36 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/12/2025 16:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
12.523.316/0001-47 - SCHECHELCK & PRESA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/12/2025 14:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 313B-751E-8D22-9F7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 17/12/2025 15:02:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/313B-751E-8D22-9F7F>

Memorando 23- 6.240/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/12/2025 às 15:01:58

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SMECE, SOU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de vidros nos próprios públicos do Município de Chopinzinho.

Relatório e Termo de adjudicação e homologação

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_termo_homologacao_98750305901032025_item_1.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305901032025_item_2.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305901032025_item_3.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305901032025_item_4.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305901032025_item_5.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305901032025_item_6.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305901032025_item_7.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90103/2025

Às 14:55 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 193, Pregão nº 90103/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 03/12/2025 às 08:00 até 17/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2025 às 09:31:04	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	17/12/2025 às 09:42:48	Proponentes permaneceram silentes
Sistema	17/12/2025 às 11:04:18	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	17/12/2025 às 13:30:29	Boa tarde
Sistema	17/12/2025 às 14:22:59	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
17/12/2025 às 09:29:37	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria

Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Quantidade:	61	Valor estimado:	R\$ 272,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 16.618,2300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, melhor lance: R\$ 272,4100 (unitário) / R\$ 16.617,0100 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
52.068.263/0001-36 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 272,4100 (unitário) R\$ 16.617,0100 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 272,4300 (unitário) R\$ 16.618,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61	
12.523.316/0001-47 - SCHECHELCK & PRESA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 272,4300 (unitário) R\$ 16.618,2300 (total)		-
Valor proposta: R\$ 272,4300 (unitário) R\$ 16.618,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 09:01:12	52.068.263/0001-36	R\$ 272,4200
17/12/2025 às 09:17:00	52.068.263/0001-36	R\$ 272,4100

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:16:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:15 do dia 17/12/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 272,4200 e R\$ 272,4300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	17/12/2025 às 09:21:16	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 272,4100.
Sistema	17/12/2025 às 09:21:16	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 09:33:46	Senhor licitante, é possível maior desconto nos itens em que foi vencedor?
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 09:43:32	A proposta será convocada somente nesse item, encaminhar proposta completa
Pelo participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 09:44:35	no item que perdi posso dar mais desconto
Pelo participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 09:45:01	nos demais não
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 09:45:08	Sr. Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada dos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7, com assinatura digital.
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 09:47:10	Não há possibilidade de dar outro lance no item 5. Ambas as empresas são ME/EPP locais
Pelo participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 10:29:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:29:45 de 17/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36.
Sistema	17/12/2025 às 10:44:29	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 10:54:29.
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 10:46:33	A documentação será solicitada na parte da tarde, devido horário, pois o prazo mínimo da plataforma é de 2 horas
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 10:47:29	Porém caso empresa queira enviar ainda na parte da manhã poderá ser aberto anexo
Pelo participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 14:09:02	boa tarde Sr. Pregoeiro. Consegue abrir para envio dos documentos de habilitação
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 14:13:19	Sr. Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, todas as declarações com assinatura digital.
Pelo participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 14:14:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:51 de 17/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36.
Sistema	17/12/2025 às 14:24:22	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:34:22.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:45:08	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada dos itens 1, 4, 6 e 7, com assinatura digital.
17/12/2025 às 10:29:45	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 finalizou o envio de anexo.
17/12/2025 às 14:13:19	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, todas as declarações com assinatura digital.

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 14:14:51	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 finalizou o envio de anexo.
17/12/2025 às 14:55:01	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 272,4100.
17/12/2025 às 14:55:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/12/2025 10:54:29
Intenção de recurso na habilitação:	17/12/2025 14:34:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90103/2025

Às 14:55 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 193, Pregão nº 90103/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho
Entrega de propostas: De 03/12/2025 às 08:00 até 17/12/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2025 às 09:31:04	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	17/12/2025 às 09:42:48	Proponentes permaneceram silentes
Sistema	17/12/2025 às 11:04:18	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	17/12/2025 às 13:30:29	Boa tarde
Sistema	17/12/2025 às 14:22:59	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
17/12/2025 às 09:29:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria

Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Quantidade:	21	Valor estimado:	R\$ 313,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 6.578,4600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, melhor lance: R\$ 309,9800 (unitário) / R\$ 6.509,5800 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
52.068.263/0001-36 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 309,9800 (unitário) R\$ 6.509,5800 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 313,2600 (unitário) R\$ 6.578,4600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21	
12.523.316/0001-47 - SCHECHELCK & PRESA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 313,2400 (unitário) R\$ 6.578,0400 (total)		-
Valor proposta: R\$ 313,2600 (unitário) R\$ 6.578,4600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 09:01:20	52.068.263/0001-36	R\$ 313,2500
17/12/2025 às 09:24:04	12.523.316/0001-47	R\$ 313,2400
17/12/2025 às 09:25:50	52.068.263/0001-36	R\$ 309,9800

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:22:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:56 do dia 17/12/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 313,2500 e R\$ 313,2600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	17/12/2025 às 09:27:57	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 313,2400 e R\$ 309,9800.
Sistema	17/12/2025 às 09:27:57	O item 2 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:44:35	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 10:54:35.
Sistema	17/12/2025 às 14:24:29	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:34:29.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 14:55:01	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 309,9800.
17/12/2025 às 14:55:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/12/2025 10:54:35
Intenção de recurso na habilitação:	17/12/2025 14:34:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90103/2025

Às 14:55 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 193, Pregão nº 90103/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho
Entrega de propostas: De 03/12/2025 às 08:00 até 17/12/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2025 às 09:31:04	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	17/12/2025 às 09:42:48	Proponentes permaneceram silentes
Sistema	17/12/2025 às 11:04:18	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	17/12/2025 às 13:30:29	Boa tarde
Sistema	17/12/2025 às 14:22:59	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
17/12/2025 às 09:29:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria

Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Quantidade:	74	Valor estimado:	R\$ 264,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 19.547,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, melhor lance: R\$ 259,1400 (unitário) / R\$ 19.176,3600 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
52.068.263/0001-36 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 259,1400 (unitário) R\$ 19.176,3600 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 264,1500 (unitário) R\$ 19.547,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74	
12.523.316/0001-47 - SCHECHELCK & PRESA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 264,1000 (unitário) R\$ 19.543,4000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 264,1500 (unitário) R\$ 19.547,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 09:01:25	52.068.263/0001-36	R\$ 264,1400
17/12/2025 às 09:25:59	52.068.263/0001-36	R\$ 259,1400
17/12/2025 às 09:28:01	12.523.316/0001-47	R\$ 264,1000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:24:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:30 do dia 17/12/2025. Fournecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 264,1400 e R\$ 264,1500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:31	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 259,1400 e R\$ 264,1000.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:31	O item 3 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:44:41	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 10:54:41.
Sistema	17/12/2025 às 14:24:35	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:34:35.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 14:55:01	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 259,1400.
17/12/2025 às 14:55:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/12/2025 10:54:41
Intenção de recurso na habilitação:	17/12/2025 14:34:35





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90103/2025

Às 14:55 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 193, Pregão nº 90103/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 03/12/2025 às 08:00 até 17/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2025 às 09:31:04	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	17/12/2025 às 09:42:48	Proponentes permaneceram silentes
Sistema	17/12/2025 às 11:04:18	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	17/12/2025 às 13:30:29	Boa tarde
Sistema	17/12/2025 às 14:22:59	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
17/12/2025 às 09:29:37	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 4 - Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria

Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Quantidade:	11	Valor estimado:	R\$ 557,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 6.134,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, melhor lance: R\$ 555,1000 (unitário) / R\$ 6.106,1000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
52.068.263/0001-36 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 555,1000 (unitário) R\$ 6.106,1000 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 557,6800 (unitário) R\$ 6.134,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11	
12.523.316/0001-47 - SCHECHELCK & PRESA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 557,5000 (unitário) R\$ 6.132,5000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 557,6800 (unitário) R\$ 6.134,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 09:01:30	52.068.263/0001-36	R\$ 557,6700
17/12/2025 às 09:26:14	52.068.263/0001-36	R\$ 555,1000
17/12/2025 às 09:27:14	12.523.316/0001-47	R\$ 557,5000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:24:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:30 do dia 17/12/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 557,6700 e R\$ 557,6800 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:31	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 555,1000 e R\$ 557,5000.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:31	O item 4 está encerrado.

Assinado por pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://choplinzinho1.doc.com.br/verificacao/3DF6-2849-88AB-917E

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:44:48	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 10:54:48.
Sistema	17/12/2025 às 14:24:58	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:34:58.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 14:55:01	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 555,1000.
17/12/2025 às 14:55:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/12/2025 10:54:48
Intenção de recurso na habilitação:	17/12/2025 14:34:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90103/2025

Às 14:55 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 193, Pregão nº 90103/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho
Entrega de propostas: De 03/12/2025 às 08:00 até 17/12/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2025 às 09:31:04	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	17/12/2025 às 09:42:48	Proponentes permaneceram silentes
Sistema	17/12/2025 às 11:04:18	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	17/12/2025 às 13:30:29	Boa tarde
Sistema	17/12/2025 às 14:22:59	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
17/12/2025 às 09:29:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria

Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Quantidade:	39	Valor estimado:	R\$ 530,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 20.686,7700 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, melhor lance: R\$ 529,9000 (unitário) / R\$ 20.666,1000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.068.263/0001-36 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 529,9000 (unitário) R\$ 20.666,1000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 530,4300 (unitário) R\$ 20.686,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 39
12.523.316/0001-47 - SCHECHELCK & PRESA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 529,0000 (unitário) R\$ 20.631,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 530,4300 (unitário) R\$ 20.686,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 39

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 09:02:54	52.068.263/0001-36	R\$ 530,0000
17/12/2025 às 09:20:59	12.523.316/0001-47	R\$ 529,0000
17/12/2025 às 09:22:00	52.068.263/0001-36	R\$ 529,9000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:19:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:41 do dia 17/12/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 530,0000 e R\$ 530,4300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	17/12/2025 às 09:24:42	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 529,9000 e R\$ 529,0000.
Sistema	17/12/2025 às 09:24:42	O item 5 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 09:33:14	Senhor licitante, é possível maior desconto?
Pelo participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 09:43:03	não
Sistema para o participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 09:50:10	Sr. Fornecedor SCHECHELCK & PRESA LTDA, CNPJ 12.523.316/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital .
Pelo participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 09:59:13	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:13 de 17/12/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SCHECHELCK & PRESA LTDA, CNPJ 12.523.316/0001-47.
Pelo participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 10:08:46	foram so 4 anexos poderia liberar para enviar os outros
Sistema para o participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 10:19:26	Senhor licitante, no momento solicitamos somente a proposta. caso queira enviar os documentos junto com a proposta pode enviar em pasta zip
Sistema para o participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 10:20:15	Sr. Fornecedor SCHECHELCK & PRESA LTDA, CNPJ 12.523.316/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Proposta ajsutada.
Sistema para o participante 12.523.316/0001-47	17/12/2025 às 12:25:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:25:00 de 17/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SCHECHELCK & PRESA LTDA, CNPJ 12.523.316/0001-47.
Sistema para o participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 13:33:46	Sr. Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada .
Pelo participante 52.068.263/0001-36	17/12/2025 às 14:07:40	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:40 de 17/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36.
Sistema	17/12/2025 às 14:09:56	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:19:56.
Sistema	17/12/2025 às 14:25:05	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:35:05.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:50:10	Fornecedor SCHECHELCK & PRESA LTDA, CNPJ 12.523.316/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital .
17/12/2025 às 09:59:13	Fornecedor SCHECHELCK & PRESA LTDA, CNPJ 12.523.316/0001-47 finalizou o envio de anexo.
17/12/2025 às 10:20:15	Fornecedor SCHECHELCK & PRESA LTDA, CNPJ 12.523.316/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Proposta ajsutada.
17/12/2025 às 13:33:46	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada .
17/12/2025 às 14:07:40	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 finalizou o envio de anexo.
17/12/2025 às 14:55:02	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 529,9000.
17/12/2025 às 14:55:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/12/2025 14:19:56
Intenção de recurso na habilitação:	17/12/2025 14:35:05





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90103/2025

Às 14:55 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 193, Pregão nº 90103/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 03/12/2025 às 08:00 até 17/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2025 às 09:31:04	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	17/12/2025 às 09:42:48	Proponentes permaneceram silentes
Sistema	17/12/2025 às 11:04:18	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	17/12/2025 às 13:30:29	Boa tarde
Sistema	17/12/2025 às 14:22:59	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
17/12/2025 às 09:29:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria

Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Quantidade:	27	Valor estimado:	R\$ 612,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 16.542,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, melhor lance: R\$ 609,9800 (unitário) / R\$ 16.469,4600 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
52.068.263/0001-36 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 609,9800 (unitário) R\$ 16.469,4600 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 612,7000 (unitário) R\$ 16.542,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27	
12.523.316/0001-47 - SCHECHELCK & PRESA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 612,5000 (unitário) R\$ 16.537,5000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 612,7000 (unitário) R\$ 16.542,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27	

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 09:02:04	52.068.263/0001-36	R\$ 612,6900
17/12/2025 às 09:24:46	12.523.316/0001-47	R\$ 612,5000
17/12/2025 às 09:26:26	52.068.263/0001-36	R\$ 609,9800

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:23:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:47 do dia 17/12/2025. Fournecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 612,6900 e R\$ 612,7000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	17/12/2025 às 09:28:48	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 609,9800 e R\$ 612,5000.
Sistema	17/12/2025 às 09:28:48	O item 6 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:44:55	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 10:54:55.
Sistema	17/12/2025 às 14:25:11	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:35:11.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 14:55:02	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 609,9800.
17/12/2025 às 14:55:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/12/2025 10:54:55
Intenção de recurso na habilitação:	17/12/2025 14:35:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90103/2025

Às 14:55 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 193, Pregão nº 90103/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para os próprios públicos, para o Município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 03/12/2025 às 08:00 até 17/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2025 às 09:29:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2025 às 09:31:04	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	17/12/2025 às 09:42:48	Proponentes permaneceram silentes
Sistema	17/12/2025 às 11:04:18	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	17/12/2025 às 13:30:29	Boa tarde
Sistema	17/12/2025 às 14:22:59	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
17/12/2025 às 09:29:37	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 7 - Confecção / instalação / manutenção - vidraçaria

Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Quantidade:	63	Valor estimado:	R\$ 557,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 35.146,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36, melhor lance: R\$ 550,8700 (unitário) / R\$ 34.704,8100 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
52.068.263/0001-36 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 550,8700 (unitário) R\$ 34.704,8100 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 557,8800 (unitário) R\$ 35.146,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 63	
12.523.316/0001-47 - SCHECHELCK & PRESA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 557,0000 (unitário) R\$ 35.091,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 557,8800 (unitário) R\$ 35.146,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 63	

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2025 às 09:02:12	52.068.263/0001-36	R\$ 557,8700
17/12/2025 às 09:22:19	12.523.316/0001-47	R\$ 557,0000
17/12/2025 às 09:25:31	52.068.263/0001-36	R\$ 550,8700

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2025 às 09:21:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:31 do dia 17/12/2025. Fournecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 557,8700 e R\$ 557,8800 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	17/12/2025 às 09:26:32	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 550,8700 e R\$ 557,0000.
Sistema	17/12/2025 às 09:26:32	O item 7 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:45:02	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 10:55:02.
Sistema	17/12/2025 às 14:25:17	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 14:35:17.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
17/12/2025 às 14:55:02	Fornecedor NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ 52.068.263/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 550,8700.
17/12/2025 às 14:55:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/12/2025 10:55:02
Intenção de recurso na habilitação:	17/12/2025 14:35:17

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90103/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90103/2025, de 02/12/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA	120.249,42
TOTAL R\$	120.249,42

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 de dezembro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DF6-2849-88AB-917E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 17/12/2025 15:32:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DF6-2849-88AB-917E>

Memorando 24- 6.240/2025

De: Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/12/2025 às 08:20:19

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SMECE, SOU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de vidros nos próprios públicos do Município de Chopinzinho.

Prezados,

Solicita-se alteração do Gestor do Contrato, sendo indicado Servidor Wesllen Bortolassi Pressinato.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Assinado por 3 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C331-65E8-C077-3CEE> e informe o código C331-65E8-C077-3CEE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C331-65E8-C077-3CEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 19/12/2025 08:20:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 19/12/2025 11:11:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 19/12/2025 14:19:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C331-65E8-C077-3CEE>

Memorando 25- 6.240/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 19/12/2025 às 08:24:23

ARP 358/2025 - NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_358_2025__NOVALYS_PINTURAS_E_SOLUCOES_EM_LIMPEZA_LTDAassinado_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	19/12/2025 08:29:03	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Bruno Lazzari	19/12/2025 08:33:12	1Doc	BRUNO LAZZARI CPF 101.XXX.XXX-11
NEIDE MARINEZ CALDATO	19/12/2025 08:34:10	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Gustavo Meloto	19/12/2025 08:34:38	1Doc	GUSTAVO MELOTO CPF 052.XXX.XXX-64
Daniel Schizzi	19/12/2025 08:35:45	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Clecia Steilmann Weber	19/12/2025 08:38:32	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Francinele Dalmolin	19/12/2025 08:54:30	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Fabiane Riedi Rossi	19/12/2025 09:05:19	1Doc	FABIANE RIEDI ROSSI CPF 039.XXX.XXX-10
Marciane Gielow	19/12/2025 10:09:28	1Doc	MARCIANE GIELOW CPF 040.XXX.XXX-10
Ana Carla Dezingrini	19/12/2025 10:11:46	1Doc	ANA CARLA DEZINGRINI CPF 106.XXX.XXX-28
Simone Biava	19/12/2025 10:21:46	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Márcia Mitrut	19/12/2025 10:33:46	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Wesllen Bortolassi Pressi...	19/12/2025 11:11:36	1Doc	WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO CPF 075.XXX.X...
Suelen Angelica Battistuz	19/12/2025 11:30:14	1Doc	SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89
Ricardo Scandolara	19/12/2025 13:31:46	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Ana Paula Bonissoni	19/12/2025 13:56:47	1Doc	ANA PAULA BONISSONI CPF 039.XXX.XXX-44
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	19/12/2025 14:11:49	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Marcelli Cristina Cervo Le...	19/12/2025 14:14:20	1Doc	MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK CPF 039.X...
Diogo Antonio Margreiter	22/12/2025 08:49:36	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Clevis T. da Silva	22/12/2025 11:26:59	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D75A-C628-9C9A-82AD**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 358/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/2025	MEMORANDO N.º 6.240/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2025	VALIDADE DA ATA: 16/12/2026

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90103/2025, Processo nº 193/2025 – Memorando Eletrônico nº 6.240/2025, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, para Registro de preços para futura e a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens/serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.068.263/0001-36, com sede no(a) Rua 14 de Dezembro, 4325, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado por Altair Sufiatti, inscrito(a) no CPF sob o n.º 973.482.369-87, portador da carteira de identidade n.º 973.482.369-87, residente e domiciliado no(a) Rua Marechal Castelo Branco, nº 3790, Bairro Verdi, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail altairsufiatti1607@hotmail.com e telefone (46) 99976-6652, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRICAO	Unidade de medida	Qtd	Valor unitário	Valor total

Página 1 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





01	Fornecimento e instalação de vidro cancelado de 3 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço. MARCA: DISK VIDROS	M² Insta lado	61	272,41	16.617,01
02	Fornecimento e instalação de vidro liso fumê 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço. MARCA: DISK VIDROS	M² Insta Lado	21	309,98	6.509,58
03	Fornecimento e instalação de vidro liso transparentem 4 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço. MARCA: DISK VIDROS	M² Insta Lado	74	259,14	19.176,36
04	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço. MARCA: DISK VIDROS	M² Insta Lado	11	555,10	6.106,10
05	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 8 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço. MARCA: DISK VIDROS	M² Insta Lado	39	529,90	20.666,10
06	Fornecimento e instalação de vidro temperado fumê 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço. MARCA: DISK VIDROS	M² Insta Lado	27	609,98	16.469,46
07	Fornecimento e instalação de vidro temperado transparente 10 mm de espessura, em prédios e espaços públicos municipais, em quaisquer metragens solicitadas, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço. MARCA: DISK VIDROS	M² Insta lado	63	550,87	34.704,81
VALOR TOTAL				R\$ 120.249,42	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Página 2 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

Página 3 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

Página 4 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 do Termo de Referência. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

12.3 Os materiais/serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os materiais/serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.8.1 Administração e Finanças / Departamento de Compras;

12.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Departamento de Agricultura;

12.8.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.8.4 Desenvolvimento Econômico;

12.8.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.8.6 Saúde / Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura;

12.8.7 Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin;

13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.6 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik.

13.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi.

13.2 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

Página 5 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- IX - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- X - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.2.1 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização dos serviços de natureza simples, referentes aos contratos em questão, caberá aos seguintes servidores:

13.3.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Clecia Steilmann Weber;

13.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

13.3.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

13.3.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

13.3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Margreiter;

13.3.6 Secretaria de Saúde: Ana Paula Bonissoni;

13.3.7 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Gustavo Meloto;

13.3.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

13.3.8.1 Secretarias de: Administração e Finanças: Clevis Trindade da Silva;

13.3.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;

13.3.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Marciane Gielow;

13.3.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

13.3.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

13.3.8.6 Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva;

13.3.8.7 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo: Bruno Lazzari.

13.3.9 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidores ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante:

13.3.9.1 Faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização dos serviços de natureza simples, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, as Secretarias possuem somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.

13.4 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
 - III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
 - IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
 - V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
 - VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
 - VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
 - VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
 - X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
 - XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
 - XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
 - XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 13.4.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 13.5** As atribuições referidas no item 13.4 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

Página 7 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens/serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens/serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.





17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90103/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Novalys Pinturas e Soluções em Limpeza Ltda

Altair Sufiatti
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

ALTAIR SUFIATTI

Data: 17/12/2025 20:05:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gestores:

Neide Marinêz Caldato

Gestor da Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito

Ricardo Scandolara

Gestor da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Itatiana Campigotto Dalla Costa

Gestora da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Francinele Dalmolim

Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Simone Biava

Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcelli Cristina Cervo Leonarchik

Gestor da Secretaria de Saúde

Daniel Schizzi.

Gestor da Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Fiscais da A.R.P.:

Clécia Steilmann Weber

Fiscal da Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito

Cristiane Adrieli Salomão

Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Página 9 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Márcia Mitrut
Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Diogo Margreiter
Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ana Paula Bonissoni
Fiscal da Secretaria de Saúde

Gustavo Meloto
Fiscal da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Fiscais Substitutos:

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito

Suelen Angelica Battistuz
Fiscal Substituta da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Marciane Gielow
Fiscal Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Ana Carla Dezingrini
Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituto da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gisele dos Santos Silva
Fiscal da Secretaria de Saúde

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Página 10 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D75A-C628-9C9A-82AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALTAIR SUFIATTI** (CPF 973.XXX.XXX-87) em 17/12/2025 20:05:03 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 19/12/2025 08:28:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **BRUNO LAZZARI** (CPF 101.XXX.XXX-11) em 19/12/2025 08:33:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **NEIDE MARINEZ CALDATO** (CPF 023.XXX.XXX-70) em 19/12/2025 08:33:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **GUSTAVO MELOTO** (CPF 052.XXX.XXX-64) em 19/12/2025 08:34:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DANIEL SCHIZZI** (CPF 073.XXX.XXX-47) em 19/12/2025 08:35:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CLECIA STEILMANN WEBER** (CPF 021.XXX.XXX-51) em 19/12/2025 08:38:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FRANCINELE DALMOLIN** (CPF 038.XXX.XXX-95) em 19/12/2025 08:54:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 19/12/2025 09:05:17 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARCIANE GIELOW (CPF 040.XXX.XXX-10) em 19/12/2025 10:09:26 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANA CARLA DEZINGRINI (CPF 106.XXX.XXX-28) em 19/12/2025 10:11:43 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 19/12/2025 10:21:43 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 19/12/2025 10:33:43 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 19/12/2025 11:11:33 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 11:30:10 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 19/12/2025 13:31:42 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANA PAULA BONISSONI (CPF 039.XXX.XXX-44) em 19/12/2025 13:56:44 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 19/12/2025 14:11:46 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK (CPF 039.XXX.XXX-20) em 19/12/2025 14:14:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 22/12/2025 08:49:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 22/12/2025 11:26:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D75A-C628-9C9A-82AD>

Memorando 26- 6.240/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/12/2025 às 11:31:21

Em anexo:

- Portaria de férias das Servidoras Cristiane Adrieli Salomão e Giseli Dos Santos Silva, justificando a falta de suas assinaturas no despacho anterior.

—
Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

ferias_Cristiane_Salomao.pdf

Ferias_Giseli.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1395-2025 - FÉRIAS CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO

PORTARIA Nº 1.395/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 6.744/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 16 (dezesesseis) dias à servidora Cristiane Adrieli Salomão, matrícula funcional nº 1819-4, ocupante do cargo de Agente Fiscal, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025, a serem usufruídas de 08 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE
CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

IDEVALDO PERETTI

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:45253380

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/12/2025. Edição 3425

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1338-2025 - FÉRIAS SAÚDE - CLT DEZEMBRO 2025

PORTARIA Nº 1.338/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 6.441/2025, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	1º Período de Fruição das Férias	2º Período de Fruição das Férias
Adriana Almeida da Costa	Agente Com. Saúde CLT	02/03/2024 a 01/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Alana Macleise Dos Santos	Agente de Combate as Endemias - CLT	17/10/2024 a 16/10/2025	12/01/2025 a 31/01/2026	
Alessandra Vaz de Quadros	Agente Com. Saúde CLT	01/07/2024 a 30/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2025	
Alisson de Souza da Costa	Agente Com. Saúde CLT	26/06/2024 a 25/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2025	
Anna Eloisa Pigosso	Agente Com. Saúde CLT	01/09/2024 a 31/08/2025	12/01/2026 a 26/01/2026	
Ana Claudia Tavares	Agente Com. Saúde CLT	08/10/2024 a 07/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Adriane Breda	Agente de Combate a Endemias	14/10/2024 a 13/10/2025	16/12/2025 a 30/12/2025	20/07/2026 a 03/08/2026
Andreia dos Santos Westfahl	Agente Com. Saúde CLT	01/09/2024 a 31/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Andrea Lopes Juliani	Agente Com. Saúde CLT	06/02/2024 a 05/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Angelita Mafioletti Candiago	Agente Com. Saúde CLT	02/05/2024 a 01/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Claudia Castanha Camello	Agente Com. Saúde CLT	02/03/2024 a 01/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Cristiane Paganini	Agente Com. Saúde CLT	03/05/2024 a 02/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Daiana de Lima	Agente Com. Saúde CLT	04/09/2024 a 03/09/2025	22/12/2025 a 05/01/2026	02/03/2026 a 16/03/2026
Delcine Vargas Pasini	Agente Com. Saúde CLT	01/07/2024 a 30/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Denise Breda	Agente Com. Saúde CLT	02/05/2024 a 01/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Edelir da Silva Borges	Agente Com. Saúde CLT	01/04/2024 a 31/03/2025	22/12/2025 a 10/01/2026	
Elenice Lazzari	Agente Com. Saúde CLT	05/11/2024 a 04/11/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Eliane Leal Franklin	Agente Com. Saúde CLT	02/03/2024 a 01/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Elisa Muller Rombaldi	Agente Com. Saúde CLT	18/07/2024 a 17/07/2025	22/12/2025 a 10/01/2026	
Emelly Mayara de Oliveira	Agente Com. Saúde CLT	01/09/2024 a 31/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Emanueli Cristina Candiago	Agente Com. Saúde CLT	01/09/2024 a 31/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Elisiane Welter dos Santos	Auxiliar Administrativo CLT	18/07/2024 a 17/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Geniana da Silva Quadra	Agente Com. Saúde CLT	02/06/2024 a 01/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Geovana Talita Schweig	Agente Com. Saúde CLT	01/09/2024 a 31/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Giseli dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo CLT	25/02/2023 a 24/02/2024	15/12/2025 a 03/01/2026	
Glaucia Danieli Dias Adornes	Agente Com. Saúde CLT	01/09/2024 a 31/08/2025	04/05/2026 a 13/05/2026	
Helena dos Reis	Agente Com. Saúde CLT	02/05/2024 a 01/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Ivete Koop	Agente Com. Saúde CLT	01/10/2024 a 30/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Ivonete Reinheimer	Agente Com. Saúde CLT	14/10/2024 a 13/10/2025	22/12/2025 a 10/01/2026	
Janes Aparecida de Souza	Agente Com. Saúde CLT	04/07/2024 a 03/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Lenecir Miranda	Agente Com. Saúde CLT	22/04/2024 a 21/04/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Loreci Sacon Coppe	Agente Com. Saúde CLT	19/08/2024 a 18/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Luciane Alice de Lima	Agente Comunitário Saúde CLT	05/08/2024 a 04/08/2025	22/12/2025 a 05/01/2026	
Marcio Forlin Ricardo	Agente Com. Saúde CLT	23/03/2024 a 22/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Marcos Antonio Menegat	Agente Com. Saúde CLT	01/07/2024 a 30/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Maria Cristina da Rosa	Agente Com. Saúde CLT	08/07/2024 a 07/07/2025	02/02/2026 a 02/03/2026	
Maria Iracema Batista	Agente Com. Saúde CLT	02/03/2024 a 01/03/2025	22/12/2025 a 10/01/2026	
Maricleuza Paim	Agente Com. Saúde CLT	01/07/2024 a 30/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Marilei Panegaz Kurpel	Agente Com. Saúde CLT	05/08/2024 a 04/08/2025	22/12/2025 a 05/01/2026	06/04/2026 a 19/04/2026
Marlene Aparecida de Quadros	Agente Com. Saúde CLT	22/04/2024 a 21/04/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Mauro Michel Knakievsk	Agente Com. Saúde CLT	02/09/2024 a 01/09/2025	22/12/2025 a 10/01/2026	01/06/2026 a 10/06/2026
Odiceia Miranda	Agente Com. Saúde CLT	22/04/2024 a 21/04/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	

Raquel de Souza da Costa	Agente Com. Saúde CLT	07/05/2024 a 06/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Rosane Selete Sfredo	Agente Comunitário Saúde CLT	01/09/2024 a 31/08/2025	22/12/2025 a 05/01/2026	01/02/2026 a 15/02/2026
Roberto Gorck	Agente Com. Saúde CLT	05/07/2024 a 04/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Rodrigo da Rosa Silva	Agente de Combate a Endemias	03/09/2024 a 02/09/2025	12/01/2026 a 10/02/2026	
Sandra Fontanive Westfahl	Agente Com. Saúde CLT	03/09/2024 a 02/09/2025	22/12/2025 a 05/01/2026	
Sidinei da Luz	Agente Com. Saúde CLT	03/09/2024 a 02/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Tereza Mari dos Santos Ramos	Agente Comunitário de Saúde	03/09/2024 a 02/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	
Thiago Kenji Soares Odagima	Agente de Combate as Endemias - CLT	03/09/2024 a 02/09/2025	03/12/2025 a 12/12/2025	28/01/2026 a 06/02/2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F1450C06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2025. Edição 3417
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 27- 6.240/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/12/2025 às 11:32:33

Em anexo:

- Extrato da ARP.

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_ARP_358_2025_PE_90103_2025.pdf



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato da Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90103/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 01 ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante. As empresas contratadas deverão atender integralmente às demandas solicitadas, independentemente da quantidade ou do montante solicitado, bem como do local de entrega definido pela Administração, dentro dos limites territoriais abrangidos pelo contrato, observados os prazos e condições estabelecidos. O não atendimento a essas determinações, sem justificativa formal aceita pela Administração, caracterizará descumprimento contratual, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Os serviços deverão ser realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 deste Termo. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração, sendo tal exigência justificada pela necessidade de garantir a segurança e o adequado funcionamento das edificações públicas, evitando prejuízos decorrentes de atrasos na reposição dos materiais. Para assegurar o atendimento tempestivo das demandas referentes, que abrangem o fornecimento e a instalação de vidros, cujos serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação das Secretarias Municipais, e considerando que não será permitida a subcontratação, a empresa contratada deverá possuir sede administrativa estabelecida no Município de Chopinzinho. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Administração e Finanças Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1591/1592 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS 5691 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS - CUSTEIO (SUPERAVIT) Programa de Trabalho: 082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1204/1600/1528 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Gestão/Unidade: 10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECCNIA Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2030/2031 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Desenvolvimento Econômico Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1325 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 -



Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 1236100052.14 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.15 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1145/1146/1595/1598/1599 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Saúde Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE – ESTADO Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1154/2848 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se aplica. Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo Gestão/Unidade: 05.1 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS. 05.2 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2678200032.9 - Manutenção e Controle de Viação, Almocharifado e Frotas 1545200032.10 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1593/1594/2254/1321 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e ARP 358/2025 - NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA. Valor total R\$ 120.249,42 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura: 17 de dezembro de 2025. Chopinzinho-PR, Assina: Álvaro Denis Ceni Scolari – Prefeito.

Memorando 28- 6.240/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/12/2025 às 11:48:17

Em anexo:

- Publicações

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_358_2025_PNCP.pdf

Extrato_AMP.pdf

Homologacao_AMP.pdf

Ata nº 358/2025

Última atualização 22/12/2025



Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/12/2025 **Data de assinatura:** 17/12/2025 **Vigência:** de 17/12/2025 a 16/12/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000303/2025-000001 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000303/2025](#)

Objeto:

Registro de Precos tera vigencia pelo periodo de 1 um ano podendo ser prorrogado por igual periodo desde que comprovado o preco vantajoso para futura e eventual contratacao de empresa para o fornecimento e instalacao de vidros para os proprios publicos para o Municipio de Chopinzinho

Arquivos	Histórico
Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
PE 901032025 ARP 3582025 NOVALYS PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	22/12/2025 - 11:45:59
Exibir: 5 1-1 de 1 itens	Página: 1 < >
< Voltar	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 358-2025 PE 90103-2025

Extrato da Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90103/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 01 ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante. As empresas contratadas deverão atender integralmente às demandas solicitadas, independentemente da quantidade ou do montante solicitado, bem como do local de entrega definido pela Administração, dentro dos limites territoriais abrangidos pelo contrato, observados os prazos e condições estabelecidos. O não atendimento a essas determinações, sem justificativa formal aceita pela Administração, caracterizará descumprimento contratual, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Os serviços deverão ser realizados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades solicitadas e nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2.3 deste Termo. O prazo máximo para a entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração, sendo tal exigência justificada pela necessidade de garantir a segurança e o adequado funcionamento das edificações públicas, evitando prejuízos decorrentes de atrasos na reposição dos materiais. Para assegurar o atendimento tempestivo das demandas referentes, que abrangem o fornecimento e a instalação de vidros, cujos serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação das Secretarias Municipais, e considerando que não será permitida a subcontratação, a empresa contratada deverá possuir sede administrativa estabelecida no Município de Chopinzinho. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Administração e Finanças Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1591/1592 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 -

PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS 5691 - SIGTV -
ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS - CUSTEIO
(SUPERAVIT) Programa de Trabalho: 082440052.043 - Bloco
Da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -
MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1204/1600/1528 -
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente Gestão/Unidade: 10.01 - DEPTO
DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA Fonte de
Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e
Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias -
Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2060800062.049 -
Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE
CONSUMO Desdobrado: 2030/2031 - MATERIAL PARA
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho:
Não se aplica. Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA,
COMERCIO E SERVIÇOS Fonte de Recursos: 000 - Recursos
Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2369100062.053 -
Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e
Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE
CONSUMO Desdobrado: 1325 - MATERIAL PARA
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho:
Não se aplica. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO
PEDAGÓGICA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências
Constitucionais FUNDEB 104 - Educação / 25% sobre
Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e
Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias -
Exercício Corrente Programa de Trabalho: 1236100052.14 -
Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.15 -
Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 -
Manutenção do Ensino Infantil – Creche. 2781200052.032 -
Manutenção do Departamento de Esporte Elemento de
Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado: 1145/1146/1595/1598/1599 - MATERIAL PARA
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho:
Não se aplica. Secretaria de Saúde Gestão/Unidade: 07.02 -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte de Recursos: 303 -
Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 -
BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE – ESTADO
Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços da Atenção
Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE
CONSUMO Desdobrado: 1154/2848 - MATERIAL PARA
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho:
Não se aplica. Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de
Obras e Urbanismo Gestão/Unidade: 05.1 - DEPTO DE
VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS. 05.2 - DEPTO DE
SERVIÇOS URBANOS Fonte de Recursos: 000 - Recursos
Ordinários (Livres). 504 - Royalties e Outras Compensações
Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa
de Trabalho: 2678200032.9 - Manutenção e Controle de
Viação, Almojarifado e Frotas 1545200032.10 - Manutenção e
Controle dos Serviços Urbanos Elemento de Despesa:
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado:
1593/1594/2254/1321 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se aplica Partes:
Município de Chopinzinho e ARP 358/2025 - NOVALYS
PINTURAS E SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA. Valor total
R\$ 120.249,42 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta e nove
reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura: 17 de
dezembro de 2025. Chopinzinho-PR, Assina: Álvaro Denis
Ceni Scolari – Prefeito.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:9067EAE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/12/2025. Edição 3431

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 900103-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90103/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90103/2025, de 02/12/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – RS
NOVALYS PINTURAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA	120.249,42
TOTAL RS	120.249,42

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 de dezembro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador: 7F097D62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2025. Edição 3431
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>